MINUTA

DATA DA REUNIÃO: TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE----------

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO----------

PRESIDIU: DR. RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO----------

SECRETARIARAM: ENGº. FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS E DRª. MARIA ISABEL PIMENTA FERNANDES CARVALHO----------

---

PRESENÇAS E FALTAS:----------

MEMBROS ELEITOS DIRECTAMENTE:----------

RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO (DR.) - PS – PRESENTE----------

LUÍSA MARIA ALVES MACHADO MAGALHÃES (DRª.) – PPD/PSD.PPM - PRESENTE-----

---

LUÍS GONZAGA SILVA FREITAS RODRIGUES - PS – PRESENTE----------

---

MARIA DA GRAÇA LEITE GUIMARÃES MESQUITA (DRª.) - PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

---

PATRICIA ALEXANDRA FERREIRA MACHADO (DRª.) – PS – PRESENTE----------

---

JOSÉ MARIA DIAS (DR.) - PS – PRESENTE----------

PAULO ANTERO ALVES DE OLIVEIRA (DR.) - PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

---

ROGÉRIO MANUEL PINTO TRINDADE FRIÃO - PS – PRESENTE----------

---

SARA MICAELA FERREIRA LIMA (DRª.) - PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

---

MARIA ISABEL PIMENTA FERNANDES CARVALHO (DRª.) – PS – PRESENTE----------

---

CLAUDIA MICAELA PEREIRA MONTEIRO (ENGª.) – PCP-PEV – PRESENTE----------

---

RUI MIGUEL PEDROSA BATISTA (DR.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

---

NUNO FILIPE VILAÇA NETO (ENGº) – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICADAS----------

HENRIQUE DA CRUZ PINHEIRO MACHADO (DR.) – PFST – PRESENTE----------

---

FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS (ENGº.) – PS – PRESENTE----------

---

PAULA MARIA CUNHA FIGUEIRAS DOS REIS DE OLIVEIRA CARQUEJA (DRª.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

---

ANA LUÍSA FARIA E SILVA SALGADO SANTOS – PS – PRESENTE----------

---

PAULO DA SILVA SOUSA (DR.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE, ATÉ À DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PONTO VINTE DA ORDEM DO DIA----------

---

RODRIGO MANUEL DA SILVA SOARES MACHADO (PROF.) – PS – PRESENTE----------

---

JOSÉ AFONSO PIRES OLIVEIRA (DR.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

JOAQUIM FERNANDO SOUSA NUNES - PS – PRESENTE----------

CATARINA MICAELA PINTO BESELGA DA SILVA (DRª) – PS – PRESENTE----------

ANA FILIPA SALDANHA PEDROSA BATISTA (DRª.) – PPD/PSD.PPM - PRESENTE---------

JOSÉ ALBERTO SOUSA RIBEIRO – PCP-PEV – PRESENTE----------

VITOR MÁRCIO FERREIRA MONTEIRO - PS – PRESENTE, EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR DELFIM DA SILVA FERREIRA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO----------

RICARDO ANTÓNIO FERREIRA DA SILVA CAMIZÃO ROSSI – CDS-PP – PRESENTE----

JOSÉ GONÇALO ALVES CORREIA DA SILVA (DR.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE---------

POR INERÊNCIA COM AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA------

PAULO ISMAEL CARNEIRO BENTO FERREIRA – AGRELA - PPD/PSD.PPM– PRESENTE----------

JOSÉ ANTÓNIO MOREIRA PACHECO (DR.) – ÁGUA-LONGA - ALEDT – PRESENTE-----

ELISABETE DA CUNHA ROQUE FARIA (DRª.) – VILA DAS AVES - PPD/PSD – PRESENTE----------

MANUEL DA SILVA FERREIRA LEAL – MONTE CÓRDOVA – PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

ROBERTO CARLOS NETO FIGUEIREDO – S. TOMÉ DE NEGRELOS – PS – PRESENTE----------

ELSA MARIA OLIVEIRA MACHADO MOTA (DRª.) – REBORDÕES – PS – PRESENTE----------

PAULO ALEXANDRE MIRRA LEAL – REGUENGA – PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

ANTÓNIO MOISÉS DE ARAÚJO ANDRADE – RORIZ – PS – PRESENTE----------

EURICO JOSÉ OLIVEIRA TAVARES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA - PS – PRESENTE----------

MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMPO (S. MARTINHO), S. SALVADOR DO CAMPO, NEGRELOS (S. MAMEDE) – PS – PRESENTE----------

LUCIANO ANTÓNIO DEVESA BENTO DA CRUZ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS – PS – PRESENTE----------

MARIA DE LURDES DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS (DRA.) – UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAMELAS E GUIMAREI – PS – PRESENTE----------

FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA (DR.) – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES – PS – PRESENTE----------

JORGE FERNANDO VIEIRA DE FARIA – VILARINHO – PS – PRESENTE----------

---

HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO: VINTE E UMA HORAS E CINQUENTA MINUTOS----------

---

Estiveram presentes o senhor presidente da câmara municipal, **Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto**, e os senhores vereadores, **Engenheira Ana Maria Moreira Ferreira, Dr. José Pedro dos Santos Ferreira Machado, Dr. Alberto Manuel Martins Costa, Alírio António de Sousa Canceles, José Manuel Coelho Pinheiro Machado, Drª. Mafalda Sofia Roriz Oliveira Brás e Dr. Carlos Alberto Lopes Pacheco**, conforme previsto nos nºs 1 e 3 do artigo 48º da lei 169/99, de 18 de setembro.----------

---

----------**"PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA"**----------

A) O primeiro secretário da mesa da assembleia deu conhecimento do expediente recebido, nomeadamente do e-mail da Área Metropolitana do Porto, registado nos serviços administrativos da assembleia com o número trinta e três, de quinze de maio findo, a remeter os Documentos de Prestação de Contas, referentes ao ano de dois mil e catorze, aprovados pela Comissão Executiva Metropolitana em vinte e dois de abril último.----------

B) De seguida deu conhecimento das deliberações tomadas pela câmara municipal, que contam da lista que se anexa à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes vinte e três folhas.----------

C) Foi ainda dado conhecimento dos contratos celebrados pela câmara municipal, referidos na lista anexa à presente minuta da ata (folhas trinta da mesma) que implicam a assunção de compromissos plurianuais.----------

D) O **senhor Luís Gonzaga Silva Freitas Rodrigues**, eleito enquanto inscrito na lista do PS apresentou o voto de pesar que consta de folhas trinta e oito a folhas trinta e nove da presente minua da ata, relativo ao falecimento de Belmiro Vieira, antigo comandante dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves.----------

F) O **senhor José Alberto Sousa Ribeiro**, eleito enquanto inscrito na lista do PCP-PEV, apresentou a moção que consta de folhas quarenta da presente minuta da ata, na qual se propõe à câmara municipal a colocação de piso sintético no campo do Futebol Clube de Vilarinho. A referida moção foi aprovada por unanimidade.----------

---

SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

Deliberações tomadas pela câmara municipal no período compreendido entre 28 de abril e 30/06/2015 remetidas à assembleia municipal para conhecimento

- CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMPO (S. MARTINHO), S. SALVADOR DO CAMPO – E NEGRELOS (S. MAMEDE), TENDO POR OBJETO A GESTÃO E MANUTENÇÃO DO POLIDESPORTIVO DO OLIVAL.
(item 5 da ata da reunião da câmara municipal de 21/05/2015)

- VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO PELA SUBIDA DE DIVISÃO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE S. MARTINHO

- VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO AO MESTRE JOAQUIM FERNANDES
(alínea c) do período de antes da ordem do dia da reunião da câmara municipal de 04/06/2015)

- CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA, TENDO POR OBJETO A GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS – CAMPO DE FUTEBOL DE AREIAS; POLIDESPORTIVO DA PALMEIRA E POLIDESPORTIVO DA LAMA
(item 7 da ata da reunião da câmara municipal de 25/06/2015)

Juntam-se à presente informação e dela ficam a fazer parte integrante, cópias das respetivas deliberações da câmara municipal.

5. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMPO (S. MARTINHO), S. SALVADOR DO CAMPO – E NEGRELOS (S. MAMEDE), TENDO POR OBJETO A GESTÃO E MANUTENÇÃO DO POLIDESPORTIVO DO OLIVAL.----------

Presente informação dos serviços de desporto, de catorze do corrente mês de maio, registada com o número cinco mil quatrocentos e trinta e cinco, a propor a celebração de contrato de delegação de competências na freguesia União das freguesias de Campo (S. Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (S. Mamede), tendo por objeto a gestão do polidesportivo do Olival, nas condições que constam da minuta do Contrato de Delegação de Competências anexa àquela informação, e da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma, composto por oito folhas.----------

O senhor presidente apresentou a seguinte proposta:----------

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais;----------

Considerando a autorização concedida por deliberação da assembleia municipal de dois de dezembro último para delegação de competências do município nas freguesias (conforme consta do item dois da respetiva ata e do artigo 32º das Normas de Execução Orçamental anexas às Grandes Opções do Plano e Orçamento da câmara municipal para 2015);----------

Proponho que a câmara municipal delibere delegar na freguesia União das Freguesias de Campo (S. Martinho), S. Salvador do Campo e Negrelos (S. Mamede), a competência para a gestão do Polidesportivo do Olival, mediante o pagamento de uma comparticipação financeira no montante de 26.950,00€ (vinte e seis mil novecentos e cinquenta euros) e nos demais termos constantes da referida minuta, e dar conhecimento desta deliberação à assembleia municipal.----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental nº 1143/2015

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento nº 1180/2015, de 12 do corrente mês de maio.-

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

CONTRATO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO NA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMPO (S.MARTINHO). S. SALVADOR DO CAMPO E NEGRELOS (S. MAMEDE), PARA GERIR E ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO POLIDESPORTIVO DO OLIVAL - Minuta

Outorgantes

Primeiro – Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua Helena Vieira da Silva, nº 374, entrada 2, 6º Esq., da freguesia da União das freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do Cartão de Cidadão número 02731649 1ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 14 de janeiro de 2020, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, adiante designada por CM, e em representação do respetivo município, pessoa coletiva territorial número 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, ao abrigo de competência própria prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo – Marco Paulo Pinto Cunha, casado, natural da União de Freguesias de Campo (S. Martinho), S. Salvador do Campo e Negrelos (S. Mamede), concelho de Santo Tirso, onde reside na Rua José Luís Dias Barbosa, nº 494, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da dita freguesia e em sua representação, adiante designada por JF, pessoa coletiva territorial com o nº 510 835 457, com sede na Avenida Manuel Dias Machado, nº 66, da mesma freguesia, ao abrigo de competência própria prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Pressupostos:

Considerando que os municípios dispõem de atribuições no domínio das instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa de

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC
M.022GR

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

interesse municipal, conforme dispõem as alíneas a) e e) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que, no âmbito dessas atribuições, compete à câmara municipal, nos termos do disposto na alínea ee) do número 1 do artigo 33º do Anexo I do mencionado diploma legal, gerir as instalações e serviços da sua responsabilidade, designadamente equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal;

Considerando que, no âmbito das mesmas atribuições, compete ainda à câmara municipal, nos termos do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I do mencionado diploma legal, deliberar apoiar atividades desportivas, designadamente a prática de desporto que contribua para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Considerando que a Junta freguesia da União de Freguesias de Campo (S. Martinho), S. Salvador do Campo e Negrelos (S. Mamede) reúne as condições necessárias para assegurar a gestão do respetivo campo municipal;

Considerando que a delegação desta competência na Junta de Freguesia da União de Freguesias de Campo (S. Martinho), S. Salvador do Campo e Negrelos (S. Mamede) nos anos anteriores, demonstrou-se francamente positiva;

Considerando que nos termos do disposto no nº 2 do artigo 117º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os órgãos dos municípios podem delegar competências nos órgãos das juntas de freguesia para a prossecução das suas atribuições;

De acordo com o art.º 32º das Normas de Execução Orçamental, constantes das Grandes Opções do Plano para 2015, aprovadas em reunião de câmara municipal de 28/11/2014 (item 1 da respetiva ata nº 29) e da assembleia municipal de 02/12/2014 (item 2 da restiva ata), para o ano 2015 foi dada uma autorização genérica à câmara para aprovar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e as juntas de freguesias, quando daí se presuma um benefício para a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, o que é o presente caso;

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC
M.022GR

2/9

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Entre a Câmara Municipal de Santo Tirso e a Junta de Junta de Freguesia da União de Freguesias de Campo (S. Martinho), S. Salvador do Campo e Negrelos (S. Mamede) é celebrado, em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 117º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o presente contrato de delegação de competências, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
Objeto do acordo

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Santo Tirso na Junta de Freguesia da União de Freguesias de Campo (S. Martinho), S. Salvador do Campo e Negrelos (S. Mamede) para a gestão do campo municipal, delimitado na planta anexa ao presente protocolo, que dele fica a fazer parte integrante, e estabelecer as condições de cedência de utilização do mesmo.

2- A referida delegação de competências compreende, designadamente, a gestão do campo, a contratação e gestão dos recursos humanos a afetar à mesma, a limpeza e conservação das instalações, equipamentos e outros materiais afetos ao referido campo municipal, bem como a execução dos trabalhos necessários à reparação da base do pavimento e execução de pavimento desportivo sintético.

3- O exercício da delegação de competências é constituído pela prática de todos os atos necessários à prossecução do interesse público.

Cláusula Segunda
Deveres da JF

1- No âmbito do presente contrato, a JF, compromete-se a assumir as seguintes obrigações:

a) Responsabilizar-se pela gestão corrente da instalação;

b) Garantir a presença do pessoal necessário ao funcionamento das instalações, bem como ao acompanhamento, vigilância e segurança dos utilizadores;

c) Manter as instalações e equipamentos, que lhe estão adstritos, em boas condições de funcionamento e segurança;

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC
M.022GR

3/9

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

d) Garantir a limpeza das instalações, suportando os inerentes encargos com pessoal, produtos e equipamento;

g) Assumir os encargos com o abastecimento de água, eletricidade, gás e manutenção geral do edifício;

h) Comunicar previamente à CM a cedência do direito de utilização a outras entidades;

i) Dar prioridade na utilização do campo às atividades organizadas ou apoiadas pela CM.

j) Proceder à reparação da base do pavimento existente do polidesportivo e execução de pavimento desportivo sintético, garantindo a execução dos seguintes trabalhos:

i) Lavagem de todo o campo com máquina a alta pressão de forma a retirar todo o musgo existente;

ii) Aplicação de uma camada geral de *slury* negro á razão de 3kg/m2 para tapar todos os poros do pavimento e adequar a superfície para a aplicação do novo pavimento desportivo;

iii) Aplicação de pavimento desportivo sintético á base de resinas acrílicas coloridas, com aplicação de 2 camadas sucessivas á razão de 1.2kg/m2;

iv) Marcação das linhas de jogo do futebol e ténis executadas com tintas especialmente indicadas para este tipo de pavimento.

2- É da responsabilidade da JF assegurar os recursos humanos e materiais necessários à execução das competências delegadas pelo presente acordo.

Cláusula Quarta
Deveres da CM

No âmbito do presente contrato, a CM, compromete-se a assumir as seguintes obrigações:

a) Decidir sobre a planificação e programação das atividades a realizar no pavilhão desportivo;

b) Decidir sobre a utilização a utilização do polidesportivo do Olival para fins não desportivos;

c) Proceder ao pagamento do valor referido na cláusula Quinta, para despesas inerentes à manutenção do equipamento e trabalhos de reparação

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC
M.022GR

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

da base do pavimento existente e execução de pavimento desportivo sintético.

Cláusula Quinta
Recursos Financeiros

Para execução das competências delegadas por este contrato, a CM compromete-se a transferir, para a JF, o montante de 26.950,00€ (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta euros), através das dotações inscritas no seu orçamento.

Cláusula Sexta
Responsabilidade civil

São da responsabilidade da JF os prejuízos causados a terceiros, decorrentes de atos praticados no âmbito da presente delegação de competências.

Cláusula Sétima
Modificações objetivas

O presente contrato pode ser modificado com fundamento em razões de interesse público, nos seguintes casos:

a) Por acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene do que a do presente contrato de delegação de competências;

b) Por decisão judicial.

Cláusula Oitava
Cessação do Contrato

1- O presente contrato pode cessar pelos seguintes motivos:

a) Caducidade;

b) Resolução.

2- A cessação do presente contrato não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC
M.022GR

5|9

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Nona
Caducidade

1- O presente contrato cessa por caducidade nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência.

2- A mudança dos titulares dos órgãos do município e da freguesia não determinam a sua caducidade, sem prejuízo do disposto na cláusula décima-primeira.

3- No caso de cessação do presente contrato por caducidade, as competências nele previstas são exercidas pela CM.

Cláusula Décima
Resolução

1- Qualquer uma das partes pode resolver o presente contrato com fundamento no incumprimento das obrigações assumidas pela outra contraparte ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2- No caso de resolução do contrato por razões de relevante interesse público, as contrapartes devem demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do nº 3 do artigo 115º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

3- No caso de cessação do presente contrato por resolução, as competências nele previstas são exercidas pela CM.

Cláusula Décima-Primeira

Suspensão do Contrato

A CM pode, nos termos do nº 8 do art.º 123º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, mandar suspender a execução do presente contrato por razões de interesse público.

Cláusula Décima-Segunda
Litígios

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC
M.022GR

6/9

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução do presente contrato de delegação de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel.

Cláusula Décima-Terceira
Regime aplicável

Em tudo o que não se encontrar regulado no presente contrato, é aplicável o disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e, subsidiariamente, o disposto no Código dos Contratos Públicos (Parte III) e no Código do Procedimento Administrativo, designadamente no que se refere à respetiva execução, com as devidas adaptações.

Cláusula Décima-Quarta
Entrada em vigor

O presente contrato retroage os seus efeitos a 1 de janeiro de 2015 e vigora até 31 de dezembro de 2015.

O montante correspondente aos encargos a suportar pelo Município de Santo Tirso, constante da cláusula quinta, inerentes ao exercício das competências transferidas para a JF será suportado pela rúbrica orçamental com a classificação económica 04050102 (compromisso nº 2015/1180).

A celebração do presente contrato de delegação de competências foi aprovada pela câmara municipal em reunião de _____ (item _____) e foi impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Santo Tirso, _____ de _____ de 2015.

O Primeiro Outorgante

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC
M.022GR

7/9

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

O Segundo Outorgante

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
iac
M.022GR

c) A câmara municipal decidiu, por unanimidade, aprovar os votos de louvor e de reconhecimento que constam das subsequentes duas folhas da presente ata – Associação Recreativa de São Martinho e mestre Joaquim Fernandes.----------

VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO

(Subida de divisão da Associação Recreativa de S. Martinho)

A Associação Recreativa de S. Martinho garantiu, a quatro jornadas do fim do Campeonato da Divisão de Elite da Associação de Futebol do Porto, a subida ao Campeonato Nacional de Seniores, graças à vitória alcançada, em Paredes, com o Aliança da Gandra, por 3-2.

Ao fim de 14 anos, a Associação Recreativa de S. Martinho está de volta aos Campeonatos Nacionais, o que é um feito digno de ser assinalado e merecedor de reconhecimento público por parte da Câmara Municipal.

A subida de divisão é um justo prémio para atletas, treinadores, dirigentes e associados da Associação Recreativa de S. Martinho e é mais um passo na afirmação desportiva do Município de Santo Tirso, que passa a ter três clubes nas competições nacionais de futebol: Clube Desportivo das Aves, Futebol Clube Tirsense e Associação Recreativa de S. Martinho.

Neste momento de alegria para atletas, treinadores, dirigentes e associados, todos obreiros de uma subida de divisão com muitos sacrifícios mas também justa, a Câmara Municipal associa-se à festa pelo feito alcançado, pelo que se propõe um voto de louvor e reconhecimento à Associação Recreativa de S. Martinho.

Do voto de louvor e reconhecimento será dado conhecimento à Assembleia Municipal, ao presidente da Junta da União de Freguesias de Campo (S. Martinho), S. Salvador do Campo e Negrelos (S. Mamede) e à Associação Recreativa de S. Martinho.

Santo Tirso, 4 de junho de 2015

VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO

(Mestre Joaquim Fernandes)

O mestre Joaquim Fernandes tomou posse, dia 20 de maio, como membro do Tribunal Arbitral do Desporto, passando a fazer parte de um restrito grupo de árbitros nomeados pelo Comité Olímpico Português para aquele tribunal, criado, pela primeira vez em Portugal, para julgar com maior celeridade e competência os casos relacionados com a prática desportiva.

A nomeação do mestre Joaquim Fernandes para o Tribunal Arbitral do Desporto é um marco na carreira de uma das personalidades em Portugal que mais tem contribuído para o desenvolvimento do karaté nacional e é, naturalmente, motivo de orgulho para o Município de Santo Tirso, hoje uma referência na modalidade graças ao trabalho e empenho daquele que é também presidente do Conselho de Arbitragem da Federação Nacional de Karaté.

A designação para o Tribunal do Desporto é um facto de assinalável importância para o clube que representa, o Karaté Shotokan de Vila das Aves, e para os jovens do concelho, que podem ver no mestre Joaquim Fernandes um exemplo de amor a uma causa, o karaté, e de dedicação ao desporto. No fundo, um exemplo a seguir.

Tendo em conta o significado da nomeação para o desporto do Município, em geral, e para a modalidade, em particular, propõe-se a aprovação de um voto de louvor e de reconhecimento ao mestre Joaquim Fernandes.

Do voto de louvor e reconhecimento será dado conhecimento à Assembleia Municipal, à Junta de Freguesia de Vila das Aves, ao clube Karaté Shotokan de Vila das Aves e ao mestre Joaquim Fernandes.

Santo Tirso, 4 de junho de 2015

7. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA, TENDO POR OBJETO A GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS – CAMPO DE FUTEBOL DE AREIAS; POLIDESPORTIVO DA PALMEIRA E POLIDESPORTIVO DA LAMA.----------

Presente informação dos serviços de desporto, de dezassete do corrente mês de junho, registada com o número sete mil e dezoito, a propor a celebração de contrato de delegação de competências na freguesia União das freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, tendo por objeto a gestão de equipamentos desportivos municipais situados naquela freguesia (campo de futebol de Areias e polidesportivos da Palmeira e da Lama), nas condições que constam da minuta do Contrato de Delegação de Competências anexa àquela informação, e da qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma, composto por sete folhas, que fica desde já rubricado pelo presidente de por quem secretariou a presente reunião.----------

O senhor presidente apresentou a seguinte proposta:----------

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais;----------

Considerando a autorização concedida por deliberação da assembleia municipal de dois de dezembro último para delegação de competências do município nas freguesias (conforme consta do item dois da respetiva ata e do artigo 32º das Normas de Execução Orçamental anexas às Grandes Opções do Plano e Orçamento da câmara municipal para 2015);----------

Proponho que a câmara municipal delibere delegar na freguesia União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, a competência para a gestão dos referidos equipamentos desportivos municipais, no ano de dois mil e quinze, mediante o pagamento de uma comparticipação financeira no montante de 16.000,00 € (dezasseis mil euros) e nos demais termos constantes da referida minuta, e dar conhecimento desta deliberação à assembleia municipal.----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental nº 1709/2015.----------

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento nº 1729/2015, de vinte e quatro do corrente mês de junho.----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada com oito votos a favor.-------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

CONTRATO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA PARA GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS: CAMPO DE FUTEBOL DE AREIAS, POLIDESPORTIVO DA PALMEIRA E POLIDESPORTIVO DA LAMA - MINUTA

Outorgantes

Primeiro – Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua Helena Vieira da Silva, nº 374, entrada 2, 6º Esq., da freguesia da União das freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do Cartão de Cidadão número 02731649 1ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 14 de janeiro de 2020, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, adiante designada por CM, e em representação do respetivo município, pessoa coletiva territorial número 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, ao abrigo de competência própria prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo – Eurico José Oliveira Tavares, casado, natural da freguesia de Areias, concelho de Santo Tirso, portador do Cartão de Cidadão nº 09662145 10VY8, válido até 28 de agosto de 2019, onde reside na Rua Padre António Silva Araújo, nº 321, o qual outorga na qualidade de Presidente da junta de freguesia da União de freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, e em sua representação, adiante designada por JF, pessoa coletiva territorial com o nº 510 834 604, com sede na Rua Luís de Camões, nº 807, da mesma freguesia, ao abrigo de competência própria prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Pressupostos:

Considerando que os municípios dispõem de atribuições no domínio das instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC
M.022GR

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

municipal, conforme dispõem as alíneas a) e e) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que, no âmbito dessas atribuições, compete à câmara municipal, nos termos do disposto na alínea ee) do número 1 do artigo 33º do Anexo I do mencionado diploma legal, gerir as instalações e serviços da sua responsabilidade, designadamente equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal;

Considerando que, no âmbito das mesmas atribuições, compete ainda à câmara municipal, nos termos do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I do mencionado diploma legal, deliberar apoiar atividades desportivas, designadamente a prática de desporto que contribua para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Considerando que a Junta freguesia da União de freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira reúne as condições necessárias para assegurar a gestão do respetivo campo municipal;

Considerando que a delegação desta competência na Junta de Freguesia da União de freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira nos anos anteriores, demonstrou-se francamente positiva;

Considerando que nos termos do disposto no nº 2 do artigo 117º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os órgãos dos municípios podem delegar competências nos órgãos das juntas de freguesia para a prossecução das suas atribuições;

Considerando que nos termos do art.º 32º das Normas de Execução orçamental, aprovadas por deliberação da câmara municipal de 28 de novembro de 2014 (item 1), e da Assembleia Municipal de 02 de dezembro de 2014 (item 2), foi dada uma autorização genérica à câmara para aprovar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e as juntas de freguesias, quando daí se presuma um benefício para a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, o que é o presente caso;

Entre a Câmara Municipal de Santo Tirso e a Junta de Freguesia da União de freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira é celebrado, em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 117º do Anexo I da Lei 75/2013,

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC
M.022GR

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

de 12 de setembro, o presente contrato de delegação de competências, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
Objeto do contrato

1- O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Santo Tirso na Junta de Freguesia da União de freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira para a gestão dos seguintes equipamentos desportivos municipais:

a) Campo de Futebol de Areias;

b) Polidesportivo da Palmeira; e

c) Polidesportivo da Lama, bem como estabelecer as condições de cedência de utilização dos mesmos.

2- A referida delegação de competências compreende, designadamente, a gestão dos equipamentos, a contratação e gestão dos recursos humanos a afetar aos mesmos, a limpeza das instalações e outros materiais afetos aos referidos equipamentos desportivos municipais.

3- O exercício da delegação de competências é constituído pela prática de todos os atos necessários à prossecução do interesse público.

Cláusula Segunda
Deveres da JF

1- No âmbito do presente contrato, a JF, compromete-se a assumir as seguintes obrigações:

a) Responsabilizar-se pela gestão corrente da instalação;

b) Garantir a presença do pessoal necessário ao funcionamento das instalações, bem como ao acompanhamento, vigilância e segurança dos utilizadores;

c) Manter as instalações e equipamentos, que lhe estão adstritos, em boas condições de funcionamento e segurança;

d) Garantir a limpeza das instalações, suportando os inerentes encargos com pessoal, produtos e equipamento;

g) Assumir os encargos com o abastecimento de água, eletricidade, gás e manutenção geral do edifício;

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC
M.022GR

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

h) Comunicar previamente à CMST a cedência do direito de utilização a outras entidades;

i) Dar prioridade na utilização do campo às atividades organizadas ou apoiadas pela Câmara.

j) Prestar todas as informações e apresentar os documentos que venham a ser solicitados pela CM, inerentes à execução do presente contrato

k) Comunicar à CM qualquer impedimento à execução do presente contrato;

l) Pautar toda a sua atuação com base nos princípios da eficácia, eficiência e economia.

2- É da responsabilidade da JF assegurar os recursos humanos e materiais necessários à execução das competências delegadas pelo presente contrato.

Cláusula Quarta
Deveres da CM

No âmbito do presente contrato, a CM, compromete-se a assumir as seguintes obrigações:

a) Decidir sobre a planificação e programação das atividades a realizar nos equipamentos desportivos;

b) Decidir sobre a utilização dos equipamentos desportivos para fins não desportivos;

c) Proceder ao pagamento do valor referido na cláusula quinta, para fazer face às despesas inerentes à manutenção dos equipamentos.

d) Exercer os poderes de fiscalização de forma a garantir a boa gestão dos equipamentos desportivos.

Cláusula Quinta
Recursos Financeiros

Para execução das competências delegadas por este contrato, a CM compromete-se a transferir, para a JF, o montante de 16.000,00€ (dezasseis mil euros), através das dotações inscritas no seu orçamento.

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC
M.022GR

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Sexta
Responsabilidade civil

São da responsabilidade da JF os prejuízos causados a terceiros, decorrentes de atos praticados no âmbito da presente delegação de competências.

Cláusula Sétima
Modificações objetivas

O presente contrato pode ser modificado com fundamento em razões de interesse público, nos seguintes casos:

a) Por acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene do que a do presente contrato de delegação de competências;

b) Por decisão judicial.

Cláusula Oitava
Cessação do Contrato

1- O presente contrato pode cessar pelos seguintes motivos:

a) Caducidade;

b) Resolução.

2- A cessação do presente contrato não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

Cláusula Nona
Caducidade

1- O presente contrato cessa por caducidade nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência.

2- A mudança dos titulares dos órgãos do município e da freguesia não determinam a sua caducidade, sem prejuízo do disposto na cláusula décima-primeira.

3- No caso de cessação do presente contrato por caducidade, as competências nele previstas são exercidas pela CM.

Cláusula Décima
Resolução

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC
M.022GR

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

1- Qualquer uma das partes pode resolver o presente contrato com fundamento no incumprimento das obrigações assumidas pela outra contraparte ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2- No caso de resolução do contrato por razões de relevante interesse público, as contrapartes devem demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do nº 3 do artigo 115º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

3- No caso de cessação do presente contrato por resolução, as competências nele previstas são exercidas pela CM.

Cláusula Décima-Primeira

Suspensão do Contrato

A CM pode, nos termos do nº 8 do art.º 123º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, mandar suspender a execução do presente contrato por razões de interesse público.

Cláusula Décima-Segunda

Litígios

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução do presente contrato de delegação de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel.

Cláusula Décima-Terceira

Regime aplicável

Em tudo o que não se encontrar regulado no presente contrato, é aplicável o disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e, subsidiariamente, o disposto no Código dos Contratos Públicos (Parte III) e no Código do Procedimento Administrativo, designadamente no que se refere à respetiva execução, com as devidas adaptações.

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC
M.022GR

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Décima-Quarta
Vigência

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura, e vigora até a 31 de dezembro de 2015, devendo as partes promover a sua publicitação.

O montante correspondente aos encargos a suportar pelo Município de Santo Tirso, constante da cláusula quinta, inerentes ao exercício das competências transferidas para a JF será suportados pela rúbrica orçamental com a classificação económica _____ (compromisso nº _____).

A celebração do presente contrato de delegação de competências foi aprovada pela câmara municipal em reunião de _____ de _____ (item _____) e foi impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Santo Tirso, _____ de _____ de 2015.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC
M.022GR

SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

Compromissos plurianuais assumidos por deliberação da câmara municipal, no período compreendido entre 28 de abril e 30 de junho de 2015 cuja assunção não foi expressamente autorizada pela assembleia municipal

Em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 26º das Normas de Execução Orçamental, que integram as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015, aprovado por deliberação da assembleia municipal de 02 de dezembro de 2014, a câmara municipal dá conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos com a celebração do seguinte contrato:

- Contrato de prestação de serviços tendo por objeto a gestão de subprodutos de origem animal e de resíduos hospitalares perigosos dos grupos III e IV, produzidos no canil municipal
(item 4.C) da ata da reunião da câmara municipal de 04/06/2015)
Previsão dos encargos plurianuais:
- 2015 – 2.019,58 €
- 2016 – 2.019,58 €
- 2017 – 2.019,58 €

Junta-se à presente informação e dela fica a fazer parte integrante, cópia da respetiva deliberação da câmara municipal.

4. C) PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO A GESTÃO DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DE RESÍDUOS HOSPITALARES PERIGOSOS DOS GRUPOS III E IV, PRODUZIDOS NO CANIL MUNICIPAL.----------

Presente informação do departamento de planeamento, urbanismo e ambiente, de vinte e dois de maio findo, registada com o número seis mil cento e oitenta e nove, complementada por informação de três do corrente mês de junho, registada com o número seis mil trezentos e noventa e quatro, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.----------

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 6 do referido artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, e no n.º 2 do artigo 3º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à celebração do contrato referido na aludida informação técnica, cujo preço base para o ano de dois mil e quinze é de 2.019,58 € (dois mil e dezanove euros e cinquenta e oito cêntimos), já com a redução remuneratória legalmente prevista, para a celebração de contrato de prestação de serviços tendo por objeto a gestão de subprodutos de origem animal e de resíduos hospitalares perigosos dos grupos III e IV, produzidos no canil municipal.----------

Propõe-se ainda que o contrato a celebrar tenha a duração máxima de três anos a contar da data da notificação da decisão de adjudicação.----------

O valor global estimado do contrato, para o referido período de três anos, é de 6.192,92 € (seis mil cento e noventa dois euros e noventa e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor à data da faturação.----------

Por deliberação da assembleia municipal de vinte e nove de abril último, foi deliberado delegar no presidente da câmara municipal a competência para a autorização de compromissos plurianuais, sendo que, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 26º da Normas de Execução

Orçamental, alterado pela mesma deliberação daquele órgão deliberativo, na próxima sessão ordinária da assembleia municipal será dado conhecimento do compromisso plurianual resultante do contrato a celebrar.----------

A despesa com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 02022009, conforme proposta de cabimento orçamental número 1209/2015, de trinta de mais findo.----------

A proposta foi submetida a votação nominal, tendo sido aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e quatro votos contra dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM.----------

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM foi feita a seguinte declaração de voto:----------

Reunião de Câmara de 4 de junho de 2015

Ponto 4, alíneas A, B e C da ordem do dia

Deixamos muito claro que não está em causa o recurso a entidades externas, nomeadamente no que respeita às propostas contidas nas alíneas A e C do ponto 4 da ordem do dia. Já em relação à alínea "B", entendemos que a câmara tem recursos em qualidade e quantidade para assegurar parte dos serviços em causa

Os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM fazem questão de reafirmar, que não podem pactuar com o recurso sistemático à figura do ajuste direto sustentada em práticas administrativas que consideramos inadequadas, imorais e que não respeitam as regras de transparência entre a administração local e as empresas. **Não assinados cheques em branco!**

Aliás,

Desde 14 de outubro do ano findo que os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM passaram a exigir que os pedidos de emissão de pareceres prévios para celebração de contratos de aquisição de serviços viessem acompanhados da informação técnica devidamente fundamentada, bem como, de uma consulta ao mercado que envolva pelo menos três entidades, preferencialmente sediadas em Santo Tirso.

Esta exigência, cada vez mais justificada, teve e tem de continuar a ser feita em nome da transparência e do rigor na gestão dos dinheiros dos contribuintes, e da garantia das regras da livre concorrência.

No que à contratação por ajuste direto diz respeito, os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM entendem que não podem continuar sem saber como é formado o valor, nem quais os critérios que presidem às escolhas dos mais diversos prestadores de serviços, independentemente do mérito subjacente à prestação do serviço em causa.

A relação de confiança inerente aos pedidos de emissão de pareceres prévios para celebração de contratos de aquisição de serviços ficou definitivamente em causa quando esta maioria socialista recorreu à contratação por ajuste direto de uma empresa de Mobiliário para produzir os conteúdos da revista municipal, bem como, de uma empresa de meios e comunicação para tarefas de impressão!

Esta maioria socialista alterou o paradigma da contração com recurso à figura do ajuste direto cometendo falhas sucessivas nos procedimentos modelo.

Na reunião de 23 de dezembro de 2014, a maioria socialista teve necessidade de ratificar mais uma decisão de contratar uma prestação de serviços por ajuste direto, em virtude de esta ter sido tomada com base num despacho do senhor presidente da câmara que não reunia os requisitos legais. Esta ratificação veio a ocorrer já depois do serviço prestado e pago.

Também na reunião do passado dia 13 de janeiro, foram aprovadas pela maioria socialista duas propostas respeitantes a pareceres prévios para contratação de serviços, cujas deliberações foram anuladas.

Independentemente da pressão da maioria socialista, não vamos deixar cair a bandeira do rigor, da exigência e da transparência na gestão dos recursos públicos.

Uma vez mais a maioria socialista não satisfaz os requisitos devidos, quanto aos pedidos de emissão de pareceres prévios para celebração de contratos de aquisição de serviços, persistindo em gerir a câmara a seu bel-prazer, usando a autarquia como se de uma "quinta" sua se tratasse.

Na nossa opinião os fins não justificam os meios!

Santo Tirso, 4 de junho de 2015

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:----------

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Celebração de contratos de aquisição de serviços)

Os vereadores do Partido Socialista consideram lamentável e injustificável o recurso dos vereadores do PPD/PSD-PPM à demagogia política quando têm de votar as propostas relativas à obrigatória emissão de pareceres prévios de contratos de prestação de serviços.

Tem sido, no mínimo, ziguezagueante e revelador de um grande desnorte o comportamento dos vereadores do PPD/PSD-PPM desde outubro de 2014, data em que passaram despropositadamente a exigir à maioria socialista uma série de procedimentos administrativos ou que já estavam a ser cumpridos ou que não estão previstos na lei que regulamenta a contratação por ajuste direto.

Inicialmente, os vereadores do PPD/PSD-PPM decidiram abandonar as reuniões de Câmara no momento da votação das propostas para emissão dos pareceres prévios. Mais tarde, num assomo de bom senso, recuaram, depois dos apelos feitos pelos vereadores do PS para ponderarem as consequências de uma **tomada de posição ilegal** e descredibilizadora da ação política.

Não satisfeitos com a inauguração de uma nova forma de fazer política, ao inopinadamente abandonarem as reuniões de Câmara, os vereadores do PPD/PSD-PPM optaram, mais recentemente, por ler uma estafada e anacrónica declaração de voto sempre que da Ordem do Dia constam propostas para emissão de pareceres prévios, apresentadas de acordo com a lei.

É incompreensível que os vereadores do PPD/PSD-PPM tenham uma posição preconceituosa em relação ao procedimento por ajuste direto, ao ponto de nem

sequer avaliarem o mérito que possa estar subjacente à prestação do serviço em causa.

Esta atitude dos vereadores do PPD/PSD-PPM já pôs em causa um importante projeto lançado pela Câmara Municipal na freguesia de S. Tomé de Negrelos, relativo à reformulação do entroncamento entre a Estrada Nacional 105 e a Estrada Municipal 209-2, só viabilizada com os votos a favor dos vereadores do Partido Socialista.

Uma vez mais, os vereadores do PPD/PSD-PPM colocam acima dos interesses do Município os interesses partidários.

Para a maioria socialista, a irresponsabilidade tem limites.

Seguros de que cumprem todos os requisitos impostos pelos códigos da contratação pública, não aceitando, por isso, lições de transparência e de moralidade, os vereadores da maioria socialista municipal subscrevem a proposta de celebração de contrato de prestação de serviço para:

A. **Certificação energética dos edifícios municipais destinados a habitação social**
B. **Elaboração de projeto de especialidades para criação do Centro de Artes Alberto Carneiro**
C. **Gestão de subprodutos de origem animal e de resíduos hospitalares perigosos produzidos no canil municipal.**

Santo Tirso, 4 de junho de 2015

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

VOTO DE PESAR

(Falecimento de Belmiro Vieira, antigo comandante dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves)

A bancada do Partido Socialista apresenta um sentido VOTO DE PESAR pelo falecimento do antigo comandante dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves, Belmiro Vieira.

Ao longo de 71 anos de vida, Belmiro Vieira foi um exemplo de participação cívica, tendo sido membro da Assembleia de Freguesia de Vila das Aves, da Associação do Infantário de Vila das Aves, presidente da Direção do Clube Desportivo das Aves, presidente da Sociedade Columbófila das Aves e presidente da Assembleia Geral dos Amadores de Pesca de Vila das Aves.

Natural de Santo Tirso, Belmiro Vieira foi comandante dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves durante 17 anos, fazendo parte do Quadro de Honra e desempenhando funções de dirigente na associação humanitária daquela corporação.

Belmiro Vieira foi um dos principais responsáveis pelo crescimento dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves. Se hoje a corporação dispõe de um quartel, de um quadro de bombeiros para prestar apoio à população do concelho de Santo Tirso e de um parque de viaturas bem apetrechado, em muito se fica a dever ao antigo comandante Belmiro Vieira.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Em face do percurso de vida e do exemplo que deu, Belmiro Vieira será fonte de inspiração para todos aqueles que com ele tiveram o privilégio de conviver e será também uma bússola que norteará todos aqueles que comungam do espirito de partilha e de cidadania ativa que o antigo comandante semeou.

Assim, a bancada do Partido Socialista presta homenagem ao antigo comandante Belmiro Vieira e endereça sentidas condolências à sua família e aos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves.

Do voto de pesar, será dado conhecimento à família, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves e à Junta de Freguesia de Vila das Aves.

Os eleitos nas listas do Partido Socialista.

Santo Tirso, 30 de junho de 2015

MOÇÃO

Considerando a importância que o Futebol Clube de Vilarinho teve e tem na ocupação e formação dos jovens da freguesia e ainda de freguesias vizinhas.

Considerando que a falta de infraestruturas poderá levar á criação de dificuldades, como seja ter de jogar em recintos fora da freguesia, tais como Roriz, S Martinho do Campo, Aves ou mesmo no parque da Rabada, que além de aumentar as despesas, diminuirá drasticamente as receitas, colocando em causa a sobrevivência do Clube.

Registe-se a abertura da Câmara para ajudar a suportar as despesas de deslocação, como um indicador de vontade em resolver o problema.

Os subscritores enquanto eleitos na Assembleia Municipal de Santo Tirso vêm apresentar nesta Assembleia uma moção que leve a Câmara Municipal a apoiar por todos os meios nomeadamente com a dotação de verbas para a colocação do piso sintético que as normas obrigam para que o Clube possa jogar no seu recinto.

É que mesmo com a ajuda já citada não se resolve o problema, pois só com a colocação do piso o Futebol Clube de Vilarinho terá condições para prosseguir com a atividade desportiva particularmente com a formação dos jovens.

Assim apelamos a que esta moção seja aprovada, e que a Câmara cumpra a vontade aqui manifestada.

Os Subscritores

Claudia Micaela Pereira Monteiro
José Alberto Gomes Ribeiro

EM SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE MINUTA DA ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES QUATRO FOLHAS.----------

SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 30/06/2015

ORDEM DO DIA

1 – Apreciação da informação do senhor presidente da câmara àcerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes

2 – Requerimento do membro da assembleia municipal Nuno Filipe Vilaça Neto: Pedido de suspensão do mandato

3 – Documentos de prestação de contas consolidadas (Artigo 75º da Lei 73/2013, de 03 de setembro): Apreciação

4 – Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal para 2015 – 11ª Modificação – 2ª Revisão aos Orçamentos da Receita e da Despesa e aos Plano de Atividades Municipal e Plano Plurianual de Investimentos

5 – Projeto de Lei n.º 969/XII – Alteração de designação da freguesia da União das Freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede), no Município de Santo Tirso, para Freguesia de Vila Nova do Campo

6 – Prorrogação do prazo de vigência inicial do contrato de arrendamento para fins não habitacionais – Parque de estacionamento público – com a Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso: pedido de autorização para assunção de compromissos plurianuais

7 – Constituição da comissão de acompanhamento da concessão do serviço municipal de abastecimento de água dos concelhos de Santo Tirso e Trofa, cujo contrato foi

SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

celebrado com a Indaqua Santo Tirso / Trofa – gestão de águas de Santo Tirso e Trofa, S.A: Aprovação

8 – Proposta de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Santo Tirso: Aprovação e indicação dos representantes pela assembleia municipal para o órgão municipal consultivo

9 – Proposta de alteração (1ª alteração) ao Regulamento do Orçamento Participativo Jovem – Aprovação

10 – Concurso público para a concessão de exploração das infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações, canal técnico municipal, rede de tubagens, postes, condutas, caixas, câmara de visita, armários ou edifícios, respetivos acessórios e quaisquer infraestruturas associadas do domínio público e privado do Município de Santo Tirso: Alteração das peças do procedimento de formação do contrato: Aprovação

11 – Plano Diretor Municipal – Proposta de 4ª Alteração por adaptação

12 – Recrutamento de titulares para cargos de direção intermédia (diretores de departamento, chefes de divisão e chefes de serviço): Abertura de procedimentos concursais: Composição dos Júris de recrutamento

13 – Proposta de abertura de procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado para um posto de trabalho da carreira de técnico superior, com formação na área de Arqueologia e formação específica na área da Evolução e Biologia Humanas

SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

14 – Proposta de alargamento do âmbito de comparticipações dos transportes escolares aos alunos do ensino secundário, para o ano letivo de 2015/2016

15 – Contratos de delegação de competências da câmara municipal para a gestão de Espaços do Cidadão e execução de obras de adaptação

A) Com a junta de freguesia de S. Tomé de Negrelos

B) Com a junta de freguesia União das freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave

C) Com a junta de freguesia União das freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira

16 – Contratos de delegação de competências da câmara municipal para a gestão de Espaços do Cidadão

A) Com a junta de freguesia de Água Longa

B) Com a junta de freguesia União das freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede)

17 – Delegação de competências na Junta de Freguesia de Negrelos (São Tomé) para a gestão da casa mortuária de S. Tomé de Negrelos

18 – Proposta de atribuição de subsidio à Junta de Freguesia União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira: Reparação de coletor de drenagem de águas pluviais na rua João Paulo II

SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

19 – Atribuição de subsídio à freguesia União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba D'Ave – Aquisição de uma carrinha

20 – Requerimento da sociedade Finieco – Indústria e Comércio de Embalagens, S.A. – Pedido de reconhecimento do interesse público municipal da ampliação das suas atuais instalações

21 – Requerimento da sociedade Wegeuro – Indústria Eléctrica, S.A. – Pedido de reconhecimento do interesse público municipal da operação urbanística respeitante ao processo de obras particulares 15/15 - LURB

Santo Tirso, 23 de junho de 2015

O Presidente,

Rui Ribeiro (Dr.)

1. APRECIAÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ÀCERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL, SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO E PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES.----------

Presente informação do senhor presidente da câmara municipal, prestada em cumprimento do disposto no nº 2, alínea c), do artigo 25º, em conjugação com o disposto no nº 4 do artigo 35º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sobre os seguintes aspetos:----------

1 - Atividade mais relevante da câmara municipal no período compreendido entre maio e junho do corrente ano;----------

2 - Situação financeira do município em junho de dois mil e quinze; ----------

3 - Processos judiciais pendentes.----------

Anexa-se cópia da referida informação à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes quarenta e oito folhas.----------

A assembleia municipal tomou conhecimento da aludida informação.----------

---

1

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE MUNICIPAL

Atividade mais relevante da Câmara Municipal de Santo Tirso no período compreendido entre maio a junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal deve entregar, em cada sessão ordinária da Assembleia Municipal, uma informação escrita sobre as atividades do Município.
Assim, importa levar ao conhecimento da Assembleia Municipal de Santo Tirso, na sua reunião ordinária de 30 de junho, a referida informação escrita, respeitante ao período compreendido entre maio e junho de 2015.
Sem prejuízo da informação e dos dados mais pormenorizados remetidos pelos serviços municipais, destacam-se neste período alguns pontos que aqui seguem.

2

ÍNDICE

1 – UMA AUTARQUIA AO SERVIÇO DAS PESSOAS | 3

2 – AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS | 4

a) Ambiente | 4
b) Espaços Urbanos | 4
c) Delimitação da Área da Reabilitação Urbana | 4
d) Hortas Urbanas | 5
e) Proteção Civil | 5
f) Espaços Verdes | 7
g) Gestão de Combustíveis Vegetais Acumulados | 7

3 – COESÃO SOCIAL | 8

a) SAMA - Atendimento e Modernização | 8
b) Reforço da Solidariedade Social | 9

4 – APOSTA NA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO | 10

a) Educação | 10
b) Cultura | 12
c) Desporto e Juventude | 15
d) Turismo | 18

5 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | 19

a) Contratos (Programa/Financiamento) | 19
b) Redução do IMI em Santo Tirso | 20

6 – DESENVOLVIMENTO LOCAL | 20

a) Cedência de Instalações | 20
b) Jantares/Debate | 21
c) Votos de Louvor | 21
d) Voto de Pesar | 21
e) Unidade de Saúde de S. Martinho do campo já está a funcionar | 21
f) Portugal 2020 | 22
g) Invest Santo Tirso: Gabinete de Apoio ao investidor | 22
h) Câmara disponível para prestar apoio aos trabalhadores da CAMAC | 22

7 – OBRAS MUNICIPAIS | 22

8 – ATIVIDADE FINANCEIRA | 25

9 – INFORMAÇÃO JURÍDICA | 28

UMA AUTARQUIA AO SERVIÇO DAS PESSOAS

No que ao período de maio e junho de 2015 concerne, o destaque das atividades integradas neste relatório vai para a aposta na imagem de marca de Santo Tirso através da promoção e divulgação de eventos culturais e lúdicos associados a uma política de fomento e desenvolvimento da economia local. São exemplo disso a XXII edição do Festival Internacional de Guitarra que fez colocar novamente Santo Tirso no mapa da atração turística.

E por forma a dar mais um contributo para o desenvolvimento económico do concelho, a Câmara Municipal procedeu recentemente à criação do Invest Santo Tirso, um Gabinete de Apoio ao Investidor. Este é um serviço gratuito e personalizado, que visa orientar e prestar informação a todos os empreendedores e futuros empresários, das diversas áreas, que pretendam manter ou iniciar a sua atividade.

Uma palavra também para uma das fortes apostas deste mandato: a coesão social. Continuando com uma política de solidariedade e apoio às famílias mais desprotegidas, aumentamos alguns dos apoios sociais da responsabilidade da autarquia. Alargamos o número de beneficiários do subsídio municipal de apoio ao arrendamento e alargamos o número de alunos que recebem apoios na área da aquisição de livros, material escolar, refeições e transportes. Numa prática inclusiva e de proteção, estas medidas têm um forte impacto na qualidade de vida das famílias do concelho de Santo Tirso.

Igualmente neste mês de junho, a Câmara Municipal de Santo Tirso voltou a promover mais uma edição do Programa Mimar, destinado à ocupação dos tempos livres das crianças nos períodos de interrupção letiva. O Mimar de Verão está aberto a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico do concelho e mais uma vez a participação é estendida a alunos das Unidades de Apoio Especializado à Multideficiência.

Em 2015 continuaremos a trabalhar apostando na coesão, na política de proximidade, em serviços de qualidade e por um ambiente favorável ao investimento.

2 - AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

a) AMBIENTE

SEMANA DA ENERGIA E DO AMBIENTE

Conjunto de ações e atividades que procuram sensibilizar e alertar cada um de nós para a adoção de hábitos e gestos quotidianos em prol de um melhor ambiente e qualidade de vida. A iniciativa inclui atividades em parceria com a AdEPorto - Agência de Energia do Porto e com as Eco-Escolas do Concelho.
Colaboram ainda várias entidades, organismos a associações do concelho de Santo Tirso.

b) ESPAÇOS URBANOS

SANTO TIRSO SOBE OITO POSIÇÕES NO RANKING DAS MELHORES CIDADES

O Município de Santo Tirso subiu oito posições e passa a ocupar o 52º lugar do ranking dos 308 concelhos portugueses como uma das melhores cidades para viver, visitar e fazer negócios. Segundo o estudo "Portugal City Brand Ranking 2014", levado a cabo pela empresa "Bloom Consulting", Santo Tirso subiu, ainda, duas posições no ranking da região Norte e passa a ocupar o 16º lugar do ranking, à frente de concelhos como Famalicão, Trofa, Paços de Ferreira, Gondomar ou Valongo. É no item de melhor Município para viver que Santo Tirso se destaca, ao ocupar o 18º lugar ao nível da região Norte, composta por um total de 86 concelhos.

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

- Proposta de atribuição de um subsídio à freguesia União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba D´Ave: Aquisição de uma Carrinha de modo a permitir a satisfação das necessidades da população da freguesia e melhorar as condições de limpeza.

c) DELIMITAÇÃO DA ÁREA DA REABILITAÇÃO URBANA

Procedimento para efeitos de benefícios fiscais no âmbito de ações de reabilitação de imóveis abrangidos para ARU de Santo Tirso: Nomeação da Comissão de Avaliação do Estado do Estado de Conservação dos Imóveis.

5

d) HORTAS URBANAS

A Proposta assenta na conceção de tipologias de espaços verdes urbanos de utilização coletiva distintos mas complementares, que visam a valorização do "Quarteirão Cultural, Criativo e Tecnológico da Fábrica de Santo Tirso", nomeadamente a Horta Urbana Evolutiva, o Parque Hortícola e o Parque de Estacionamento.

e) PROTEÇÃO CIVIL

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

- A Câmara Municipal de Santo Tirso atribuiu um subsídio à Junta de Freguesia de Agrela no montante de 16.950,00 € para custear as despesas com a aquisição de uma viatura todo o terreno, para transporte de equipamentos de primeira intervenção no combate a incêndios florestais.

- Câmara de Santo Tirso duplica subsídio às Corporações de Bombeiros

- Considerando os fins benemerentes e humanitários prosseguidos pelas associações de bombeiros voluntários, fins que justificam que o município lhes conceda o apoio adequado a dotá-las dos meios indispensáveis à prossecução dos objetivos altruístas para que foram criadas e considerando a escassez de receitas disponíveis nos orçamentos anuais daquelas associações para fazer face às necessidades das mesmas em dotar os seus corpos de bombeiros de eficazes meios operacionais, a Câmara Municipal de Santo Tirso, por ocasião das comemorações do Dia Municipal do Bombeiro, atribuiu a cada uma das Associações de Bombeiros Voluntários do Concelho de Santo Tirso um subsídio anual no montante de 23.000,00 € (vinte e três mil euros), num no montante total de 69.000,00 €. O valor passa assim de 12 mil euros para 23 mil.

DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO

As comemorações relativas ao Dia Municipal de Bombeiro são de carácter anual. Cada ano, uma das três Associações Humanitárias de Bombeiros do concelho (AHBV) – Santo Tirso, Tirsenses e Vila das Aves assume a organização e conta com o apoio técnico, logístico e financeiro da Câmara Municipal de Santo Tirso.

Esta iniciativa tem como objetivo dar a conhecer à população do município o papel primordial dos corpos de bombeiros e homenagear homens e mulheres que se dedicam ao socorro e proteção da população.

Data – 14 de maio
Local – Santo Tirso

- Atribuição de Medalhas

Considerando que o trabalho dos bombeiros voluntários e dirigentes das respetivas associações deve ser objeto de incondicional reconhecimento por parte da comunidade e suas instituições, a Câmara Municipal deliberou atribuir medalhas aos Bombeiros que se distinguiram pelo seu empenho e dedicação.

APRESENTAÇÃO DO DISPOSITIVO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS

A Câmara Municipal de Santo Tirso apresentou a 29 de maio, o Dispositivo Municipal de Prevenção de Incêndios Florestais. A cerimónia decorreu em frente aos Paços do Concelho e contou com a presença das diversas entidades envolvidas neste grande dispositivo, entre as quais as corporações de bombeiros, Polícia Municipal, GNR, PSP, entre outras. A sessão tem como objetivo divulgar os meios disponíveis no Município e as entidades envolvidas nas ações de vigilância, primeira intervenção, combate, rescaldo, vigilância pós-incêndio e fiscalização, no âmbito do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Santo Tirso.

PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL

Os cinco colaboradores que compõem o dispositivo municipal de prevenção dos incêndios florestais encontram-se integrados através de Contrato Emprego Inserção+.

Esta medida ativa de emprego, dirige-se a pessoas desempregadas, que revelam maiores dificuldades de inserção no mercado de trabalho e privilegia o desenvolvimento de atividades de responsabilidade social local e de trabalho socialmente útil, assim como a promoção das suas competências socioprofissionais, através do contacto com o mercado de trabalho e o fomento do contacto com outros trabalhadores e atividades profissionais evitando-se o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização.

VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

No âmbito da preparação da época de incêndios, o município de Santo Tirso limpou 800 mil metros quadrados de terreno. O trabalho foi feito por uma equipa de sapadores florestais, equipa de Defesa da Floresta Contra Incêndios e por equipa de Silvicultura Preventiva. Estas duas últimas, composta por nove homens, são uma aposta da Câmara de Santo Tirso, que ao abrigo de um protocolo com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, recrutou quem estava desempregado.

PLANOS DE EMERGÊNCIA PARA EVENTOS MUNICIPAIS

- Plano de Coordenação: Dia da Criança e Jogo de Andebol Portugal-Hungria

O município de Santo Tirso realiza eventos de grandes dimensões suscetíveis de desencadear uma grande mobilização de visitantes/espetadores que se concentram no local do evento, acrescendo a probabilidade de ocorrência de situações anómalas e inusitadas. Torna-se necessário constituir um dispositivo de prevenção e resposta integrado, no âmbito da proteção e socorro, adequado ao risco acrescido e identificado, com elevado grau de prontidão.

Desta forma, a elaboração de Planos de Emergência - Planos de Coordenação e Plano de Segurança, realça-se como essencial para a obtenção de um bom planeamento e organização das operações de proteção e socorro, que possam surgir.

f) ESPAÇOS VERDES

PROJETO FUTURO: 100.000 ÁRVORES NA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO

Trata-se de um esforço coordenado de organizações e cidadãos com o objetivo de criar florestas urbanas nativas nesta região, que precisa de enriquecer a sua biodiversidade, sequestrar carbono, melhorar a qualidade do ar, proteger os solos e contribuir para uma melhor qualidade de vida.
Esta iniciativa pretende reflorestar áreas que necessitam de reconversão com cerca de 100.000 árvores de espécies nativas, com a participação das entidades competentes e seus profissionais, ao mesmo tempo que se criam condições para que os cidadãos possam formar-se e envolver-se ativamente na criação e manutenção das florestas urbanas.
O território de intervenção do projeto é a Área Metropolitana do Porto (AMP), que integra os municípios de Arouca, Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Paredes, Porto, Póvoa de Varzim, S. João da Madeira, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, Trofa, Vale de Cambra, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia.

Data – 18 de abril e 30 de maio
Local – Área Florestal do Castro Arqueológico do Monte Padrão

g) GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS VEGETAIS ACUMULADOS

No âmbito da Media CEI e CEI+ que abrangeu desempregados beneficiários de subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego e desempregados beneficiários do rendimento social de inserção, inscritos nos centros de emprego a Câmara Municipal manteve durante o mês de maio as ações de silvicultura preventiva, nomeadamente a execução de Faixas de Gestão de Combustível em terrenos florestais e/ou urbanos que apresentam acumulação de combustível vegetal.

3 - COESÃO SOCIAL

A Câmara Municipal de Santo Tirso tem uma forte aposta centrada nas pessoas, na dinamização da economia e na coesão social. O que mais conta são pessoas, pelo que a aposta no social sobrepõe-se ao betão. Em termos de Ação Social, o apoio a idosos, a famílias, a crianças e grupos de risco, bem como o trabalho em prol das pessoas com deficiência ou os desempregados também se mantém como prioritário, sobretudo agora que a conjuntura socioeconómica está a gerar mais desemprego e exclusão.

a) SAMA - ATENDIMENTO E MODERNIZAÇÃO

- Assinatura de delegações de competências nas Juntas de Freguesia para a gestão de cinco Espaços do Cidadão
- Implementação da Intranet Municipal

ESPAÇOS DO CIDADÃO

O Espaço do Cidadão garante aos cidadãos e às empresas um acesso digital assistido e especializado a serviços da administração central.
Existirão sete Espaços do Cidadão no concelho de Santo Tirso: Água Longa - junta de Freguesia; S. Tomé de Negrelos - junta de Freguesia; União das freguesias de Carreira e Refojos - junta de Freguesia; União das freguesias de Areias, Sequeiró, Lama e Palmeira - junta de Freguesia; União das freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede) - junta de Freguesia; União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães – Loja do cidadão (já em funcionamento); Aves – Centro Cultural de Vila das Aves.
A gestão dos Espaços do Cidadão localizados em sedes de freguesia foi delegada na respetiva Junta de Freguesia, ou seja, foram delegadas competências nas Juntas de Freguesia de Água Longa, S. Tomé de Negrelos, União das freguesias de Carreira e Refojos, União das freguesias de Areias, Sequeiró, Lama e Palmeira, União das freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede).
Algumas sedes de Freguesia necessitaram de obras de adaptação. Nestes casos houve também delegação de competências para a execução da obra:

- 20 858,26€ - Junta de Freguesia de S. Tomé de Negrelos
- 6 977,66€ - Junta de Freguesia da União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira
- 7 238,21€ - Junta de Freguesia da União de Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave

MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- Desmaterialização dos processos de publicidade e ocupação do espaço público

No âmbito do projeto de modernização administrativa em curso no município de Santo Tirso foram desmaterializados os processos de publicidade e ocupação do espaço público, sendo já possível o envio das licenças e notificações, assinadas digitalmente com cartão do cidadão, por email (quando previamente autorizado pelo requerente). O pagamento das taxas devidas pode ser efetuado por multibanco, uma vez que para cada serviço é gerada uma referência multibanco.
Esta ação pretende reduzir os custos públicos de contexto que ainda representam evidentes barreiras à satisfação dos cidadãos e à criação de empresas. Por outro lado, o uso intensivo das tecnologias de informação e comunicação (TIC), promovendo uma administração em rede, além da redução dos custos operacionais, tem um impacto positivo na qualificação dos funcionários da Administração Local Autárquica. O resultante aumento da eficácia e da eficiência dos procedimentos administrativos tem reflexo favorável nas condições de trabalho e no desempenho das instituições.

b) REFORÇO DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

- Exposição de fotografia "Laços Azuis" inserida no "Mês da Prevenção dos Maus-Tratos na Infância"

No âmbito da comemoração do Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância decorreram durante o mês de abril diversas iniciativas no concelho, com o objetivo de sensibilizar e alertar a comunidade em relação a esta problemática.
A Câmara Municipal de Santo Tirso e a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco promoveram uma exposição de fotografia "Laços Azuis", símbolo desta campanha. A exposição, patente no átrio dos Paços do Concelho, envolveu mais de duas dezenas de estabelecimentos de ensino do concelho que foram desafiados a criar o seu próprio laço azul.

- IV Jantar anual de beneficência "A Semente"

Este ano a quarta edição do evento contou com o apadrinhamento de Sara Moreira e João Correia. O jantar serviu ainda para apresentar a nova imagem da CAID, que suporta uma postura de "modernidade e coesão".
Cerca de 900 pessoas participaram no evento.

Data – 05 de junho
Local – Fábrica de Santo Thyrso

- Câmara promove sessão de Cinema para Seniores

A Câmara Municipal de Santo Tirso promoveu uma sessão de cinema dedicada à população sénior que frequenta as várias instituições do concelho. No total foram 230 os espetadores que assistirem ao filme português " Os Gatos não têm vertigens", de António Pedro Vasconcelos, estreado em 2014, representados pelas dez instituições do concelho: Associação de Solidariedade Humanitário de Monte Córdova, Centro Social Paroquial Santa Cristina do Couto, Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de

Santo Tirso, Lar Familiar da Tranquilidade, S. Tiago – Associação de Solidariedade de Areias, Centro de Convívio da Junta de Freguesia de Santo Tirso, Centro de Convívio da Junta de Freguesia de S. Tomé de Negrelos, Centro de Convívio da Terceira Idade de Rebordões, Centro Social de S. Rosendo e Centro de Convívio de Sequeirô.

Data – 16 de abril
Local – Auditório Engenheiro Eurico de Melo

4 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Aposta na Educação, Cultura, Desporto/Juventude e Turismo como fator determinante

a) EDUCAÇÃO

Toda a política educativa deve ter como primeiro objetivo a promoção da "pessoa", pois o exercício da cidadania só pode ser feito, na sua plenitude, por mulheres e homens cultos, capazes de compreender a realidade e interagir com ela de forma crítica e construtiva.
Na área da educação, uma das nossas preocupações foram os Estabelecimentos de Ensino. Instituímos com os Agrupamentos de Escolas uma relação de proximidade, estando atentos aos problemas que surgem diariamente, procurando, em conjunto com os profissionais de educação e com a comunidade, encontrar as soluções mais adequadas.
Existe hoje uma rede de transportes escolares mais solidária. Asseguramos também a componente de apoio à família.

PROGRAMA MIMAR

- Alunos do 1º Ciclo com atividades gratuitas depois da escola terminar

O Programa MIMAR tem como objetivo colaborar com as famílias na ocupação saudável dos tempos livres dos alunos do 1º ciclo do Ensino Básico nos períodos de interrupção letiva, proporcionando-lhes experiências pedagógicas diversificadas em diferentes áreas temáticas. Assim, a Câmara Municipal volta implementar o Programa Mimar nas férias de Verão, durante 12 dias, no período de 15 a 30 de junho.

O Mimar de Verão aberto a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico do concelho, nesta edição conta com 1058 inscritos, divididos por 31 escolas, sob a orientação de 80

animadores e técnicos especialistas em diversas áreas. O programa contempla ainda cinco manhãs de praia com o acompanhamento de professores de educação física.

A nível desportivo, para além de oficinas de yoga, dança, tag-rugby e karaté, faz parte ainda um circuito de atividades no Parque Urbano da Rabada composto por slide, escalada, orientação e jogos coletivos.

Para as salas de aula, contempla-se um programa desde oficinas com componente mais técnica como origami e ciência, até às que promovem o debate e a reflexão como a de cidadania e descoberta do mundo.

- Programa MIMAR volta a incluir alunos com Multideficiência

Tal como aconteceu com o Programa Mimar da Páscoa, mais uma vez a participação estende-se a alunos das Unidades de Apoio Especializado à Multideficiência do Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques e do Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo.

Para estes alunos o programa inclui terapia assistida por animais, hipoterapia, musicoterapia, visita ao Parque Urbano da Rabada, promovendo a interação com o meio envolvente, e ainda a dinamização de atividades na Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente (CAID) aproveitando as valências da instituição, como sala de snozelen, relaxamento e expressão corporal. A promoção de técnicas orientais de massagem com o intuito de proporcionar o equilíbrio emocional e o relaxamento do corpo são outras atividades incluídas no projeto.

ALARGAMENTO DOS ESCALÕES PARA ATRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS A E B PARA LIVROS, MATERIAL ESCOLAR E REFEIÇÕES ESCOLARES

Considerando que o atual cenário de crise económica tem gerado novas e acrescidas necessidades, contribuindo para o agravamento da situação socioeconómica de muitas famílias, a Câmara Municipal propôs o alargamento dos intervalos dos escalões A e B dos alunos do pré-escolar e 1º ciclo do Ensino Básico, no âmbito da ação social escolar, para o ano letivo 2015/2016 e refeições escolares, sendo atribuído um auxílio económico, para aquisição de livros e material escolar, de 50,00 € para as crianças do escalão A e de 30,00 € para as crianças do escalão B através de cheques escolares a serem utilizados apenas em papelarias do concelho.

TRANSPORTES GRATUITOS PARA TODOS OS ALUNOS DE SANTO TIRSO

A Câmara Municipal de Santo vai garantir transportes gratuitos a todos os alunos do pré-escolar ao 12.º ano de escolaridade que frequentam os estabelecimentos de ensino público do concelho de Santo Tirso. A medida entra em vigor já no próximo ano letivo, 2015/2016, e implica um investimento acima de um milhão de euros só para transportes escolares. Esta é uma medida que vai beneficiar 550 famílias do concelho.

CÂMARA MUNICIPAL PROMOVE "BANCO DE LIVROS

A Câmara Municipal de Santo Tirso avançou com a criação de um Banco de Livros e associou-se, desta forma, ao movimento Reutilizar.com. O local escolhido para o funcionamento deste novo espaço fica situado na Central de Camionagem.

O Banco de Livros Escolares é uma iniciativa que tem como objetivo apoiar os jovens e as suas famílias na aquisição de manuais escolares, de forma a reduzir os encargos familiares através da troca de livros, recebendo manuais escolares usados e disponibilizando-os, gratuitamente, a quem deles necessite.

RASTREIO À VISÃO E DALTONISMO GRATUITO PARA MAIS DE 600 ALUNOS DAS ESCOLAS DE SANTO TIRSO

- Parceria entre a Câmara Municipal, cinco Óticas do Concelho e Área Metropolitana no âmbito do projeto ColorADD

Os alunos do quarto ano do 1º Ciclo do Ensino Básico, público ou privado, de Santo Tirso tiveram direito a rastreios de daltonismo e acuidade visual. A iniciativa de correu de 27 de maio a 9 de junho e resultou de uma parceria que entre a Câmara Municipal, cinco óticas do concelho e a Área Metropolitana do Porto (AMP), no âmbito do ColorADD, um projeto que envolve um sistema de identificação de cores para daltónicos. Ao todo foram mais de 600 alunos que beneficiaram deste projeto.

DIA MUNDIAL DA CRIANÇA

O Dia Mundial da Criança foi celebrado pela Câmara Municipal de Santo Tirso em vários momentos. Os alunos do pré-escolar puderam assistir a um espetáculo musical "O Circo da Estrela", que decorreu na nave cultural da Fábrica de Santo Thyrso. Já os alunos do 1º ciclo do ensino básico da rede pública e privada contemplaram uma peça de teatro "Lagarta sim, Lagarta não", levada a cabo pela Companhia de Teatro de Santo Tirso. Peça de teatro, que decorreu de 1 a 5 de junho, em vários auditórios do concelho.

Para além das atividades dirigidas às escolas, a autarquia promoveu ainda dois dias de momentos em família, no fim de semana de 06 e 07 de junho, com uma festa aberta a toda a população, no Parque Urbano da Rabada, onde os mais novos foram presenteados com pinturas faciais, modelagem de balões e insufláveis.

b) CULTURA

A Cultura assume-se hoje como elemento agregador e potenciador de inúmeras dinâmicas sociais, bem como uma alavanca do desenvolvimento de uma sociedade mais criativa, podendo gerar inúmeras externalidades positivas ao nível da economia local e da dinamização dos espaços urbanos.

Hoje, a Cultura desempenha um papel fulcral na atratividade de um território, enquanto fator de competitividade e de diferenciação, sendo um indicador da qualidade de vida e do bem-estar das populações. Como tal, a cultura continuará a ser uma das grandes apostas da Autarquia na promoção e apoio de iniciativas, projetos e ações que visem o desenvolvimento cultural da região e o alargamento das suas potencialidades, bem como a preservação da sua identidade cultural e o intercâmbio cultural nas suas diversas formas de expressão.

ARQUIVO MUNICIPAL

Celebração de contrato de doação ao Município de um conjunto de obras de arte da autoria do escultor Alberto Carneiro, que por vontade própria doa ao Município de Santo Tirso parte do seu espólio particular constituído por dez esculturas e cinquenta desenhos. Obras estas a que se atribui um valor total de 1.4150. 00,00€ (um milhão, quatrocentos e quinze mil euros).

PROMOÇÃO CULTURAL: DESTAQUE DE EVENTOS

- Encontro com Mia Couto em Santo Tirso

O programa Poesia Livre, que se iniciou em março, no âmbito do Dia Internacional da Poesia, fechou o seu ciclo com a presença do escritor homenageado este ano, o moçambicano, Mia Couto.

Data – 05 de maio
Local – Átrio da Câmara Municipal de Santo Tirso

- Dia Internacional dos Arquivos

No âmbito do Dia Internacional dos Arquivos, que se assinala a 9 de junho, a Câmara Municipal de Santo Tirso lançou um olhar atento sobre a importância dos Arquivos através de uma palestra.

Data – 09 de junho
Local – Auditório da Biblioteca Municipal

- XXII Edição do Festival Internacional de Guitarra de Santo Tirso

O Festival Internacional de Guitarra foi uma vez mais promovido pela Câmara Municipal de Santo Tirso e a ARTAVE. O programa de 2015 contou com sete concertos, três master classes, um workshop e dois dias de festival nas escolas. Mostrar a evolução do panorama guitarrístico a nível mundial foi de novo o propósito do Festival de Guitarra que trouxe pela primeira vez a Portugal nomes como o do alemão Joscho Stephan, o inglês Mike Dawes ou a argentino Pablo Márquez, considerado um dos virtuosos e mais versáteis guitarristas da atualidade.
O evento procurou novamente alargar os horizontes da guitarra clássica, exemplificando a ligação deste instrumento à música erudita.
Data – 16 de maio a 06 de junho
Local – Fábrica de Santo Thyrso, Biblioteca Municipal, Centro Cultural de Vila das Aves, Auditório Padre António Vieira e Auditório Eng. Eurico de Melo.

- Lanzarote - A Janela de Saramago - Exposição de João Francisco Vilhena

Após ser exibida em Lanzarote, Lisboa, Porto, Barcelona e Sevilha, a exposição "Lanzarote, a janela de Saramago", do fotógrafo português João Francisco Vilhena, esteve em Santo Tirso. As imagens de José Saramago e da ilha onde viveu por quase 20 anos, acompanhadas de textos do Prémio Nobel português, estiveram patente ao público, na Fábrica de Santo Thyrso até 14 de junho.
"Lanzarote a janela de Saramago" é um diário/caderno de notas sobre o olhar sensorial e apaixonado do escritor, visto e filtrado pelo olhar de um fotógrafo que em 1998 esteve em Lanzarote para o retratar, e que 15 anos depois regressa para capturar novas imagens e sentir o que aquela terra, no meio do oceano, representou para o único prémio Nobel de Literatura da língua portuguesa.

- Santo Tirso a Rir

A segunda edição do "Santo Tirso a Rir" reuniu nomes dos mais conhecidos humoristas portugueses, numa sessão de comédia ao vivo, que contou com milhares de participantes.
A dupla Manuel Marques e Eduardo Madeira, bem como o trio Stand da Comédia, composto por Miguel Sete Estacas, João Seabra e Hugo Sousa, foram os convidados desta edição do evento, organizado pelo Câmara Municipal de Santo Tirso.

Data – 23 de maio
Local - Fábrica de Santo Thyrso

- Concerto do Solstício de Verão

Trata-se de um festival temático. O programa integra um concerto levado a cabo pelo grupo "Toque de Caixa", com o Álbum "Cruzes Canhoto", de forma a celebrar o Solstício de Verão.
O Festival das quatro estações destaca a espiritualidade, tendo em conta a consagração a S. João Batista, cuja festa se associa, deste modo às antigas festas do solstício de Verão.

Data – 20 de junho
Local - Centro Interpretativo do Monde Padrão

- "O traje e o trajar do povo português": Mostra Etnográfica

Esta exposição propõe uma viagem ao mundo dos trajes tradicionais, através da apresentação ao público de um espólio do qual fazem parte os usos de várias regiões do país.
A mostra divulga a diversidade do trajar dos finais do séc. XIX e princípio do séc. XX e identifica a singularidade de cada uma das regiões representadas, designadamente as regiões: Douro Litoral, Trás-os-Montes, Beira Alta, Beira Litoral, Alto Alentejo, Baixo Alentejo e Algarve.

Data – 09 de junho a 31 de julho
Local – CCVA

- Noite de Fado

A Câmara Municipal promoveu uma grande noite de fados, com a fadista Bracarense Paula Barroso, na guitarra portuguesa Miguel Silva e na viola António Rodrigues.

Data – 09 de junho
Local - CCVA

OUTRAS INICIATIVAS DESENVOLVIDAS

- Ateliês de Expressão Plástica/Oficinas – Biblioteca Municipal e no CCVA
- Hora de Cinema/ Hora do Conto – Biblioteca Municipal e no CCVA
- Exposição "Rostos de Poesia" – 04/05/2015 a 05/06/2015 – Biblioteca Municipal
- Exposição "1562/1563" Pintura e Escultura – 27/06/2015 a 30/08/2015 – Fábrica de Santo Thyrso
- Arquivo Histórico – 01 a 30/06/2015 – Biblioteca Municipal
- Workshop de Yoga para Pais e Filhos – 20/06/2015 – Parque Ribeiro do Matadouro
- Atividades em família Pais e Filhos – O Romance do 25 de Abril – Conto - CCVA
- Atividades em família Pais e Filhos – Cinderela – Espetáculo de Teatro – CCVA

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

- Atribuição de apoio financeiro às associações Culturais do concelho de Santo Tirso: Associação Tuna Musical de Rebordões, Escola de Música de S. Martinho do Campo e ao Grupo Coral de Vila das Aves (Oficina de Música).

c) DESPORTO E JUVENTUDE

PROMOÇÃO DESPORTIVA: DESTAQUE DE ATIVIDADES

Atualmente, o desporto assume um papel primordial e cada vez mais importante na qualidade de vida do cidadão, uma vez que é o responsável pela melhoria da saúde e bem-estar do mesmo.
A atividade física regular pode ser o meio mais indicado para melhorar a saúde pública, desde que devidamente enquadrada por profissionais competentes e por espaços adequados à prática desportiva.
Assim, o Município de Santo Tirso através da Divisão do Desporto pretende promover a atividade desportiva direcionada a toda a população, enquanto instrumento essencial para o incremento da melhoria da qualidade de vida, saúde e lazer de todos os cidadãos.

- V Congresso de Treinadores de Língua Portuguesa

Santo Tirso acolheu o V Congresso de Treinadores de Língua Portuguesa, com o lema: os desafios para o futuro. Esta iniciativa de cariz nacional realizou-se pela primeira vez no município, e contou com a presença do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, Dr. Emídio Guerreiro.
Organizado pela Confederação de Treinadores de Portugal, em parceria com a Câmara Municipal de Santo Tirso, este evento multidesportivo incluiu Conferências e Workshops específicos de 14 modalidades: Andebol; Basquetebol; Hóquei em Patins; Judo; Remo; Golfe; Futebol; Futsal; Voleibol; Triatlo; Taekwondo; Natação; Karaté e Ténis.

Data – 06 a 07 de junho
Local – Fábrica de Santo Thyrso; Complexo Desportivo Municipal

- 3 Horas Noturnas de BTT em Santo Tirso

Numa organização conjunta entre a Câmara Municipal, o Café do Rio e os Trilhos Tirsenses, as "3 Horas Noturnas BTT" contaram com a participação de cerca de 250 pessoas. Este foi um evento destinado à população em geral, com idade superior a 12 anos.

Data – 02 de maio
Local – Praça 25 de Abril

- Encontro Gira-Vólei

Durantes três dias, a Câmara de Santo Tirso promoveu o Encontro Gira-Vólei. A iniciativa reuniu no Complexo Desportivo Municipal, junto à piscina municipal, cerca de 1400 alunos, oriundos de todas as escolas do 1º ciclo do concelho.

Em simultâneo, decorreu ainda um minitorneio de Andebol.

Data – 26 a 28 maio
Local – Complexo Desportivo Municipal

- UP TIRSO 2015 – Programa de Animação Desportivo no Concelho

Esta é a segunda edição do "Up Tirso". A iniciativa é organizada pela Câmara Municipal de Santo Tirso, que em conjunto com o Café do Rio promovem até outubro um vasto programa de animação desportiva.

O programa é gratuito e aberto a toda a comunidade, de segunda a sexta, nas instalações do Complexo Desportivo Municipal e/ou no Parque Urbano da Rabada.

- Manhãs Desportivas de Verão

Está em marcha mais uma edição das Manhãs Desportivas de Verão. O programa realizado pela Câmara Municipal de Santo Tirso teve início a 15 de junho e decorre até 24 de julho, no Complexo Desportivo Municipal. Este ano, a autarquia volta a assumir o objetivo ambicioso em proporcionar aos participantes uma manhã de praia com ações recreativas.

Esta atividade é orientada para os jovens residentes no concelho de Santo Tirso, com idades compreendidas entre os 10 e 16 anos, tendo por objetivo estimular a prática da

atividade física, promover a ocupação dos tempos livres e em simultâneo o convívio entre todos os participantes.

OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Torneios de Andebol Infantis|Séniores - realização de vários jogos contínuos - Pavilhão Municipal

- Torneios de Futsal Iniciados|Juvenis|Séniores – realização de vários jogos contínuos - Pavilhão Municipal

- Caminhada da Liberdade - 25/04/2015 – Valinhas|Quedas da Fervença| Pereiras| Monte Padrão| Santo Tirso

- Jogo de Andebol: Portugal vs Hungria – apuramento para o Campeonato da Europa – 10/06/2015 - Pavilhão Municipal

- 2º Thyrso Urban Race - 13/06/2015 – Praça 25 de Abril - Parque Urbano da Rabada

- Sarau Santo Tirso Ativo - 28/06/2015 – Pavilhão Municipal

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

- Atribuição de subsídio à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Carreira, Refojos de Riba d´Ave para obras de requalificação dos Balneários da zona desportiva de Refojos, num montante de 33.010,79 €, a pagar à medida da execução dos trabalhos, a realizar com acompanhamento e fiscalização dos serviços técnicos da Câmara.

JUVENTUDE

Um dos grandes objetivos do Município de Santo Tirso passa pela implementação de políticas de juventude sérias, por forma a dar respostas às necessidades e interesses dos munícipes.

Ser jovem em Santo Tirso implica estar envolvido nas diversas atividades promovidas pelo Município, que promovem a qualidade de vida dos jovens, contribuindo para o bem-estar físico e psicológico, pensando também no desenvolvimento de competências pessoais e sociais, importantes para o seu futuro. E é a pensar no futuro dos jovens que a Câmara Municipal implementou:

- <u>Orçamento Participativo Jovem</u>

Depois do sucesso da primeira edição, o Orçamento Participativo Jovem 2015 arrancou no passado dia 10 de abril com a primeira de sete sessões de esclarecimento. A autarquia aumentou o número de sessões de esclarecimento e as assembleias participativas, dando a possibilidade a que mais jovens apresentem as suas propostas para o Município.
Durante todo o mês de abril decorreram sessões no Instituto Nun'Alvres, no Pavilhão Municipal de Santo Tirso, no Salão Nobre da Junta de Freguesia de S. Martinho do

Campo, no Centro Cultural de Vila das Aves, na Associação de Solidariedade Humanitária de Monte Córdova e na escola E.B. 2 e 3 da Agrela.
Terminadas as sessões de esclarecimento já estão a decorrer as assembleias participativas, seguindo-se a recolha das propostas elaboradas pelos jovens.

- Conselho Municipal da Juventude

O Conselho Municipal da Juventude de Santo Tirso avançou no passado dia 04 de junho, mais etapa na sua concretização. A proposta de regulamento já foi aprovada, e são já quatro os projetos criados pelo atual executivo camarário, com vista a promover o envolvimento da população, do ponto de vista cívico e democrático.
O Conselho Municipal da Juventude é um órgão municipal consultivo que pretende proporcionar aos jovens munícipes um espaço aberto ao debate e partilha de opiniões.

c) TURISMO

Tendo em conta que Santo Tirso é um concelho com um vasto património, não só a nível arquitetónico, onde há monumentos românicos únicos, mas também do ponto de vista gastronómico com doçaria de excelência, ou até mesmo de natureza, pelas suas paisagens naturais, a Câmara Municipal pretende continuar a promover o concelho, dando-o a conhecer e o que de bom tem para oferecer, não só internamente, mas também fora do país. Neste sentido, promove iniciativas que em muito dignificam o concelho e o próprio comércio local, afirmando-se com uma postura de aposta, na política de promoção do turismo.

- Santo Tirso Market, by Amazing Bazaar

A iniciativa da Câmara Municipal recebeu milhares de visitantes. O objetivo foi dinamizar o quarteirão cultural criado em torno da recuperação da antiga unidade de indústria têxtil, agora vocacionada para a moda e inovação. Artigos de vestuário, acessórios, decoração, produtos gourmet, exposição de carros clássicos e um mercadinho rural foram algumas das atrações.

O Santo Tirso Market pretendeu projetar o concelho, trazendo ao Município um público variado, desde os mais pequenos, aos mais crescidos. Por outro lado, é também uma forma de promover a Incubadora de Moda e Design (IMOD) instalada na Fábrica de Santo Thyrso, uma vez que os designers residentes também tiveram à venda os seus produtos têxteis. Presentes estiveram cerca de 60 marcas de todo o país, cujo acesso é predominantemente online.

Data – 09 de maio
Local – Fábrica de Santo Thyrso

19

- Fim de Semana Gastronómico

Foram 19 os restaurantes que aderiram ao "Fim de Semana Gastronómico". Uma iniciativa promovida pela Câmara Municipal de Santo Tirso e inserida na programação do Turismo do Porto e Norte de Portugal. Este ano, o destaque foi para o cabrito assado, os jesuítas e o licor de Singeverga.

Data – 01 a 03 de maio
Local – Restaurantes de Santo Tirso

5 -DEPARTAMENTO ADMINIST. E FINANCEIRO

a) CONTRATOS (PROGRAMA/FINANCIAMENTO)

- Contrato de financiamento celebrado entre o Município e o Conselho Diretivo do Programa Operacional Regional do Norte – ON 2, tendo por objeto o financiamento da operação com o código Norte-10-0350-FEDER-000490 designada "Programa de mobilidade sustentável para a cidade de Santo Tirso – AÇÃO 1 e 2": Ratificação.

- Celebração de contrato de delegação de competências na freguesia União de Freguesias de Campo (S. Martinho), S. Salvador do Campo – e Negrelos (S. Mamede), tendo por objeto a gestão e manutenção do Polidesportivo do Olival.

- Contratos de Prestação de Serviços

- Celebração de contratos de prestação de serviços para limpeza da VIM na área de jurisdição do Município.

- Proposta de celebração de contrato de aquisição de serviços de publicidade com o Futebol Clube Tirsense.

- Protocolo de Colaboração com a Empresa das Caldas da Saúde SA

Celebração de um protocolo de colaboração entre o Município de Santo Tirso e a empresa Caldas da Saúde, S.A. que visa estabelecer condições de utilização e disponibilização dos serviços das Termas Caldas da Saúde.

- Escritura Pública do direito de superfície da Unidade de Saúde de S. Martinho do Campo

A Câmara Municipal de Santo Tirso e a Administração Regional de Saúde (ARS) do Norte assinaram a 19 de maio, a escritura pública de constituição de direito de superfície da Unidade de Saúde de São Martinho do Campo. A cerimónia teve lugar na sala da presidência da autarquia e contou com a presença do presidente da Câmara de Santo Tirso, Dr. Joaquim Couto, e do presidente do Conselho Diretivo da ARS/Norte, Dr. Álvaro Santos Almeida.

b) REDUÇÃO DO IMI EM SANTO TIRSO

Apesar da taxa máxima legal para o IMI ser de 0,5%, a Câmara Municipal de Santo Tirso estipulou uma redução deste imposto, fixando o valor da taxa nos 0,375%, ou seja, 25% abaixo do limite máximo estipulado por lei.

O valor aplicado pela Câmara Municipal de Santo Tirso alivia as famílias e, ao mesmo tempo, mantém o equilíbrio das contas da autarquia. Muitos municípios vizinhos aplicam a taxa máxima de IMI por causa de desequilíbrios financeiros, o que não acontece em Santo Tirso.

A Câmara Municipal de Santo Tirso, ao ter tido a preocupação de reduzir a taxa de IMI, permitiu que as famílias do concelho tivessem tido uma diminuição da carga fiscal em 2,2 milhões de euros.

6 - DESENVOLVIMENTO LOCAL

a) CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

- Câmara Municipal cede antiga escola de Lamelas a Instituições

A Câmara Municipal de Santo Tirso assinou no 10 de maio, três protocolos de cedência das instalações da antiga escola primária de Lamelas (Escola Básica do 1º Ciclo de Sobrecampos), a instituições desta freguesia. Os protocolos foram celebrados com a União de Freguesias de Lamelas e Guimarei, com a Associação Cultural e Desportiva de Lamelas e com o Rancho Folclórico de Santa Eulália de Lamelas.

Esta é uma medida da autarquia que se insere na política de querer manter a utilização de estabelecimentos de ensino que, entretanto, deixaram de ter atividade letiva.

- Câmara Municipal cede antiga escola de Redundo a Associação Cultural

Celebração de protocolo entre o Município e a Associação Cultural Popular Bombos e Concertinas "Os Cordovenses", tendo por objeto estabelecer as condições de cedência de utilização de parte de prédio urbano sito na rua das Escolas, Freguesia de Monte Córdova (extinta Escola Básica de Redundo).

b) JANTARES DEBATE

A Câmara Municipal de Santo Tirso e a Associação Amar Santo Tirso promovem nove jantares debate, com a participação de figuras de destaque nos mais variados temas.

O objetivo é promover a discussão em áreas que marcam a atualidade, desenvolvendo fóruns de discussão entre a sociedade civil do concelho. Por Santo Tirso, passaram grandes figuras das áreas da economia, direito, finanças, urbanismo, etc. Este mês decorre o último.

c) VOTOS DE LOUVOR

O executivo municipal de Santo Tirso atribuiu dois votos de louvor e reconhecimento ao mestre Joaquim Fernandes e à Associação Recreativa de S. Martinho do Campo.

O voto de louvor à Associação Recreativa de S. Martinho do Campo prende-se pela subida ao Campeonato Nacional de Seniores. Já o voto de louvor ao mestre Joaquim Fernandes designa-se pelo facto de no dia 20 de maio, ter tomado posse, como membro do Tribunal Arbitral do Desporto, passando a fazer parte de um grupo restrito de árbitros nomeados pelo Comité Olímpico Português.

d) VOTO DE PESAR

O executivo municipal de Santo Tirso apresentou em reunião de câmara no passado dia 18 de junho, a atribuição de um voto de pesar pela morte do antigo comandante dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves, Belmiro Vieira, recordando-o como um homem ligado ao crescimento da corporação, que, com a sua dedicação e empenho e mesmo com a sua forma de estar na vida, granjeou prestígio e conquistou a confiança de quem mais precisava dela.

O voto de pesar presta uma homenagem ao antigo comandante Belmiro Vieira e endereça sentidas condolências à sua família e aos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves.

e) UNIDADE DE SAÚDE DE S. MARTINHO DO CAMPO JÁ ESTÁ A FUNCIONAR

O presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Joaquim Couto, assinalou no passado dia 1 de junho, a abertura na Unidade de Saúde de S. Martinho do Campo, com uma visita ao local. O processo está finalmente concluído, estando já o equipamento à disposição dos utentes.

A construção da nova Unidade de Saúde de S. Martinho do Campo resultou de um protocolo entre a Câmara Municipal de Santo Tirso e a ARS/Norte e significou um investimento de cerca de um 1,1 milhão de euros.

22

A Unidade de Saúde Familiar de S. Martinho do Campo foi inaugurada no passado dia 19 de junho com a presença do ministro da Saúde, Dr. Paulo Macedo, e do presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Dr. Joaquim Couto.

f) PORTUGAL 2020

O presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Joaquim Couto, foi um dos intervenientes na sessão de esclarecimento "Portugal 2020" que decorreu no dia 11 de maio, no Auditório da Casa Paroquial, de Santo Tirso. A iniciativa, promovida pela ACIST, abordou o tema do novo quadro comunitário de apoio junto dos empresários do concelho e contou ainda com a presença do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, Dr. Castro Almeida.

g) INVEST SANTO TIRSO: GABINETE DE APOIO AO INVESTIDOR

A Câmara de Santo Tirso apresentou a 18 de maio o Gabinete de Apoio ao Investidor, que tem como meta incentivar os privados a criarem postos de trabalho, ajudando-os a libertarem-se da burocracia.
O INVEST Santo Tirso é um gabinete que tem como missão acompanhar e orientar os potenciais investidores na escolha do local da empresa, na agilização dos processos de obtenção de licenças e autorizações e no acesso à fixação de empresas de âmbito municipal, nacional e comunitário.

h) CÂMARA DISPONÍVEL PARA PRESTAR APOIO AOS TRABALHADORES DA CAMAC

A Câmara Municipal de Santo tirso já tomou diligências, no sentido de se colocar à disposição dos trabalhadores e da empresa para prestar todo o apoio, quer do ponto de vista social e político, quer do ponto de vista técnico, que seja considerado necessário, com o objetivo de minimizar a delicada situação dos colaboradores e de contribuir, dentro das suas possibilidades, para a definição do futuro da CAMAC.

7 – OBRAS MUNICIPAIS

- Remoção de amianto nas Escolas

A Câmara Municipal de Santo Tirso iniciou, a 15 de junho, as obras de remoção das coberturas com fibrocimento no edifício da EBI/JI de Bom Nome, na freguesia de Vila das Aves. Um investimento na ordem dos 70 mil euros, englobado num programa que a autarquia tem vindo a desenvolver com o objetivo de retirar o amianto de todas as escolas que estão sob a sua responsabilidade.

- Inauguração da requalificação da Zona Industrial de Fontiscos

O presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Joaquim Couto, inaugurou no dia 2 de junho, as obras de requalificação da Zona Industrial de Fontiscos.

O investimento da Autarquia nesta requalificação foi de 405 mil euros, intervencionando numa área de 13.720 metros quadrados.

A requalificação consistiu no redesenho da estrutura viária, eliminação de pontos críticos na circulação e manobrabilidade dos veículos pesados, criação e ordenamento de zonas de estacionamento, beneficiação dos pavimentos existentes (passeios e vias), beneficiação das infraestruturas existentes de drenagem de águas pluviais, residuais e iluminação pública, colocação de sinalização (vertical e horizontal), recolocação de pontos para recolha de lixo, plano de plantação para a plataforma central, sombreamento das zonas de estacionamento e execução de rede de rega.

- Câmara beneficia fontes para diminuir perdas de água

A Câmara Municipal de Santo Tirso está a promover obras de beneficiação em quatro fontes ornamentais do concelho. O objetivo é eliminar as perdas significativas de água detetadas, que irão permitir uma poupança na ordem dos 48 mil euros, até 2017. Esta medida vai diminuir o valor médio do consumo de água e melhorar o impacto ambiental.

ATIVIDADE FINANCEIRA

junho de 2015

Informação: maio a junho de 2015

25

INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA - JUNHO 2015

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

- Reportada a 20 de Junho de 2015, a receita cobrada líquida apresentava uma execução de 17.033.009,32€, correspondente a 38,8% do valor anual orçamentado.

- A Despesa paga atingiu, na mesma data, 13.688.276,21€, 11,8% inferior ao registado em igual período do ano anterior.

- No período decorrido, a Receita Corrente, foi superior à Despesa Corrente, tendo gerado poupança corrente.

DISPONIBILIDADES

- No período decorrido do exercício económico de 2015, até à data de reporte, pelo fato das receitas arrecadadas terem sido superiores às despesas pagas, o saldo orçamental de tesouraria foi reforçado.

ENDIVIDAMENTO

- No exercício económico de 2015, o município amortizou empréstimos bancários, de médio e longo prazo, no valor de 549.953,62€ resultando portanto, a correspondente diminuição no saldo em dívida.

- O passivo total exigível regista redução no ano económico em curso.

COMPROMISSOS ASSUMIDOS

- Os compromissos assumidos para o exercício atingem 35.297.920,17€. Os compromissos têm sido assumidos em função dos fundos disponíveis, de acordo com o estipulado na Lei dos Compromissos e têm sido cumpridos nos termos estabelecidos, salvo situações isoladas.

INFORMAÇÃO PATRIMONIAL

- No período decorrido de 2015, os custos incorridos são ligeiramente superiores aos proveitos reconhecidos pelo que, o resultado económico pouco expressivo é negativo.

PAEL

- Programa Apoio à Economia Local, dando cumprimento ao disposto no artº 12º da Lei nº 43/2012, de 28 Agosto: os principais objetivos previstos com a adesão do município ao PAEL, decorrentes do recurso a uma linha de crédito excecional e transitória, foram a implementação de um plano de ajustamento financeiro e a regularização de dívida vencida a fornecedores e a outros agentes económicos, tendendo para a diminuição dos prazos médios de pagamento.

Os objetivos a que o município se propunha têm sido atingidos, tanto pelo controlo e redução de despesa previstos no plano de ajustamento como pela redução do prazo médio de pagamento o qual foi de 52 dias nas contas finais de 2014.

O município aderiu ao programa II, tendo contraído um empréstimo de 1.730.000 euros, o qual foi libertado em duas tranches e em relação ao qual têm sido pagos atempadamente juros e amortizações, nos termos previstos pelo plano financeiro acordado.

O montante do empréstimo atualmente em vigor é de 1.436.861,12€.

INFORMAÇÃO JURÍDICA

junho de 2015

Informação: maio a junho de 2015

28

INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO JURÍDICA - JUNHO 2015

Informação relativa aos processos judiciais pendentes, com indicação da respetiva fase e estado, de harmonia com o previsto no nº 4 do artº 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro

I. Processos Pendentes

1. Ação de processo ordinário que corre termos pelo Tribunal Judicial de Santo Tirso, 1º juízo cível, com o número 1289/06.7TBSTS (dossiê de contencioso 243)

Autor - Município de Santo Tirso

Réu – João Manuel Dantas Cunha de Miranda

O município pede a condenação de João Manuel Dantas Cunha de Miranda, no pagamento de uma indemnização no montante de 30.266,08 € (trinta mil duzentos e sessenta e seis euros e oito cêntimos), acrescida de juros desde a citação (que terá tido lugar em meados de 2006) até integral pagamento, na sequência de prejuízos causados ao município com a suspensão da obra denominada "Arruamento de ligação da Nova Ponte à E.N. 204", que o Réu, abusiva e indevidamente, embargou extrajudicialmente, tendo requerido no Tribunal a sua ratificação, embargo esse que, além de não ter qualquer fundamento de facto e de direito, caducou por culpa do Réu.

O referido montante inclui os prejuízos decorrentes do agravamento das revisões de preços (20 266,08 €) e 10 000,00 € a título de danos morais (pôs em causa o bom nome e imagem do município).

Esteve marcado julgamento para o dia 31/01/2015, tendo sido requerida a suspensão da instância, para tentativa de acordo entre as partes.

Foi realizada uma terceira reunião entre as partes, no dia 02/02/2015, com vista à negociação dos termos do Acordo.

Por ofício de 25/02/2015, foi enviada minuta de Acordo ao réu, para sobre ela se pronunciar.

Até à data, o município não recebeu resposta escrita àquele ofício.

O julgamento que esteve marcado para o dia 13 de maio findo foi adiado *sine dia*.

2. Ação administrativa comum, sob a forma ordinária, que corre termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel com o nº 1156/05.1BEPRT (dossiê de contencioso 288)

Autora – Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A.

Réu – Município de Santo Tirso

Chamado – município da Trofa

A autora pediu a condenação do município de Santo Tirso no pagamento da quantia global de 310.990,85€, alegando débitos decorrentes da empreitada denominada "Feira e Mercado da Trofa", designadamente indemnização pela suspensão da obra, juros de mora por atraso nos pagamentos de diversas faturas, importâncias retidas nos diversos pagamentos para garantia da boa execução da obra.

Foi feito acordo no dia 28/03/2013, pelo qual o município aceitou pagar a quantia de 60 000,00 € relativamente a juros pelo atraso no pagamento de faturas e revisão de preços, a pagar em 3 prestações de 20 000,00 € cada, sendo a 1ª no dia 30/04/2013, a 2ª em 30/05/2013 e a 3ª no dia 01/07/2013.

Ficou ainda pendente o pedido de indemnização pela suspensão de obras no valor de 38 529,14 €, acrescido de juros no valor de 23 118,00 €.

Por despacho saneador – sentença foi julgada procedente a exceção da prescrição de tal direito.

A contra parte recorreu.

A Exma. Procuradora no TCAN emitiu parecer no sentido do improcedimento do recurso.

3. Ação administrativa comum, sob a forma ordinária, que corre termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel com o nº 672/06.2BEPNF (dossiê de contencioso 369)

Autores – Paulo Jorge Reis de Carvalho e Paula Cristina Canossa Bastos

Réus – Município da Trofa e município de Santo Tirso

Os autores pedem a condenação solidária dos dois municípios, ou na medida da responsabilidade que se vier a apurar, no pagamento de uma indemnização no montante global de 66.500,00€, acrescida de juros, com fundamento em responsabilidade civil extracontratual, alegando que adquiriram uma parcela de terreno para construção na freguesia de Muro, do atual concelho da Trofa, com a pretensão de aí construírem uma moradia, sendo mais tarde verificado que cerca de 90% da área do prédio se encontrava em RAN e que com os 5m exigidos de afastamento à via pública já não era possível proceder-se a qualquer construção.

Alegam que adquiriram o prédio no pressuposto que o mesmo se localizava em área de construção e para tal invocam a licença de construção nº 1120-P emitida pela

Câmara Municipal de Santo Tirso em 10/07/90 a qual, após renovações, caducou em 2004/06/04.

Foi contestada a ação, tendo sido alegado, em síntese, a ineptidão da petição e o fato do município ser parte ilegítima, já que não tem jurisdição sobre o território da freguesia do Muro.

O autor e o município da Trofa estão em negociações com vista à celebração de acordo.

A audiência de julgamento foi realizada no dia 10/03/2015, na qual foi ouvida toda a prova testemunhal, tendo a Exma. Senhora Juíza ordenado a realização de uma perícia.

4. Reclamação de crédito em processo de insolvência, que corre termos pelo Tribunal de Comércio de Gaia, 2º Juízo, com o número 484/03.5TYVNG (dossiê de contencioso 274)

Reclamante – Município de Santo Tirso

Insolvente – Habiseque – Construções, S.A.

Por sentença de 30/06/2005 do Tribunal Judicial de Santo Tirso, 1º Juízo de competência cível, proferida no processo que correu termos por aquele Tribunal com o nº 4490/03.1TBSTS, foram a ré Habiseque e a Caixa Geral de Depósitos condenados a pagar ao município a quantia de 299. 278,74 €.

A ré Habiseque foi ainda condenada a pagar ao município juros sobre esse capital desde o dia 19/01/1998 até ao dia do integral pagamento, tal como foi condenada a Ré Caixa a pagar os mesmos juros, mas só na parte em que se reportem ao período compreendido entre o dia 19/07/2013 e o dia do integral pagamento.

A Caixa Geral de Depósitos pagou ao município a quantia de 345 097,08€ em maio de 2007.

A Habiseque não procedeu ao pagamento dos juros em que foi condenada.

Entretanto foi requerida a insolvência da Habiseque e o município, nesse processo de insolvência, reclamou o seu crédito, resultante da aludida sentença, no montante de 124.393,37 €.

Verificou-se uma divergência entre o constante do quadro de créditos elaborado pelo administrador da insolvência e o constante da análise e justificação que faz créditos.

No quadro consta que o crédito do município é "Zero" e na análise e justificação dos créditos reconhece-se um crédito do município, a título de juros, no referido montante de 124.393,37€.

Foi pedido esclarecimento quanto a essa divergência, o que se aguarda.

Acresce ainda que em março do ano transato foi aprovada uma medida de recuperação da empresa.

5. Ação administrativa especial que corre termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel com o nº 136/09.2BEPNF (dossiê de contencioso 408-C)

Autora – TSEIS – Investimentos Imobiliários S.A.

Réu – Município de Santo Tirso

Nesta ação são feitos diversos pedidos, sendo o pedido principal a declaração da nulidade do despacho do senhor presidente da câmara de 25/10/2007, que declarou a nulidade do despacho de 26/10/99 que deferiu o pedido de licença de construção de um prédio em S. Martinho do Campo, a que diz respeito o processo de construção nº 1304/97.

Nesta ação é pedida a condenação do município no pagamento de uma indemnização no montante de 1.488 189,03€, pelos danos alegadamente causados à autora pelo município com a sua atuação.

A este processo veio a ser apensado o processo nº 693/10.0BEPNF, do mesmo Tribunal, no qual são Autora e Réu as mesmas partes.

Neste processo é pedida a declaração de nulidade ou anulabilidade do despacho do presidente da Câmara de 28/05/2010, que notifica a sociedade TSEIS para proceder ao pagamento ao município da quantia de 79.983,75€, correspondente aos custos que o município teve com a demolição de uma obra ilegal - empreitada denominada "Demolição de edifício destinado a habitação e comércio (estrutura e alvenaria) em S. Martinho do Campo" – contrato nº 46/2008.

A última diligência processual realizada foi uma audiência preliminar no dia 30/06/2011, na qual não se obteve acordo.

O processo aguarda que o Tribunal notifique as partes para juntar a prova.

6. Ação administrativa comum que corre termos no tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel com o número 767/08.8BEPNF (dossiê de contencioso 406)

Autor – Higino Pinheiro & Irmão Lda.

Réu – Município de Santo Tirso

A autora pede a condenação do município no pagamento da quantia de 996.882,03€, a título de preços pelas obras executadas e não pagas no âmbito das dezasseis empreitadas identificadas na petição inicial, sendo que estão em causa empreitadas executadas na área territorial do município de Santo Tirso e empreitadas executadas na área territorial do atual município da Trofa.

Pede ainda a condenação do município no pagamento da quantia de 922.048,60€, a título de juros sobre a quantia atrás referida, vencidos desde a data da conclusão de cada uma das obras executadas até 16 de dezembro de 2008.

Tudo acrescido dos juros vincendos até efetivo e integral pagamento.

O município de Santo Tirso contestou a ação e requereu a intervenção provocada do município da Trofa.

A última diligência processual realizada foi uma audiência preliminar no dia 03/03/2011, na qual não foi obtido acordo.

Aguarda a marcação de julgamento.

7. Ação administrativa comum que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel com o número 422/09.1BEPNF (dossiê de contencioso 409)

Autor – Higino Machado Pinheiro

Réu – Município de Santo tirso

O autor pede a condenação do município no pagamento da quantia de 235.274,83€, a título de revisão de preços e também pagamento de obras executadas e não pagas no âmbito de diversas empreitadas, identificadas na petição inicial, sendo que estão em causa empreitadas executadas na área territorial do município de Santo Tirso e empreitadas executadas na área territorial do atual município da Trofa.

Pede ainda a condenação do município no pagamento da quantia de 266.977,60€, a título de juros sobre a quantia atrás referida, vencidos desde a data da emissão de cada uma das faturas mencionadas na petição e até 30/06/2009.

Tudo acrescido dos juros vincendos até efetivo e integral pagamento.

O município de Santo Tirso contestou a ação e requereu a intervenção provocada do município da Trofa.

A última diligência processual realizada foi uma audiência preliminar no dia 03/03/2011, na qual não foi obtido acordo.

Aguarda marcação de julgamento.

8. Ação comum de processo ordinário que corre termos pelo Tribunal Judicial de Santo Tirso, 1º Juízo Cível, com o nº 4842/09.3TBSTS (dossiê de contencioso 435)

Autor – João Manuel Dantas Cunha de Miranda

Réus – Município de Santo Tirso e outros

O autor pede a condenação solidária dos réus no pagamento de uma indemnização no montante de 123 900,00€, por alegados danos morais que sofreu na sequência de processos-crime contra ele instaurados, nos quais foi absolvido.

Esteve marcado julgamento para o dia 27 de janeiro de 2014, que foi adiado.

O Acordo referido a propósito do processo constante do nº 1 desta listagem abrange também este processo, prevendo-se que o autor desista do pedido contra o município e outros réus, prosseguindo os autos apenas contra os réus Dr. Joaquim Martins de Almeida e Dr. José Anselmo Pereira Gonçalves de Oliveira.

9. Ação administrativa comum que corre termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel com o processo nº 203/10.0BEPNF (dossiê de contencioso 436)

Autora – Francisca Rodrigues dos Reis

Réus – Município de Santo Tirso

- freguesia da Reguenga

- Sociedade de Construções Rodrigues & Camacho S.A.

Trata-se de uma ação de efetivação de responsabilidade civil extracontratual.

A autora pede a condenação dos réus no pagamento de uma indemnização no montante de 10.584,84€, acrescida de juros legais desde a citação até efetivo e integral pagamento.

Tem como pressupostos um acidente de viação ocorrido no dia 23 de janeiro de 2009, na Rua do Bom Sucesso, freguesia da Reguenga, alegadamente provocado por uma tampa de saneamento colocada a uma cota mais elevada que o pavimento, sem qualquer sinalização.

Foi realizada uma audiência preliminar no dia 16/02/2012, mas não se obteve acordo.

Aguarda a marcação de julgamento.

10. Ação administrativa comum que corre termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel com o processo nº 214/10.5BEPNF (dossiê de contencioso 437)

Autora – Ana Santos Peito Henriques

34

Réu – Município de Santo Tirso

Trata-se de uma ação de efetivação de responsabilidade civil extracontratual.

A autora pede a condenação do município no pagamento de uma indemnização no montante de 22.483,27€, acrescida de juros legais desde a citação até efetivo e integral pagamento.

Tem como pressupostos uma queda que a autora deu no Pavilhão Desportivo Municipal, alegadamente devido ao estado escorregadio do piso, sem qualquer sinalização a esse respeito, aquando da realização de um jogo de andebol entre o FCP e o ABC.

Foi requerida e admitida a intervenção da Companhia de Seguros e do Futebol Clube do Porto.

Foi recentemente indicada prova testemunhal.

Aguarda a marcação de julgamento.

11. Processo nº 427/10.0BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel (dossiê de contencioso 441)

Autor – João Manuel Dantas Cunha de Miranda

Réus: Município de Santo Tirso e outros

Nesta ação é pedida a nulidade da deliberação da assembleia municipal de 04 de setembro de 2008 (item 4 da respetiva ata) que decidiu afetar ao domínio público uma parcela de terreno com a área de 737 m2 (setecentos e trinta e sete metros quadrados), sita no Lugar da Torre, Areias.

Esta deliberação foi tomada na sequência do Termo de Transação efetuado no âmbito da Ação Judicial nº 21/99 do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Santo Tirso, intentada pela Sociedade "Malhas da Torre, Lda." contra Francelina da Graça Dantas de Miranda e outros, relativa a direitos de propriedade.

Nesse Acordo os réus comprometeram-se a ceder ao domínio público do município ou da junta de freguesia uma parcela de terreno, sita no Lugar da Torre, freguesia de Areias, concelho de Santo Tirso, com a área de 738m2 (13m de largura por 57m de comprimento), a confrontar de norte com Rua Santo António e Eduardo Santos, de sul com arruamento de ligação da nova ponte à EN 204, de nascente com Malhas da Torre, Lda. e de poente com Francelina da Graça Dantas de Miranda e outros, o qual constitui um arruamento de acesso a habitações e à Fábrica das Malhas da Torre, Lda. e ligação à Rua Santo António.

A câmara municipal apresentou a prova em janeiro de 2014.

Aguarda decisão judicial.

O Acordo atrás referido (ver nº 1 desta listagem) também abrange este processo.

Se o Acordo vier a ser assinado, o autor reconhece a validade e eficácia da aludida deliberação da assembleia municipal, reconhecendo que a faixa de terreno a que se reporta a mesma é pertença exclusiva do município de Santo Tirso.

12. Ação administrativa especial que corre termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel com o nº 176/11.1BEPNF (dossiê de contencioso 451)

Autora – Plandor – Produção e Distribuição de Plantas Orçamentais, Lda.

Réu – Município de Santo Tirso

É pedida a nulidade do despacho do Presidente da Câmara de 10/11/2010 que indeferiu a pretensão da demandante de utilização de solo agrícola para instalação de um horto com estufas amovíveis. (processo de obras particulares 1200/99)

Estão findos os articulados.

Aguarda marcação de julgamento.

13. Ação de processo ordinário que corre termos pelo Tribunal Judicial de Santo Tirso, 3º Juízo Cível, com o nº 1510/11.0TBSTS (dossiê de contencioso DA-CONT-J0002)

Autora – Maria Cecília Moreda de Miranda Araújo Vilela

Réus: José Sinde Moreda de Miranda e outros, entre eles António Alberto de Castro Fernandes, na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso (14º réu)

Alega a A. que o presidente da câmara municipal de Santo Tirso é demandado por factos e na qualidade em que interveio em ações contra a herança de que a A. é cabeça de casal.

Alega nomeadamente que a câmara municipal tem vindo ilicitamente a ocupar o prédio sito no Largo Coronel Baptista Coelho, em Santo Tirso, descrito no artº 5º da P.I. cobrando taxas na ordem dos 10 000,00 € em cada ano.

Conclui pedindo a condenação de todos os RR. a reconhecer o prédio identificado no artº 5º da P.I. como parte integrante da herança aberta por óbito de Maria Cândida Sinde Moreda e Maria Augusta Sinde Moreda de Miranda e a condenação da câmara municipal de Santo Tirso a pagar à herança a quantia de 40 000,00 € pelas ocupações ilícitas do logradouro do prédio nos anos de 2006, 2007, 2008 e 2009.

A petição inicial foi indeferida liminarmente.

A A. interpôs recurso de apelação da decisão que indeferiu liminarmente a petição, tendo sido a câmara municipal citada para os termos do recurso.

Aguarda decisão da Relação.

14. Processo de Expropriação que corre termos pelo 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Santo Tirso, com o nº 3113/11.0TBSTS (dossiê de contencioso DA-CONT-J0004)

Trata-se do processo de expropriação de uma parcela de terreno (parcela1) destinada à execução da empreitada denominada "PRU – Percurso nas Margens do Ave – Renaturalização e Requalificação da Frente de Rio em Santo Tirso"

Expropriante: Município de Santo Tirso

Expropriada: FXT – Fabrico e Acabamento de Meias, Lda.

A expropriada interpôs recurso da decisão arbitral que fixou a indemnização no montante de 21.938,00€, que a câmara já depositou á ordem da expropriada na totalidade.

O município não interpôs recurso de decisão arbitral, tendo, no entanto, apresentado alegações no recurso interposto pela expropriada.

A expropriada pede uma indemnização no valor de 101.900,00€.

Os peritos judiciais consideram que a justa indemnização é de 23.682,66€.

No dia 06/03/2015 teve início a audiência de julgamento.

Aguarda decisão.

15. Reclamação de créditos efetuada pelo município no processo de insolvência que corre termos pelo Tribunal Judicial de Santo Tirso, 4º Juízo Cível com o nº 1515/12.3TBSTS (dossiê de contencioso DDA-T0032)

O município reclamou um crédito de 5.763,35€ sobre a insolvente, Liliana Salomé Castro Areal Ferreira Gonçalves, antiga funcionária da câmara municipal, em virtude da mesma se ter apropriado de valores do município, enquanto responsável pelas tarefas correspondentes à receção dos valores inerentes ao preço adicional do serviço de limpeza de fossas (cfr. Processo disciplinar 1/2011)

O crédito do município foi reconhecido, mas o processo de insolvência foi encerrado por insuficiência de bens.

Corre também contra a identificada Liliana Salomé um processo crime, pelos mesmos factos, que corre termos pela Secção Criminal – J2 da Instância Local de Santo Tirso do Tribunal da Comarca do Porto, com o nº 1528/11.2TASTS.

Por sentença de 19 de fevereiro de 2015, a arguida foi condenada a pagar ao município a quantia de 5 331,00 €, acrescida de juros de mora calculados desde janeiro de 2012 até integral pagamento.

Face à declaração de insolvência da arguida no processo anteriormente referido, existe alguma dificuldade em executar esta sentença.

16. Ação administrativa comum que corre termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel com o nº 359/12.7BEPNF (dossiê de contencioso DDA-T0018)

Autora – SINOP – António Moreira dos Santos, S.A.

Réu – Município de Santo Tirso

A autora pede a condenação da câmara municipal no pagamento da quantia de 57 525, 70 €, a título de juros de mora, alegando atrasos nos pagamentos de diversas faturas relativas a diversas empreitadas.

Foi realizada no dia 23/05/2013, uma audiência preliminar, não se tendo obtido acordo.

Aguarda a marcação de julgamento.

17. Ação administrativa comum que corre termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, com o processo nº 614/12.6BEPNF (dossiê de contencioso DDA-T0022)

Autor – Nuno Ricardo Silva Santos, menor, representado por Victor Manuel Moreira dos Santos e Carla Patrícia da Silva Santos

Réus – Município de Santo Tirso

Foi apresentada ação de responsabilidade civil extracontratual pelos representantes legais de Nuno Ricardo Silva Santos, na qual é pedido:

- O pagamento de uma indemnização no montante global de 290,80 € relativamente a quantias já dispendidas com tratamentos médicos. É ainda pedido o pagamento de outras despesas relativas a outros tratamentos que se venham a mostrar necessários;

- O pagamento de uma indemnização no montante global de 200 000,00 €, a título de danos não patrimoniais, acrescida de juros à taxa legal, desde a citação até efetivo e integral pagamento.

Trata-se de uma ação de efetivação de responsabilidade civil extracontratual, que se fundamenta, em síntese, nos seguintes factos:

- Junto à residência do autor existe um recinto desportivo, construído, gerido, mantido e conservado pelo município e para uso e fruição do público em geral.

- No decurso de um jogo de futebol (entre crianças) aí realizado o autor tropeçou num amontoado de garrafas partidas que se encontravam, inadvertidamente, no chão do recinto.

- Tendo sofrido um traumatismo no olho direito.

Foi apresentada contestação, na qual se alegou que o Município é parte ilegítima, dado que a jurisdição do recinto em causa pertence à junta de freguesia da Palmeira e bem como a transferência da responsabilidade civil para a companhia de seguros.

Foi requerida e admitida a intervenção principal provocada da freguesia da Palmeira e da Companhia de Seguros.

Estão findos os articulados.

Aguarda a marcação de julgamento.

18. Processo de Injunção nº 173003/12.4YIPRT (dossiê de contencioso DDA-T0025)

Requerente: Nortobra – Empresa de Construção e Obras Públicas, Lda.

Requerido: Município de Santo Tirso

É pedido o pagamento da importância de 9 150,60€, por débitos resultantes das empreitadas denominadas "Reconstrução da Ponte Rodoviária da Quebrada – Freguesia de Santa Cristina do Couto" e "Reconstrução de Açude e muros de gabião junto à ponte da Quebrada – Santa Cristina do Couto.

O processo foi remetido para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, correndo termos com o nº 785/12.1BEPNF.

Em consequência de despacho a ordenar aperfeiçoamento da petição inicial, foi apresentada nova contestação, aguardando a marcação de julgamento.

19. Processo de impugnação judicial que corre termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel com o nº 352/13.2BEPNF (dossiê de contencioso DDA-T0037)

Impugnante: Petróleos de Portugal, S.A.

Impugnada: Município de Santo Tirso

A autora pede a anulação da liquidação de taxas no valor 2 057,04 € (dois mil e cinquenta e sete euros e quatro cêntimos) relativas à renovação da licença de publicidade, para o ano de 2012, relativamente ao posto de abastecimento de combustíveis sitos na Rua das Rãs, Santo Tirso.

Alega a A. que o ato de liquidação não contém os alegados elementos publicitários taxados.

Por sentença de 9 de março de 2015 foi julgada improcedente a impugnação judicial e consequentemente mantida a impugnação liquidada.

A autora recorreu desta sentença.

Aguarda decisão.

20. Ação de processo sumário que corre termos pelo Tribunal Judicial de Santo Tirso, 2º juízo cível, com o processo nº 3755/12.6TBSTS (dossiê de contencioso DDA-T0040)

Autor – José Maria dos Santos Teixeira e outros

Réus – Durval da Silva Miranda e outros

Foi requerida a intervenção principal provocada do município de Santo Tirso.

Está em causa o reconhecimento do direito de propriedade sobre uma parcela de terreno sito na Lama e que se considera do domínio público municipal.

O município apresentou contestação alegando que a parcela de terreno em discussão é um caminho público (denominado "Travessa Vau das Vinhas").

Está marcado julgamento para 16/09/2015.

21. Ação administrativa comum que corre termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel com o processo nº 601/13.7BEPNF (dossiê de contencioso DDA-T0044)

Autora – Sofia de Fátima Mendes Pinto

Réus – Município de Santo Tirso

- Freguesia de S. Tomé de Negrelos

Trata-se de uma ação de efetivação de responsabilidade civil extracontratual.

A autora pede a condenação dos réus no pagamento de uma indemnização no montante de 4.618,46, acrescida de juros legais desde a citação até efetivo e integral pagamento.

Tem como pressupostos um acidente de viação ocorrido no dia 29 de março de 2013, na Rua José Maria de Sousa Monteiro, freguesia de S. Tomé de Negrelos, alegadamente provocado por um buraco existente na estrada, consequência de um aluimento da mesma, sem qualquer sinalização.

Foi apresentada contestação no dia 29/11/2013.

Aguarda decisão.

22. Ação administrativa comum que corre termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel com o processo nº 721/13.8BEPNF (dossiê de contencioso DDA-T0045)

Autora – Liberty Seguros S.A.

Réu – Município de Santo Tirso

A autora pede a condenação do município de Santo Tirso no pagamento da quantia de 4.148,26€, acrescida de juros vincendos desde a data da citação até efetivo e integral pagamento.

Alega que no prédio sito entre a Rua Luís de Camões, nº142, e a Rua José Bento Correia, nº 123, em Santo Tirso, no dia 14/12/2012, ocorreu um sinistro na garagem situada na subcave daquele prédio, que se consubstanciou na inundação dessa subcave.

Que a seguradora ressarciu os prejuízos dos condóminos.

Que o acidente ficou a dever-se a uma deficiente gestão do coletor de águas residuais, cuja responsabilidade pela respetiva manutenção, fiscalização e gestão é do município de Santo Tirso.

Foi apresentada contestação em 20/01/2014.

Aguarda decisão.

23. Processo nº 695/11.0BEPRT-A do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel (dossiê de contencioso DDA-T0006)

Autor – Valentim José Luís & Filhos, S.A.

Réu – Câmara Municipal de Santo Tirso

Contra-interessado: Urbitâmega – Sociedade de Construções do Tâmega, Lda. e outros

A autora pediu a condenação do município no pagamento de uma indemnização no montante de 47 241,36 €, acrescida de juros vincendos, em execução da sentença proferida pelo TAFP em 26 de janeiro de 2012 que anulou o ato administrativo que excluiu a proposta da A. no procedimento da empreitada denominada "Arruamento de Ligação do Cemitério a Paradela – Vilarinho – 1ª fase" e consequentemente anulou o ato de adjudicação da empreitada à contra-interessada Urbitâmega.

O município contestou a ação alegando que em cumprimento daquela decisão judicial, o júri reabriu o procedimento concursal e admitiu a proposta do reclamante, e fez nova avaliação e hierarquização das propostas.

A A. veio a ser classificada em 2º lugar, razão pela qual o município alega que a empreitada não lhe seria adjudicada.

Pelo que, pediu que a ação fosse julgada por não provada e improcedente.

Aguarda decisão.

24. Processo nº 398/14.3BEPRT do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (dossiê de contencioso DDAF-T0049)

Autor – Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Norte

Réu – Município de Santo Tirso e outros

A presente ação foi instaurada contra o município de Santo Tirso e o Ministério da Educação e da Ciência, em virtude do contrato de execução 230/2009, de 28 de julho, celebrado entre aquele Ministério e o município de Santo Tirso, que transferiu para este município competências em matéria de educação.

O município veio a denunciar aquele contrato com efeitos a 1 de janeiro de 2013.

Para execução daquele contrato, o município de Santo Tirso celebrou contratos de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com as representadas do Sindicato (Carla Maria Alves Golão, Cidália Marlene Nunes Coelho, Luzia Pimenta da Cunha, Vera Lúcia Magalhães Barroso, Maria Teresa Gonçalves Ferreira Fernandes, Laurinda da Conceição Silva Ferreira, Narcisa Raquel Rodrigues Baltazar Dias e Berta Maria Matos Barbosa), contratos esses que vieram a caducar em 30/06/2013.

O Ministério da Educação pagou as respetivas indemnizações a que as representadas do Sindicato tinham direito pela caducidade dos contratos de trabalho.

Alega o Sindicato que ficaram por pagar férias vencidas e não gozadas e respetivos subsídios de férias, requerendo a condenação dos RR. no pagamento a cada uma das suas representadas da quantia de 1 166,67 €, correspondente ao somatório das férias vencidas a 1 de janeiro de 2013 e correspondente subsídio de férias e os proporcionais de férias e subsídio de férias de janeiro a junho de 2013, respetivos juros de mora vencidos e vincendos até integral pagamento.

O município apresentou contestação no dia 11/04/2014, alegando, em síntese, que:

- Pelo contrato de execução celebrado com o Ministério da Educação o município apenas tinha a gestão do pessoal não docente;

- A partir de 1 de janeiro de 2013 passou a ser o Ministério da Educação o único responsável pelas associadas do Sindicato, tendo reassumido a gestão do pessoal não docente;

- A partir dessa data foi o Ministério da Educação que passou a pagar as remunerações e fez operar a caducidade dos respetivos contratos de trabalho;

- No momento em que se vence o direito a férias a entidade patronal das associadas do Sindicato é o Ministério da Educação.

25. Processo-crime contra Rui Alexandre Coelho Carneiro, que corre termos pela Comarca do Porto – Ministério Público – Instância Local de Santo Tirso – DIAP – Secção Única, com o nº 477/14.7TASTS (dossiê de contencioso DDAF-T0051)

A queixa foi apresentada por apropriação indevida de dinheiro das refeições escolares do Centro Escolar do Areal – S. Miguel do Couto.

Não obstante o acordo efetuado com o arguido, (pelo qual pagou 4 prestações, no montante global de 800,00 €, durante o ano de 2014), está ainda em dívida a quantia de 14 899,25 €.

Em 28 de janeiro de 2015 o delegado do Ministério Público procedeu à audiência do arguido, que confessou os factos que lhe são imputados e pelos quais se mostrou arrependido.

O Ministério Público ponderou pela eventual aplicação do instituto da Suspensão Provisória do Processo, que passaria, obrigatoriamente, pelo pagamento ao município do montante monetário ilegitimamente apropriado pelo arguido.

A câmara foi notificada, no dia 5/2/2015, para informar se está aberta à nova renegociação para o pagamento da dívida, nomeadamente pelo prazo de 3 anos.

O município respondeu ao Tribunal que está aberto a renegociar o pagamento da dívida em prestações, (39 prestações mensais, sendo 38 no montante de 417,00 € cada uma, e a 39ª no montante de 287,68 €), desde que o primeiro pagamento fosse efetuado até ao dia 08/04/2015.

Na sequência desta resposta, o arguido já foi ouvido pelo Ministério Público.

No entanto, o município ainda não foi notificado da respetiva decisão.

26. Processo nº 390/14.8BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel (dossiê de contencioso DDAF-T0052)

Autor – Manuel Moreira Ferreira e outros

Ré – Câmara Municipal de Santo Tirso

Contra-interessado: Artur dos Santos Ferreira e mulher Maria Angelina Coelho da Silva

Ação administrativa especial

O autor pede que a Câmara seja condenada a determinar a posse administrativa de um imóvel sito em Vilarinho e melhor identificado nessa ação, com vista à demolição de obra ilegal.

43

Foi apresentada contestação.

27. Processo nº 651/14.6BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel (dossiê de contencioso DDAF-T0055)

Autor – Rui Pedro Neto da Costa

Réus – EP e Município de Santo Tirso

O autor pede a condenação dos réus no pagamento de uma indemnização no montante de 188 000,00 €, acrescida de juros legais desde a citação até efetivo e integral pagamento.

Tem como pressupostos um acidente de viação ocorrido no dia 19 de agosto de 2009, na Av. Américo Teixeira, E.N. 105, freguesia de Rebordões, concelho de Santo Tirso, alegadamente provocado por um paralelepípedo existente na via, proveniente da rua do Padrão que conflui com a EN 105.

Na contestação apresentada em 30 de setembro de 2014, o município requereu a intervenção provocada da companhia de seguros Lusitânia – Companhia de Seguros, S.A., em virtude de ter transferido a sua responsabilidade civil para esta Seguradora.

28. Ação administrativa comum, que corre termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel com o nº 57/15.0BEPNF (dossiê de contencioso DDAF-T0058)

Autor – Socitrofa – imobiliária, S.A.

Réus – Caixa Económica Montepio Geral e Município de Santo Tirso

A ação relaciona-se com o processo de licenciamento de uma construção de um prédio de habitação multifamiliar, no gaveto das Ruas Luís de Camões e José Bento Correia, na cidade de Santo Tirso, a que diz respeito o processo de obras particulares 160/205.

No âmbito dessa operação urbanística foi celebrado, em 30 de janeiro de 2006, um contrato entre o município e a autora, no qual foi prevista a execução de um emissário de águas pluviais, cujos trabalhos foram orçamentados em 56 164,80 €, sendo da responsabilidade do município o pagamento da importância de 25 998,64 €, e o restante da autora.

Para garantia da boa execução dos trabalhos foi prestada caução, através de garantia bancária, no valor de 58 973,04 **€.**

O município entende que a autora não concluiu as obras a que estava obrigada e manifestou a intenção de declarar a caducidade da licença titulada pelo alvará de obras de urbanização nº 4/2006, de 4 de maio.

A autora pede que o Tribunal declare que:

a) Que a autora cumpriu tudo a quanto se obrigara para com o município;

b) Que o município nada mais tem a exigir da autora no âmbito do contrato que ambos subscreveram, relativamente ao emissário em questão, e em consequência ser declarada cancelada a garantia bancária apresentada como caução.

Foi apresentada contestação em 20/02/2015.

29. Processo comum de declaração instaurado pelo município de Santo Tirso contra a sociedade Grupo Ingemar – Comércio de Mármores e Granitos, Lda., que corre termos pela Comarca do Porto – Instância Central Cível da Póvoa de Varzim, com o processo nº 136/15.3T8PVZ (dossiê de contencioso DDA-T0026).

O município pediu a condenação da Ré no pagamento da quantia de 66 980,34 €, acrescida de juros de mora vencidos no montante de 16 805,90 € e dos vincendos até efetivo e integral pagamento.

Tal pedido fundamenta-se no facto de a Ré não ter comparecido para celebrar a escritura de compra e venda do lote 28 do Loteamento Industrial Municipal, em execução do contrato promessa celebrado em 9 de janeiro de 1997, apesar de diversas vezes notificada para o efeito.

O advogado da autora contactou o município para tentar um Acordo.

Em princípio irá ser elaborado e assinado Termo de Transação, pelo qual o município reduz o pedido de juros a metade (8 402,95 €), tendo assim a receber a quantia de 75 383,29 €, propondo-se a Ré a pagar esta importância em 6 prestações mensais e sucessivas, sendo que a primeira, de acordo com exigência do município, terá que ser feita no ato da assinatura do Acordo de Transação.

As condições do Acordo foram aceites por despacho do presidente da câmara de 19/02/2015.

Foi celebrado termo de transação em 10/04/2015 e, no dia 15 do corrente mês de abril foi efetuado o pagamento da 1ª prestação, no montante de 12 563,88 €.

O Acordo foi celebrado com reserva de transmissão da propriedade para o município, até que este esteja integralmente pago da quantia atrás referida.

30. Ação de processo comum, que corre termos pela Comarca do Porto – Instância Central da Póvoa de Varzim, com o processo nº 235/14.9T8PVZ (dossiê de contencioso DDAF-T0060).

Autor – José da Costa Fernandes

Réus – EDP – Distribuição – Energia, S.A. e outro(s)

Nesta ação foi requerida e admitida a intervenção do município como parte principal.

A ação está relacionada com a XXIII edição do Campeonato Concelhio de Pesca Desportiva de Rio, realizada no dia 09/06/2013.

No decurso da prova um dos concorrentes foi varado por uma descarga elétrica de alta voltagem.

Na ação é pedido o pagamento de uma indemnização no montante global de 211 365,88 €, sendo 100 000,00 € a título de danos não patrimoniais; 1 085,00 € a título de danos patrimoniais já sofridos (despesas médicas) e 110 280,80 € a título de danos patrimoniais futuros (medicamentos e perda de rendimentos).

O município contestou a ação, alegando em síntese:

- Que o Instituto da Conservação da Natureza e das Pescas realizou a vistoria à pista de pesca;

- Que a Associação Regional do Norte de Pesca Desportiva elaborou o regulamento da prova e autorizou a mesma;

- Que o pesqueiro em causa estava colocado em zona autorizada, licenciada e concessionada.

E foi pedida a intervenção principal provocada da Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A. (para quem foi transferida a responsabilidade por acidentes pessoais ocorridos no decurso da prova, conforme apólice de seguro 201917092, em que é tomadora a Associação Regional do Norte de Pesca Desportiva) e a intervenção provocada acessória da Lusitânia – Companhia de Seguros, S.A., para quem o município transferiu a sua responsabilidade extracontratual.

II. Processos judiciais que constaram da listagem datada de 22/04/2015 e que entretanto findaram

1. Ação administrativa comum que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel com o número 435/09.3BEPNF (dossiê de contencioso 412)

Autora – Norasil – Sociedade de Construção Civil, S.A.

Réu – Município de Santo Tirso

Nesta ação é pedida:

I. A libertação de diversas garantias prestadas no âmbito da empreitada "Infraestruturas da Quinta de Geão, Santo Tirso", bem como o pagamento da quantia de 481,34 €, a título de décimos retidos.

II. O pagamento da quantia de 143 439,68 € a título de juros vencidos, acrescida dos juros vincendos até efetivo e integral pagamento.

Por sentença saneadora de 15/11/2012 foi julgada verificada a exceção de caducidade de direito de ação, absolvendo-se o município do pedido.

A autora interpôs recurso jurisdicional para o Tribunal Central Administrativo do Norte.

O TCAN, por Acórdão de 05/12/2014, negou provimento ao recurso e confirmou a decisão recorrida.

A autora interpôs recurso deste acórdão para o Supremo Tribunal Administrativo.

Por Acórdão deste Tribunal, de 22 de maio findo, já transitado em julgado, foi negado provimento ao recurso de revista.

2. Participação criminal contra Fernando José da Silva & Filhos, Lda. e Zulmira Sameiro Abreu Ribeiro – Processo de Inquérito que corre termos pela Secção Única do DIAP da Instância Local de Santo Tirso da Comarca do Porto com o nº 380/14.0TASTS (dossiê de contencioso DDAF-T0054)

Foi apresentada participação criminal por ter assinado e entregue na Tesouraria da CMST um cheque no valor de 1 411,17 €, sem provisão.

Por despacho de 5/11/2014 foi deduzida acusação.

Foi marcada audiência de julgamento para o dia 18 de maio findo.

A juíza tentou obter a conciliação entre as partes.

Nessa sequência foi feita transação pela qual:

1. O município reduziu o pedido cível ao montante de 940,76 €, em virtude de na pendência dos autos a arguida ter pago, por conta, a quantia de 500,00 €;

2. Foi aceite o pagamento da quantia em dívida, ou seja, 940,76 €, em 10 prestações mensais, iguais e sucessivas de 94,76 €, vencendo-se a primeira no dia 20 de junho de 2015 e as restantes em igual dia dos meses subsequentes.

3. O município desistiu da queixa-crime.

Por despacho judicial de 25/05/2015 foi homologada aquela transação e declarado extinto o procedimento criminal.

47

3. Processo de contencioso pré-contratual que corre termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel com o nº 1293/14.1BEPNF (dossiê de contencioso DDAF-T0056)

Autor – Edilages, Lda.

Réu – Município de Santo Tirso

Contra-interessado – Construções Europa Ar-Lindo, S.A.

A autora interpôs ação especial de impugnação de ato administrativo praticado no âmbito da formação de contrato – concurso público tendo como objeto a execução da empreitada denominada "Requalificação do Museu Abade Pedrosa – Museu Internacional de Escultura Contemporânea – 2ª fase".

Ou seja, requereu a declaração de nulidade da deliberação da câmara municipal de 26 de outubro de 2013, que adjudicou a empreitada ao consórcio formado pelas sociedades Construções Gabriel A.S. Couto, S.A. e Alberto Couto Alves, S.A..

A autora alega que para avaliar e densificar o fator "valia técnica da proposta" se recorreu a expressões genéricas, violando-se assim o previsto no Código dos Contratos Públicos sobre o modelo de avaliação das propostas.

Por sentença de 31/03/2015 foi julgada procedente a ação e condenado o município a praticar novo ato de adjudicação, expurgando o processo dos vícios apontados.

A obra iniciou-se no dia 26/01/2015.

Trata-se de uma obra financiada.

Na sequência de reuniões realizadas com a Autora, esta desistiu do pedido formulado nos autos, conforme requerimento apresentado no TAFP no dia 18/06/2015.

A transação foi homologada por despacho judicial de 22/06/2015.

4. Providência cautelar, que corre termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel com o nº 215/15.7BEPNF (dossiê de contencioso DDAF-T0059)

Autor – Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.

Réu – Município de Santo Tirso

A autora pede a suspensão de eficácia do ato de adjudicação (deliberação da câmara municipal de 13/01/2015) à concorrente know Food – Actividades Hoteleiras, Lda. do concurso público internacional para a prestação de serviços no âmbito do fornecimento de refeições em refeitórios escolares promovido pelo Município de Santo Tirso.

48

Foi apresentada contestação em 09/02/2015.

E por despacho do presidente da câmara de 10 de fevereiro último, ratificado por deliberação da câmara municipal de 18 do mesmo mês, foi tomada a Resolução Fundamentada prevista no artº 128º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, que permite ao município celebrar o respetivo contrato.

O contrato foi celebrado no dia 04/03/2015 e o processo foi remetido ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, tendo sido visado em sessão diária de visto de 14/05/2015.

Entretanto a Uniself apresentou a ação principal que corre termos pelo mesmo Tribunal com o nº 438/25.9BEPNF.

Por requerimento apresentado no Tribunal no dia 19/06/2015 a Autora desistiu dos pedidos deduzidos naquele processo.

2. REQUERIMENTO DO MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NUNO FILIPE VILAÇA NETO: PEDIDO DE SUSPENSÃO DO MANDATO: APRECIAÇÃO.---------

Presente requerimento do senhor Nuno Filipe Vilaça Neto, registado nos serviços administrativos da assembleia municipal com o número trinta e dois, a requerer a suspensão do seu mandato pelo período de noventa dias, a contar da data de oito de maio findo, por razões de carácter profissional, que implicam o seu afastamento temporário da área da autarquia.----------

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, considerar que as razões invocadas pelo senhor Nuno Filipe Vilaça Neto se enquadram nas situações previstas no nº 3 do artigo 77º da Lei 169/99, de 18 de setembro, sendo por isso motivo de suspensão do mandato, tendo apreciado favoravelmente o pedido pelo período de tempo requerido, com efeitos a partir de oito de maio findo, conforme solicitado.----------

3. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS (ARTIGO 75º DA LEI 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO): APRECIAÇÃO.----------

Presentes os documentos em epígrafe, aprovados pela câmara municipal em vinte e cinco do corrente mês de junho, dos quais se anexam cópias à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, que é composto por trinta e seis páginas.----------

Anexa-se ainda à presente minuta da ata, e dela fica a fazer parte integrante, a respetiva deliberação da câmara municipal, incluindo as respetivas declarações de voto emitidas, o que constitui as subsequentes cinco folhas.----------

Os documentos de prestação de contas vêm acompanhados da certificação legal das contas e do parecer emitido pela sociedade MGI & Associados, SROC, Ldª., de harmonia com o disposto na alínea e) do nº 2 do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, documentos datados de vinte e cinco do corrente mês de junho, dos quais se anexam cópias à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as folhas cento e três a cento e sete da mesma.----------

Após discussão, a assembleia municipal deliberou, nos termos do disposto na alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e nº 2 do artigo 76º da referida lei 73/2013, apreciar favoravelmente os referidos documentos de prestação de contas, com trinta e sete votos a favor, um voto contra, do membro eleito enquanto inscrito na lista independente P'rá Frente Santo Tirso (PFST), e duas abstenções, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PCP-PEV.----------

----------**" DECLARAÇÕES DE VOTO "**----------

O **senhor Dr. Henrique da Cruz Pinheiro Machado** – Fez a declaração de voto que consta de folhas cento e oito a folhas cento e nove da presente minuta da ata.----------

A **senhora Drª. Maria da Graça Leite Guimarães Mesquita** – Usou da palavra para fazer a declaração de voto que consta de folhas cento e dez da presente minuta da ata.----------

O **senhor Luís Gonzaga da Silva Freitas Rodrigues** – Interveio para fazer a declaração de voto que consta de folhas cento e onze a folhas cento e treze da presente minuta da ata.----------

Intervieram na discussão deste assunto os senhores presidente da câmara municipal e Dr. Henrique da Cruz Pinheiro Machado.----------

1. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS (ARTIGO 75º DA LEI 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO).----------

Presentes os documentos de prestação de contas consolidadas, elaborados nos termos do n.º 7 do artigo 75º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, para efeitos de aprovação pela câmara municipal e apreciação da assembleia municipal, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 76º do mesmo diploma legal.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar os aludidos documentos de prestação de contas consolidadas e submeter à assembleia municipal para efeitos de apreciação.----------

Os referidos documentos ficam anexos à minuta da ata da presente reunião e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma, composto por trinta e seis páginas.----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM foi feita a seguinte declaração de voto:

"Os vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PSD.PPM votaram favoravelmente as contas consolidadas, sem prejuízo da apreciação negativa feita em devido tempo à conta de gerência de dois mil e catorze da câmara municipal de Santo Tirso."

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:

ORDEM DO DIA | PONTO 1

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Prestação de Contas Consolidadas 2014)

A apresentação das contas consolidadas relativas ao exercício económico de 2014, o primeiro da inteira responsabilidade do executivo municipal liderado pelo Partido Socialista, confirma a tendência verificada na prestação de contas do Município de Santo Tirso referente ao ano anterior.

Por imposição legal, as contas consolidadas incluem, pela primeira vez, a CAID, participada em 78 por cento pelo Município de Santo Tirso. Por outro lado, as contas agora apresentadas contemplam, pela última vez, as contas dos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento (SMAES), extintos e integrados nos serviços do Município em dezembro de 2014.

Mesmo consolidadas as contas do Grupo Municipal, constituído por Câmara Municipal, SMAES e CAID, os factos não se alteram relativamente às contas aprovadas em abril referentes apenas ao exercício do Município.

O Partido Socialista assumiu os destinos da Câmara Municipal num momento particularmente difícil para o país, para as famílias e para as empresas, fruto das políticas de austeridade impostas a Portugal.

Naturalmente, a ação municipal teve de ser direcionada para aqueles que mais foram atingidos pela crise, principalmente as famílias, vítimas de um enorme aumento de impostos e de um brutal corte nos salários e nas pensões.

Não por acaso, mais de 60 por cento do orçamento municipal para 2015 destina-se a funções sociais, o que mostra à saciedade as preocupações sociais do executivo liderado pelo Partido Socialista.

Num ambiente económico e social marcado pela recessão e pela austeridade, as contas consolidadas do universo de entidades que constituem o Grupo Municipal mostram os seguintes factos:

FACTO NÚMERO 1

Quando este executivo municipal liderado pelo Partido Socialista tomou posse, em outubro de 2013, o prazo médio de pagamento a fornecedores era de 145 dias. Um ano depois, esse prazo caiu para metade. Os dados apresentados desconstroem as teses segundo as quais a Câmara Municipal não tem dado atenção à economia local. Ao longo do ano de 2014, a Câmara Municipal trabalhou com mais de dois terços – 67 por cento – das entidades fornecedoras de bens e serviços sediadas no concelho.

FACTO NÚMERO 2

O endividamento do Município de Santo Tirso, se comparado com o exercício de 2012, caiu de forma abrupta em 2014, para o que contribuiu a redução da dívida de curto prazo. Os resultados apresentados nas contas consolidadas não são ainda melhores por duas razões:

Primeira. Porque as contas incluem a dívida herdada dos SMAES, que foram integrados no Município de Santo Tirso sem perda de direitos para os funcionários ou despedimentos.

Segunda. Porque as contas incluem um passivo de 1,7 milhões de euros comprometidos a favor do Fundo de Apoio Municipal, verba, essa, que o Município de Santo Tirso vai contestar judicialmente.

FACTO NÚMERO 3

Ao longo do ano de 2014, foi feito um esforço de consolidação das contas do Município que se traduziu numa considerável poupança corrente, acima dos cinco

milhões de euros. Uma vez mais, as contas agora apresentadas desmentem aqueles que demagogicamente acusam a Câmara Municipal de despesismo. Também a despesa corrente ficou praticamente inalterada. Se houve uma ligeira subida, esta ficou a dever-se à assunção das responsabilidades com os SMAES.

Assim, as contas do Grupo Municipal revelam uma gestão rigorosa, responsável e ajustada à realidade económica do País e do Município e à conjuntura social do concelho.

Os vereadores do Partido Socialista votam, por isso, favoravelmente o relatório e as contas consolidadas relativas ao ano de 2014.

Santo Tirso, 23 de abril de 2015

mgi
BUSINESS SOLUTIONS
WORLDWIDE

Mgi & Associados, SROC, Lda.
Sede: Rua Guerra Junqueiro, 273
4150 - 388 Porto
Portugal

Tel: +351 22 507 43 40
Fax: +351 22 507 43 49
geral@mgi.pt
www.mgi.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas do **MUNICIPIO DE SANTO TIRSO** as quais compreendem o Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2014 (que evidencia um total de 219.225.512,23 euros e um total de fundos próprios de 143.117.895,44 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 2.563.468,72 euros), a Demonstração consolidada dos resultados e o Mapa de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais (que evidenciam um total de 37.021.664,85 euros de despesa paga e um total de 36.408.109,15 euros de receita cobrada) do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo explicativo, incluindo, nomeadamente os saldos e fluxos financeiros entre as entidades alvo de consolidação, o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazo e o mapa da dívida bruta consolidada, desagregada por maturidade e natureza.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Executivo Municipal a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto de entidades incluídas na consolidação, o resultado consolidado das suas operações e os fluxos de caixa consolidados, bem como a adoção de politicas e critérios contabilísticos e orçamentais adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras consolidadas.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

mgi

Mgi & Associados, SROC, Lda.
Inscrição na OROC N.º 78
Registo na CMVM N.º 251

- a verificação das demonstrações financeiras das Entidades incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão de Gestão dessas Entidades, utilizadas na sua preparação;
- a verificação das operações de consolidação;
- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas, a sua aplicação uniforme e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade relativamente aos SMAES e à Cooperativa CAID; e
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira consolidada constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

RESERVAS

7. Conforme se encontra divulgado na parte final das Notas Consolidadas ao Balanço e à Demonstração de Resultados – Outras informações relevantes, o Executivo Municipal reapreciou no exercício de 2013, os assuntos pendentes relacionados com a criação do Município da Trofa e com as suas repercussões nas contas do Município de Santo Tirso. Não obstante não ter sido concluído o acordo de partilha, o Executivo decidiu, com base na Lei n.º 142/85, de 18 de Novembro e com base em pareceres emitidos pela DGAL e pela CCDR, proceder à identificação das verbas que considera serem devidas pelo Município da Trofa, relacionadas com dívidas a fornecedores, financiamentos e juros. Foram ainda consideradas as dívidas resultantes do protocolo de colaboração celebrado com a Comissão Instaladora do Município da Trofa. Em consequência, foram reconhecidos nesse exercício valores a receber na rubrica de Utentes e de Resultados Transitados no montante de cerca de 9.900 milhares de euros, tendo as correspondentes faturas sido emitidas em Junho de 2014 e não enviadas até esta data. Assim, entendemos que o Ativo e os Fundos Próprios estão sobreavaliados naquele montante.
O Município de Santo Tirso decidiu enviar aquelas faturas em 2015 e instaurar ação judicial a requerer a condenação do Município da Trofa no pagamento daquelas faturas.

A Member of
MGI - Business Solutions Worldwide

Mgi & Associados, SROC, Lda.
Inscrição na OROC N.º 78
Registo na CMVM N.º 251

OPINIÃO

8. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos da situação descrita no parágrafo 7. acima, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do **MUNICIPIO DE SANTO TIRSO** em 31 de Dezembro de 2014, o resultado consolidado das suas operações e os fluxos de caixa consolidados no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL e de acordo com as orientações constantes da Portaria 474/2010.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

9. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício.

ÊNFASES

10. Sem afetar a opinião expressa nos parágrafos anteriores, chamamos a atenção para as seguintes situações:
    - Conforme se encontra divulgado na parte final das Notas Consolidadas ao Balanço e à Demonstração de Resultados – Outras informações relevantes, os SMAES foram extintos em 31 de Dezembro de 2014, tendo as relações contratualizadas, bens, direitos e obrigações sido integrados no Município em 2015;
    - Conforme se encontra divulgado no ponto 28 e na parte final das Notas Consolidadas ao Balanço e à Demonstração de Resultados – Outras informações relevantes, o Município registou na rubrica de Resultados Transitados regularizações relacionadas com a especialização do valor do IMI e Derrama de 2013 cobrado em 2014 no montante líquido de cerca 7.514 milhares de euros, tendo igualmente especializado na conta de Acréscimos de Proveitos o montante de cerca de 7.814 milhares de euros referentes a IMI e Derrama de 2014 que preveem cobrar em 2015;
    - Conforme se encontra divulgado nos pontos 28 e 32 das Notas Consolidadas ao Balanço e à Demonstração de Resultados, o Município procedeu no exercício de 2014 a diversas regularizações de Imobilizado Corpóreo e Imobilizado em Curso no montante líquido positivo de 624 milhares de euros, as quais se traduziram num impacto positivo em resultados transitados no montante de 979 milhares de euros, no registo de custos extraordinários no montante de 1.814 milhares de euros, no registo de proveitos extraordinários no montante de 1.187 milhares de euros e numa correção positiva em Subsídios ao Investimento no montante de 272 milhares de euros;

A Member of
MGI - Business Solutions Worldwide

Mgi & Associados, SROC, Lda.
Inscrição na OROC N.º 78
Registo na CMVM N.º 251

- Conforme se encontra divulgado no ponto 28 das Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados, o SMAES procedeu a correções de exercícios anteriores em Resultados Transitados, no montante líquido negativo de cerca de 6.830 milhares de euros relacionados com anulação de dívida prescrita e respetiva provisão acumulada, bem como regularizações de imobilizado em curso e amortizações de exercícios anteriores dos bens cedidos no âmbito do contrato de concessão celebrado com a Indaqua.

Porto, 25 Junho de 2015

MGI & ASSOCIADOS, SROC, LDA
Representada por:
José Augusto Silva Mendes

A Member of
MGI - Business Solutions Worldwide

mgi
BUSINESS SOLUTIONS
WORLDWIDE

Mgi & Associados, SROC, Lda.
Sede: Rua Guerra Junqueiro, 273
4150 - 388 Porto
Portugal

Tel: +351 22 507 43 40
Fax: +351 22 507 43 49
geral@mgi.pt
www.mgi.pt

PARECER

Nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, vimos submeter à apreciação de Vossas Exas. o nosso Parecer sobre as contas consolidadas apresentadas pelo **MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO** relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2014.

No âmbito das nossas funções:

Analisamos, à luz dos parâmetros definidos no artigo 75º da Lei nº 73/2013, as Entidades excluídas do perímetro de consolidação.

Procedemos ao acompanhamento da atividade desenvolvida pelo Município de Santo Tirso e pelos SMAES e recolhemos informação sobre a Cooperativa CAID incluída no perímetro de consolidação, tendo verificado a regularidade dos registos que deram origem às contas consolidadas.

Examinámos o Relatório de gestão consolidado e as Demonstrações financeiras consolidadas do Município de Santo Tirso, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 e revimos os critérios valorimétricos e os procedimentos adotados na consolidação.

Como consequência do trabalho efetuado, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas Consolidadas.

Face ao exposto, e tendo em consideração a qualificação expressa na Certificação Legal das Contas Consolidadas, entendemos que as Demonstrações financeiras consolidadas e o Relatório de gestão consolidado, poderão ser submetidas a deliberação da Assembleia Municipal.

Porto, 25 de Junho de 2015

José Augusto Silva Mendes, em representação de
MGI & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Grupo Independente
" PR´Á FRENTE SANTO TIRSO! "

Ponto n.º 3

Prestação de Contas Consolidadas 2014

Declaração de Voto

O Grupo Independente "Pr'á Frente Santo Tirso" apreciou o documento relativo à Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2014. Na verdade, as conclusões mantiveram-se iguais às que já tinham sido formuladas a respeito da Prestação de Contas da Câmara Municipal!

Numa primeira análise observou-se novamente a "Demonstração de Resultados" e o "Balanço", para rapidamente se concluir que o propalado "rigor" e a "consolidação de contas", tantas vezes anunciadas e exaltadas pelo Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Couto, não passam de mera retórica política, sendo que os números são uma espécie de polígrafo porque detectam imediatamente a verdade! De facto, o primeiro ano de mandato tem a marca do despesismo porque a Câmara Municipal deixou de apostar no Investimento e passou a apostar mais nos "Fornecimentos e Serviços Externos", talvez por motivos que somente o Sr. Presidente da Câmara Municipal é capaz explicar convenientemente!

A demonstração é facilmente explicada porque os números apresentados pela Câmara Municipal são concretos.

Comparando os resultados operacionais líquidos, na Demonstração de Resultados entre 2013 e 2014, verifica-se que passaram de 1 503 193,62 € (positivo) para 2 338 007,60 € (negativo). Ou seja, passaram dum valor francamente positivo para um valor intoleravelmente negativo. Recorde-se que o Sr. Presidente da Câmara Municipal, em novembro de 2013, mostrava-se muito preocupado com as contas do Município, insinuando mesmo que essas "inspiravam cuidados". Na verdade, o que começa a preocupar, quer o Grupo Independente "Pr'á Frente Santo Tirso" quer à generalidade dos tirsenses, é a forma pouco rigorosa de gerir os dinheiros públicos e as contas da actual Câmara, cujo responsável máximo é o Sr. Presidente.

Prosseguindo com a análise da Prestação de Contas, observando-se agora o "Balanço", facilmente se constata que o Passivo da Câmara evoluiu, entre 2013 e 2014, de 68 616 667,74 € para 69 304 888,86 €, isto é, aumentou 688 221,12 €. O que para uma Câmara que reduziu significativamente o Investimento e aumentou os "Fornecimentos e Serviços Externos" para um total de 9 311 853,26 €, quando em 2013 se saldavam em 7 022 349,56 €, aumentando brutalmente em 32,60%, é uma contradição insanável!

Fica assim desfeita a falácia dita tantas vezes pela Câmara, de que foi reduzida a dívida em 4 milhões, numa tentativa estéril de pensar que "uma mentira mil vezes repetida se torna em verdade"! Os números, esses demonstram agora que a afirmação não passa de mera acção de propaganda política, tanto ao gosto do nosso Presidente da Câmara.

Nos fornecedores de imobilizado, os valores variaram entre 2013 e 2014, de 4 504 864,88 € para 1 624 151,57 €, o que não é de espantar, porque a Câmara pura e simplesmente abandonou o investimento de Capital, de que tanto as Juntas e União de Freguesias se queixam. Efectivamente, diminuiu o investimento, dum ano para o outro, em 2 880 713,31 € e em sentido contrário aumentou as despesas correntes de "Fornecimentos e Serviços Externos", em 2 289 303,70 €! Ou seja, deixou de realizar investimento para gastar em despesas correntes supérfluas! É esta a política financeira de rigor e transparência da Câmara Municipal!

Em resumo, esta Prestação de Contas contraria tudo o que tem sido dito pelo Dr. Joaquim Couto quanto à sanidade das contas públicas do concelho. Na verdade, se logo no primeiro ano de mandato temos este descalabro nas finanças camarárias, nem queremos imaginar qual será o resultado no final do mandato!

Nessa altura teremos, com toda a certeza, motivos para afirmar, sem qualquer dúvida, que as contas do Município "inspiram cuidados". Enquanto isso, resta-nos perguntar ao Sr. Presidente da Câmara, o que afinal anda a fazer com o nosso dinheiro?

Por todos os argumentos apresentados o "Grupo Independente "P'rá Frente Santo Tirso!" vota contra esta Prestação de Contas Consolidadas de 2014.

Santo Tirso, 30 de Junho de 2015

Pelo Grupo Independente "P'rá Frente Santo Tirso!"

Henrique da Cruz Pinheiro Machado

Contas Consolidadas 2014
Declaração de Voto

As contas consolidadas do Grupo Municipal constituído pela Câmara Municipal, SMAS e CAID, são o resultado de uma imposição legal que apenas visa refletir as contas daquelas três entidades.

Apenas por esse motivo, os deputados eleitos pela coligação PSD/PPM votaram as contas consolidadas favoravelmente, sem prejuízo da apreciação negativa que foi feita em abril último relativamente às contas individuais da Câmara Municipal.

Como se pode constatar, as contas individuais da Câmara Municipal foram responsáveis por mais de 90% do resultado líquido do exercício das contas consolidadas, razão pela qual constituem o nosso foco principal de atenção e preocupação.

Por força do peso relativo das contas individuais da Câmara Municipal no perímetro de consolidação das entidades integradas (> a 90%), os resultados não poderiam surpreender, e as contas consolidadas inevitavelmente confirmam o mau desempenho evidenciado na prestação de contas do Município em 2014.

Os factos mais inquietantes revelados em abril na prestação de contas da Câmara Municipal não se alteraram, e tal como reconhece o Sr. Presidente da Câmara, estas são as contas do primeiro ano completo de exclusiva responsabilidade deste executivo, onde a poupança corrente foi absorvida pela despesa total que aumentou.
Como tal, ao fim de um primeiro ano completo de contas sobre a responsabilidade deste executivo, a Câmara passou de resultados líquidos positivos para prejuízos no exercício..., parece-nos um mau começo e uma estranha forma de "arrumar a casa"!

Desta declaração entrego cópia à Mesa para ser apensa à ata.

Santo Tirso, 30 de junho de 2015

Maria da Graça Mesquita - Membro da Assembleia Municipal eleito na lista da coligação PSD-PPM.

ORDEM DO DIA | PONTO Nº 3

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Prestação de Contas Consolidadas 2014)

As contas consolidadas relativas ao exercício económico de 2014, o primeiro da inteira responsabilidade do executivo municipal liderado pelo Partido Socialista, confirmam aquilo que já se sabia: o Município de Santo Tirso está numa trajetória de ajustamento à realidade económica do País e de ajustamento à conjuntura social que se vive no concelho.

Por imposição legal, as contas do exercício anterior passaram a incluir os exercícios de gestão da Câmara Municipal, da CAID, o que acontece pela primeira vez, em virtude de a régie-cooperativa ser participada em 78 por cento pelo Município de Santo Tirso, e dos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento, o que acontece pela última vez, dado que os SMAES foram extintos e integrados nos serviços do Município em dezembro de 2014.

O Partido Socialista assumiu os destinos da Câmara Municipal num momento particularmente difícil para o país, para as famílias e para as empresas, por força das políticas de austeridade impostas a Portugal pelas instituições internacionais e pelo próprio Governo.

Sendo a Câmara Municipal liderada pelo Partido Socialista, que tem na sua matriz os valores da solidariedade e da fraternidade, não se estranha que o exercício de 2014 tivesse sido marcado pelo apoio àqueles que mais foram atingidos pela crise, nomeadamente as famílias, as crianças e os mais velhos.

ORDEM DO DIA | PONTO Nº 3

Sem surpresa, o que se constata nas contas do Município, apresentadas em abril, e nas contas consolidadas, apresentadas agora, é que mais de 60 por cento do orçamento municipal se destinou às funções sociais, o que demonstra, sem rebuço, uma grande sensibilidade social por parte do executivo liderado pelo Partido Socialista.

Das contas consolidas agora apresentadas, há a extrair três grandes factos:

FACTO NÚMERO 1

Quando o Partido Socialista assumiu os destinos da Câmara Municipal, em outubro de 2013, o prazo médio de pagamento a fornecedores era de 145 dias. Um ano depois, esse prazo caiu para metade. Como de resto se pode comprovar através de consulta em portal electrónico de acesso público. Os dados apresentados deitam por terra as teorias segundo as quais a Câmara Municipal não tem dado atenção à economia local. Senão, atente-se num dado: ao longo do ano de 2014, a Câmara Municipal trabalhou com mais de dois terços – 67 por cento – das entidades fornecedoras de bens e serviços sediadas no concelho.

FACTO NÚMERO 2

O endividamento do Município de Santo Tirso, se comparado com o exercício de 2012, caiu de forma abrupta em 2014, para o que contribuiu a redução da dívida de curto prazo. Os resultados apresentados nas contas consolidadas não são ainda melhores por duas razões:

Primeira. Porque as contas incluem a dívida herdada dos SMAES, que foram integrados no Município de Santo Tirso. [redacted].

ORDEM DO DIA | PONTO Nº 3

Segunda. Porque as contas incluem um passivo de 1,7 milhões de euros comprometidos a favor do Fundo de Apoio Municipal, criado de forma arbitrária pelo Governo, lesivo dos interesses do Município e provavelmente inconstitucional.

FACTO NÚMERO 3

Ao longo do ano de 2014, foi feito um esforço de consolidação das contas do Município que se traduziu numa considerável poupança corrente, acima dos cinco milhões de euros. Uma vez mais, as contas agora apresentadas desmentem aqueles que demagogicamente acusam o Partido Socialista de despesismo. Também a despesa corrente ficou praticamente inalterada. Se houve uma ligeira subida, esta ficou a dever-se à assunção das responsabilidades com os SMAES.

Para a bancada do Partido Socialista, as contas consolidadas traduzem, portanto, uma gestão rigorosa, responsável e transparente.

Assim, os eleitos nas listas do Partido Socialista **votam favoravelmente o relatório e as contas consolidadas relativas ao ano de 2014.**

Santo Tirso, 30 de junho de 2015

4. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2015 – 11ª MODIFICAÇÃO – 2ª REVISÃO AOS ORÇAMENTOS DA RECEITA E DA DESPESA E AOS PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.----------

Presente para discussão e votação a 11ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento da câmara municipal para dois mil e quinze, que consiste na 2ª revisão aos Orçamentos da Receita e da Despesa e aos Plano de Atividades e Plano Plurianual de Investimentos, cuja proposta foi aprovada por deliberação da câmara municipal de vinte e cinco do corrente mês de junho, e que consta das subsequentes seis folhas da presente minuta da ata.----------

Após discussão, a assembleia municipal deliberou, de harmonia com a competência prevista no artigo 25º, nº 1, alínea a), do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 2ª revisão aos Orçamentos da Despesa e da Receita e aos Plano de Atividades e Plano Plurianual de Investimentos, nos precisos termos da proposta aprovada pela câmara municipal.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Interveio na discussão da proposta o senhor presidente da câmara municipal.----------

---

2. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2015 – 11ª MODIFICAÇÃO – 2ª REVISÃO AOS ORÇAMENTOS DA RECEITA E DA DESPESA E AOS PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.----------

Presente informação da Divisão Financeira, de vinte e dois do corrente mês de junho, registada com o número sete mil e quinze, a remeter proposta de 11ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento da câmara municipal para 2015, que consiste na 2ª revisão aos Orçamentos da Receita e da Despesa e aos Plano de Atividades Municipal e Plano Plurianual de Investimentos, que tem lugar pelas razões referidas na mesma informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.----------

Anexa-se à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes cinco folhas, a referida 2ª revisão Orçamental.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, de harmonia com o previsto no artigo 25º, n.º 1 alínea a) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da referida revisão aos Orçamentos da Despesa e da Receita e aos Plano de Atividades Municipal e Plano Plurianual de Investimentos.----------

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada com oito votos a favor.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2015

MODIFICAÇÃO N.º 11

REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º2

REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA N.º2

REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS N.º 2

REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO N.º 2

junho 2015

15

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES

Ano Contabilistico: 2015 Data Aprovação :

Tipo de Modificação : ROD - REVISÃO AO ORCAMENTO DA DESPESA Número : 2

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	020212		Seguros	92.000,00	20.000,00	
02	02022001		Recolha residuos solidos	1.387.000,00	67.123,23	
02	040701		Instituições sem fins lucrativos	861.100,00	24.675,50	
02	07010307		Outros	534.142,21	10.600,00	
02	07010401		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	3.127.938,53	106.000,00	
				Total de Aumentos/Diminuições:	228.398,73	

Tipo de Modificação : ROR - REVISÃO AO ORCAMENTO DA RECEITA Número : 2

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
	120602		Sociedades financeiras	10.000,00	228.398,73	
				Total de Aumentos/Diminuições:	228.398,73	

Tipo de Modificação : RPA - REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES Número : 2

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	020212	2014 A 32	COORPORAÇÕES DE BOMBEIROS	500,00	20.000,00	
02	040701	2014 A 32	COORPORAÇÕES DE BOMBEIROS	128.200,00	24.675,50	
02	02022001	2015 A 5	SERVIÇOS RECOLHA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	1.386.000,00	67.123,23	
				Total de Aumentos/Diminuições:	111.798,73	

Tipo de Modificação : RPI - REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS Número : 2

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010401	2015 I 30	BENEFICAÇÃO DA RUA DR.º ALEXANDRE LIMA CARNEIRO(CM 1099) AREIAS		106.000,00	
02	07010307	2015 I 31	REABILITAÇÃO DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS MUNICIPAIS		10.600,00	
				Total de Aumentos/Diminuições:	116.600,00	
				Total Geral :	685.196,19	

Em ___ de _____ de ___

_____

Em ___ de _____ de ___

_____

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 1
MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO	MODIFICAÇÃO NUMERO: 11 REVISÃO AO ORCAMENTO DA DESPESA NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2015 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	6.002.180,74	228.398,73		6.230.579,47	
	02	Aquisições bens serviços	1.479.000,00	87.123,23		1.566.123,23	
	0202	Aquisição serviços	1.479.000,00	87.123,23		1.566.123,23	
	020212	Seguros	92.000,00	20.000,00		112.000,00	
	020220	Outros trabalhos especializados	1.387.000,00	67.123,23		1.454.123,23	
	02022001	Recolha residuos solidos	1.387.000,00	67.123,23		1.454.123,23	
	04	Transferencias correntes	861.100,00	24.675,50		885.775,50	
	0407	Instituições sem fins lucrativos	861.100,00	24.675,50		885.775,50	
	040701	Instituições sem fins lucrativos	861.100,00	24.675,50		885.775,50	
	07	Aquisição bens capital	3.662.080,74	116.600,00		3.778.680,74	
	0701	Investimentos	3.662.080,74	116.600,00		3.778.680,74	
	070103	Edificios	534.142,21	10.600,00		544.742,21	
	07010307	Outros	534.142,21	10.600,00		544.742,21	
	070104	Contruções diversas	3.127.938,53	106.000,00		3.233.938,53	
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	3.127.938,53	106.000,00		3.233.938,53	
		TOTAL ...	6.002.180,74	228.398,73		6.230.579,47	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		111.798,73			
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		116.600,00			

Em ___ de _____ de ___

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Camara, _____

Os Vereadores:

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

ENTIDADE MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA MODIFICAÇÃO NUMERO : 11 REVISÃO AO ORCAMENTO DA RECEITA NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2015 DATA DE APROVACAO	Pagina: 1

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE	
12	Passivos financeiros	10.000,00	228.398,73		238.398,73	
1206	Emprestimos a médio e longo prazos	10.000,00	228.398,73		238.398,73	
120602	Sociedades financeiras	10.000,00	228.398,73		238.398,73	
	TOTAL ...	10.000,00	228.398,73		238.398,73	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES					
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...		228.398,73			
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS					

Em ___ de _____ de ___

_____

Em ___ de _____ de ___

_____

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE SAMPO TIPSO

MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL

MODIFICAÇÃO NUMERO : 11 DO ANO CONTABILISTICO: 2015

NUMERO: DATA DE APROVAÇÃO

REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES 2

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEGUINTE				
						ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2016		TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2016	SEGUINTES
1.		Funções gerais			64.655,10	130.900,00	130.900,00			44.675,50		29.610,60	34.545,70	175.575,50	175.575,50		29.610,60	34.545,70
1.2.		Segurança e ordem pública			64.655,10	130.900,00	130.900,00			44.675,50		29.610,60	34.545,70	175.575,50	175.575,50		29.610,60	34.545,70
1.2.1.		Protecção civil e luta contra incêndios			64.655,10	130.900,00	130.900,00			44.675,50		29.610,60	34.545,70	175.575,50	175.575,50		29.610,60	34.545,70
1.2.1. 01	2014 A 32	COORPORAÇÕES DE BOMBEIROS	DFA		64.655,10	130.900,00						29.610,60	34.545,70	175.575,50			29.610,60	34.545,70
1.2.1. 01	2014 A 32			02 020212			500,00			28.000,00					28.500,00			
1.2.1. 01	2014 A 32			02 040701			128.200,00			24.675,50					152.875,50			
1.2.1. 01	2014 A 32			02 020225			1.000,00								1.000,00			
1.2.1. 01	2014 A 32			02 080701			1.200,00								1.200,00			
2.		Funções sociais				1.386.000,00	1.386.000,00		2.814.000,00	67.123,23				1.453.123,23	1.453.123,23		1.414.000,00	1.400.000,00
2.4.		Habitação e serviços colectivos				1.386.000,00	1.386.000,00		2.814.000,00	67.123,23				1.453.123,23	1.453.123,23		1.414.000,00	1.400.000,00
2.4.5.		Resíduos sólidos				1.386.000,00	1.386.000,00		2.814.000,00	67.123,23				1.453.123,23	1.453.123,23		1.414.000,00	1.400.000,00
2.4.5. 01	2015 A 5	SERVIÇOS RECOLHA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	DFA	02 02022001		1.386.000,00	1.386.000,00		2.814.000,00	67.123,23				1.453.123,23	1.453.123,23		1.414.000,00	1.400.000,00
				TOTAL ...	64.655,10	1.516.900,00	1.516.900,00		2.814.000,00	111.798,73		29.610,60	34.545,70	1.628.698,73	1.628.698,73		1.443.610,60	1.434.545,70

Em __ de _____ de __

_____

Em __ de _____ de __

_____

5. PROJETO DE LEI N.º 969/XII – ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DA FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO (SÃO MARTINHO), SÃO SALVADOR DO CAMPO E NEGRELOS (SÃO MAMEDE), NO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO, PARA FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO.----------

Presente oficio da Assembleia da República – Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, registado nos serviços administrativos da assembleia municipal com o número trinta e seis, a remeter o projeto de lei acima referido, datado de vinte e sete de maio findo, da iniciativa do Partido Socialista, e a solicitar o parecer da assembleia municipal sobre o Projeto de Lei em apreço, do qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas.----------

O senhor presidente da assembleia municipal informou que após a inclusão deste assunto na ordem do dia da presente sessão, a Assembleia da República tomou a decisão de aprovar o referido projeto de lei, pelo que já não fazia sentido emitir o parecer solicitado, em virtude do assunto estar resolvido.----------

---

Grupo Parlamentar
PARTIDO SOCIALISTA

Projeto de Lei n.º 969/XII/4.ª

Alteração da designação da Freguesia da União das Freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede), no Município de Santo Tirso, para Freguesia de Vila Nova do Campo

Exposição de Motivos

A Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprovou o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, veio fundamentar a obrigação da reorganização administrativa do território das freguesias (através dos mecanismos de agregação e de alteração dos limites territoriais, de acordo com os princípios, critérios e parâmetros definidos naquela Lei), tendo-lhe sucedido a Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que operou o processo de reorganização administrativa.

Tal processo de reorganização administrativa teve como consequência, no Município de Santo Tirso e entre outras, a agregação, numa única unidade administrativa, das Freguesias de Campo (São Martinho), de São Salvador do Campo e de Negrelos (São Mamede), criando-se, por essa via, a Freguesia da União das Freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede).

Ora, considerando que a designação oficial da freguesia criada *ex novo* é a constante da coluna D do Anexo I à supra mencionada Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que deu cumprimento à obrigação de reorganização administrativa do território das freguesias, e que a alteração da denominação das freguesias é da competência da Assembleia da República – a criação, extinção ou modificação de autarquias locais e respetivo regime, sem prejuízo dos poderes das regiões autónomas, é da exclusiva competência da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea *n)* do artigo 164.º da Constituição da República Portuguesa, não sendo possível que os órgãos da freguesia efetuem qualquer alteração na sua designação –, os órgãos da Freguesia da União das Freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede), criada por agregação, e os órgãos autárquicos do Município de Santo Tirso apelam agora à Assembleia da República para que sejam desencadeados os procedimentos atinentes à alteração daquela designação.

Uma pretensão que resulta de um processo transparente e democrático, conduzido por uma comissão composta por representantes dos mais diversos quadrantes das freguesias agregadas [Freguesias de Campo (São Martinho), de São Salvador do Campo e de Negrelos (São Mamede)], e ampla participação

Grupo Parlamentar
PARTIDO SOCIALISTA

popular, tendo a proposta de nova denominação merecido a aprovação unânime da Junta e da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede) e, igualmente, da Câmara e da Assembleia Municipal de Santo Tirso, por maioria, cujos pareceres se anexam.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea *n)* do artigo 164.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos Regimentais e Legais aplicáveis, as Deputadas e os Deputados signatários apresentam o seguinte Projeto de Lei:

Artigo Único

Alteração da designação da Freguesia da União das Freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede)

A Freguesia da União das Freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede), no Município de Santo Tirso, passa a designar-se Freguesia de Vila Nova do Campo.

Palácio de São Bento, 27 de maio de 2015

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,

6. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS – PARQUE DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO – COM A IRMANDADE E SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTO TIRSO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de sete de maio findo, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata, para efeitos de autorização pela assembleia municipal de compromissos plurianuais decorrentes da prorrogação do prazo de vigência inicial do contrato de arrendamento em causa, cuja assunção de compromissos plurianuais foi autorizada por este órgão deliberativo em dois de dezembro de dois mil e catorze.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou autorizar a assunção de compromissos plurianuais com a execução do referido contrato de arrendamento.----------

O contrato de arrendamento, considerando a prorrogação do seu prazo de vigência inicial, tem encargos nos anos económicos de dois mil e catorze, dois mil e quinze, dois mil e dezasseis, dois mil e dezassete, dois mil e dezoito, dois mil e dezanove e dois mil e vinte sendo que os respetivos encargos em cada um dos anos económicos é de:----------

- 4 000,00 € (quatro mil euros), no ano económico de dois mil e catorze;----------

- 12 000,00 € (doze mil euros), em cada um dos anos económicos de dois mil e quinze a dois mil e vinte.----------

A presente deliberação foi tomada com trinta e nove votos a favor e uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista independente P'rá Frente Santo Tirso (PFST).----------

Interveio na discussão deste assunto o senhor presidente da câmara municipal.----------

---

3. CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS CELEBRADO COM A IRMANDADE E SANTA CASA DA MISERICÓRDIA EM 11/12/2014: PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO.----------

Presente informação do departamento administrativo e financeiro, de treze de abril findo, registada com o número quatro mil setecentos e oitenta e oito, a comunicar que no âmbito da candidatura a financiamento comunitário apresentada pelo município (Processo n.º NORTE-10-0350-FEDER-00049), o município terá que garantir que detém a posse do terreno onde está em execução o parque de estacionamento financiado pelo prazo mínimo de cinco anos a contar da data de encerramento da operação.----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:----------

O contrato de arrendamento celebrado com a Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso em onze de dezembro de dois mil e catorze, foi precedido de seu despacho datado de catorze de outubro do mesmo ano, proferido ao abrigo da competência para locação de bens prevista na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que lhe foi delegada por deliberação da câmara municipal de vinte e um de outubro de dois mil e treze;----------

A celebração do aludido contrato foi precedido de autorização da assembleia municipal para assunção de compromissos plurianuais (deliberação de dois de dezembro de dois mil e catorze).

Procedeu-se ao reforço da dotação orçamental relativa à rubrica com a classificação económica 020204 (locação de edifícios), conforme proposta de cabimento número 3/2015, de seis do corrente mês de maio, de modo a incluir a despesa prevista para os anos de 2019 e 2020 ("anos seguintes" da referida proposta).----------

Os compromissos plurianuais do aludido contrato de arrendamento, considerando a prorrogação do seu prazo de vigência inicial até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, repartem-se da seguinte forma:----------

- 4.000,00 € (quatro mil euros), no ano económico de dois mil e catorze;----------

- 12.000,00 € (doze mil euros) em cada um dos anos económicos de dois mil e quinze a dois mil e vinte.----------

Face ao exposto e ao teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, proponho que a câmara municipal delibere solicitar à assembleia municipal autorização para assunção de compromissos plurianuais, decorrente da prorrogação do prazo de vigência inicial do referido contrato de arrendamento até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, com eficácia à data em que se proceder à alteração da redação do contrato.----------

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade.----------

7. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONCESSÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS CONCELHOS DE SANTO TIRSO E TROFA, CUJO CONTRATO FOI CELEBRADO COM A INDAQUA SANTO TIRSO / TROFA – GESTÃO DE ÁGUAS DE SANTO TIRSO E TROFA, S.A: APROVAÇÃO.----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte e um de maio findo, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata.----------

A assembleia municipal deliberou homologar a deliberação da câmara municipal, relativa à designação do representante do município de Santo Tirso, para a Comissão de Acompanhamento prevista no artigo 44º do Decreto-lei 194/2009, de 20 de agosto, e no citado artigo 26º do Contrato de Concessão.----------

A aludida Comissão fica com a seguinte composição:----------

- Dra. Rosa Irene Castro Fernandes, representante do município de Santo Tirso;----------

- Eng.ª Carla Sofia Miranda Barbosa Carneiro, representante do município da Trofa;------

- Eng.ª Joana Paula Ferreira Barbosa da Frada e Pedro Miguel Moreira Patrício – representantes da concessionária;----------

- Eng.ª Ana Maria Costa Azevedo Sousa, elemento cooptado pelos anteriores, que presidirá.----------

A presente deliberação foi tomada com trinta e nove votos a favor e uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, Dr. Paulo da Silva e Sousa.----------

Interveio na discussão deste assunto o senhor presidente da câmara municipal.----------

---

7. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONCESSÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS CONCELHOS DE SANTO TIRSO E TROFA, CUJO CONTRATO FOI CELEBRADO COM A INDAQUA SANTO TIRSO / TROFA – GESTÃO DE ÁGUAS DE SANTO TIRSO E TROFA, S.A.----------

Presente informação de quinze do corrente mês de maio, da responsável pelo Gabinete de Acompanhamento dos Serviços de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, registada com o número cinco mil quatrocentos e trinta e quatro, a informar sobre a necessidade de constituição da Comissão de Acompanhamento da Concessão do Serviço Municipal de Abastecimento de Água dos concelhos de Santo Tirso e da Trofa, cujo contrato de concessão foi formalizado por escritura pública celebrada no Notariado Privativo da câmara municipal de Santo Tirso em vinte e oito de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, e cujo versão atualmente em vigor é a que consta da versão consolidada anexa à terceira alteração ao contrato efetuada por escritura pública celebrada em trinta de julho de dois mil e catorze no Cartório Notarial da Notária Margarida Regueiro, sito na cidade de Santo Tirso.

Na cláusula 26ª do contrato de concessão prevê-se a existência da Comissão de Acompanhamento da Concessão, "*entidade designada, nomeadamente, para fiscalizar o conjunto de obrigações contratuais da Concessionária e dos Concedentes e deverá ser constituída por um representante designado por cada um dos Concedentes, dois representantes designados pela Concessionária e um quinto elemento cooptado pelos anteriores, que presidirá, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 44.º do Decreto-lei 194/2009, de 20 de agosto*".----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse designar a Dra. Rosa Irene Castro Fernandes como representante do município de Santo Tirso naquela Comissão e deliberasse manifestar a sua concordância à designação do quinto elemento da mesma Comissão, cooptado pelos representantes dos municípios concedentes e da concessionária, Eng.ª Ana Maria Costa Azevedo Sousa, que presidirá, e remeter a presente deliberação à assembleia municipal para homologação.----------

Com a designação do representante do município de Santo Tirso, a Comissão de Acompanhamento prevista no artigo 44º do Decreto-lei 194/2009, de 20 de agosto, e no citado artigo 26º do Contrato de Concessão, fica com a seguinte composição:----------

- Dra. Rosa Irene Castro Fernandes, representante do município de Santo Tirso;----------

- Eng.ª Carla Sofia Miranda Barbosa Carneiro, representante do município da Trofa;------

- Eng.ª Joana Paula Ferreira Barbosa da Frada e Pedro Miguel Moreira Patrício – representantes da concessionária;----------

- Eng.ª Ana Maria Costa Azevedo Sousa, elemento cooptado pelos anteriores, que presidirá.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

8. PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTO TIRSO: APROVAÇÃO E INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA O REFERIDO ÓRGÃO MUNICIPAL CONSULTIVO.---

Presente para discussão e votação o Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Santo Tirso, aprovado em reunião da câmara municipal de quatro do corrente mês de junho, do qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma.----------

Anexa-se ainda à presente minuta da ata a aludida deliberação da câmara municipal.------

Após debate, a assembleia municipal deliberou aprovar o aludido regulamento.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Foi ainda decidido pelo presidente da assembleia municipal, com a concordância de todos os membros da assembleia, que os membros da assembleia municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados neste órgão deliberativo, de harmonia com o previsto na alínea b) do artigo 4º do Regulamento aprovado, seriam indicados à câmara municipal no prazo máximo de quinze dias, a contar desta data, através de comunicação escrita dirigida á mesa da assembleia municipal, que a encaminhará à câmara municipal.----------

----------**" DECLARAÇÃO DE VOTO "**----------

O **senhor Ricardo António Ferreira da Silva Camizão Rossi** - Fez a declaração de voto que consta de folhas cento e trinta e dois da presente minuta da ata.----------

Intervieram na discussão deste assunto os senhores presidente da câmara municipal e Dr. Rui Miguel Pedrosa Batista.----------

---

3. PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE.----------

Presente informação do departamento de coesão social, educação e desporto, de vinte e cinco de maio findo, registada com o número seis mil duzentos e trinta e nove, a remeter projeto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, em execução da sua deliberação de treze de maio de dois mil e catorze (item nove da respetiva ata), deliberasse aprovar o projeto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Santo Tirso, e, de harmonia com o previsto no artigo 25º da Lei 8/2009, de 18 de fevereiro, deliberasse submeter o mesmo à aprovação da assembleia municipal, solicitando desde já àquele órgão que indique os representantes da assembleia municipal no referido órgão consultivo, de acordo com o estipulado na alínea b) do artigo 4º da mesma lei.----------

O projeto do referido Regulamento fica anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma, composto por treze folhas, apenas utilizadas no anverso, rubricadas pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião.----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.----------

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM foi apresentada a seguinte declaração de voto:----------

"Os vereadores do PSD/PPM votam favoravelmente este Regulamento e congratulam-se com a iniciativa já que há vários anos, sem sucesso, que defendem a criação deste órgão para a prossecução da politica de juventude".----------

CDS-PP
SANTO TIRSO

A.M. 30/06/15

PONTO 8-

PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTO TIRSO

A criação do Conselho Municipal da Juventude é um acto histórico para o Concelho.

Nos tempos que correm, a juventude cada vez mais se afasta dos seus ideais, da sua cultura, das suas tradições, da sua sociedade.

Olham para a política com desprezo e desinteresse. Receiam represálias e negações.

Os papeis das Juventudes Partidárias, já não chega. Não é suficiente o árduo trabalho da JP, da JSD, da JS e da JCP. Estas organizações, em muito se esforçam para dinamizar, desenvolver os seus concelhos, mas há sempre algo a interromper o seu percurso.

Com a criação deste Conselho, Santo Tirso beneficiara de um mecanismo apartidário, universal e global de ideias e gerações, para que o futuro dos Tirsenses seja garantido e risonho.

A agregação de toda a juventude, quer sejam politicas, culturais, associativas e religiosas, faz com que o Concelho possa usufruir de novas mentalidades, novas visões, ideias, criatividade, empreendorismo e vontades.

Estas partilhas são fundamentais e necessárias para o enraizamento cultura, tradição e da identidade do concelho de Santo Tirso.

Para tal, podem contar com o CDS e com a JP de Santo Tirso, para o sucesso deste projecto.

9. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO (1ª ALTERAÇÃO) AO REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM: APROVAÇÃO.----------

Presente para discussão e votação a 1ª alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Santo Tirso, aprovada em reunião da câmara municipal de vinte e cinco do corrente mês de junho, de cuja deliberação se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes cinco folhas da mesma.----------

Anexa-se ainda à presente minuta da ata o Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Santo Tirso, com a redação que resulta da primeira alteração e que constitui o anexo III da mesma.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou de harmonia com o previsto na alínea g) do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a referida alteração ao regulamento.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Interveio na discussão deste assunto o senhor presidente da câmara municipal.----------

---

5. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO (1ª ALTERAÇÃO) AO REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM – APROVAÇÃO.----------

Presente informação conjunta da divisão de desporto e juventude e da divisão jurídica e contratação pública, de vinte e dois do corrente mês de junho, registada com o número sete mil e dezassete, a comunicar que no âmbito da publicitação relativa ao procedimento da 1ª alteração do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem, efetuada na sequência da deliberação da câmara municipal de vinte e um de maio findo (item quatro da respetiva ata), não foram apresentados contributos ou sugestões de alteração ao referido regulamento.----------

No entanto, face às dúvidas de interpretação suscitadas pela alínea h) do n.º 3 do artigo 13º, na redação aprovada pela aludida deliberação da câmara municipal, sugerem o aditamento do n.º 4 àquele artigo, com a seguinte redação:----------

"No caso previsto na alínea h) do número anterior, apenas será admitida a proposta ou as propostas que melhor se enquadrem nos critérios estabelecidos no artigo 14º".----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal delibere aprovar a proposta de 1ª alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo Jovem, nos termos que constam das subsequentes quatro folhas da presenta ata, e remeter à assembleia municipal para aprovação, de harmonia com o previsto na alínea g) do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.----

O Regulamento do Orçamento Participativo Jovem, com a redação que resulta da primeira alteração será anexo à ata da presente reunião, constituindo o Anexo II da mesma.----------

Procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

(1ª ALTERAÇÃO)

Por deliberação da câmara municipal de 11 de agosto de 2014 (item 3 da respetiva ata) foi aprovado o Regulamento do Orçamento Participativo Jovem, o qual foi ratificado por deliberação da assembleia municipal de 29 de setembro do mesmo ano (item 11 da respetiva ata);

Aquele Regulamento foi publicitado através do Edital nº 93/2014, de 12 de agosto, afixado na câmara municipal no dia 14 do mesmo mês de agosto, e publicado nos jornais de âmbito local "Entre Margens" e "Jornal de Santo Thyrso", de 04 e 05 de setembro do mesmo ano, respetivamente;

O Orçamento Participativo Jovem veio introduzir mais um meio de atuação, para além dos existentes, junto da população jovem do concelho de Santo Tirso, potenciando a participação dos jovens na vida da comunidade local;

Em resultado da avaliação efetuada à implementação do Orçamento Participativo Jovem no ano de 2014, nomeadamente no que se refere à adesão ao processo, à dinâmica participativa dos jovens, à identificação dos problemas surgidos e à qualidade das propostas apresentadas, concluiu-se pela necessidade de aperfeiçoamento do processo;

A presente proposta de alteração ao referido Regulamento resulta de se pretender potenciar o contributo dos jovens para a definição das políticas do município, já que se diminuem os rácios de propostas admitidas por número de participantes nas Assembleias Participativas, e da necessidade de alterar os fundamentos de exclusão de propostas.

O início do procedimento de alteração (1ª alteração) ao Regulamento do Orçamento Participativo Jovem foi aprovado por deliberação da câmara municipal de 21 de maio de 2015, tendo sido publicitado por edital afixado no edifício sede do município, nas sedes das juntas de freguesia do concelho e no Pavilhão Municipal;

O mesmo edital foi publicado na Internet no sítio institucional do município, no Jornal "Entre Margens" e no "Jornal de Santo Thyrso", tendo ainda sido enviado aos agrupamentos de escolas e associações desportivas do concelho de Santo Tirso;

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Assim, propõe-se que a câmara municipal delibere o seguinte:

1º

Os artigos 10º e 13º do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem passam a ter a seguinte redação:

Artigo 10.º

Assembleias participativas

1. (...).

2. (...).

3.(...).

4.(...)

5. (...).

6.(...).

7. (...)

8.(...):

a) 0 - 25 Participantes /sessão: 1 proposta

b) 26 - 50 Participantes/sessão: 2 propostas

c) 51 - 75 Participantes/sessão: 3 propostas

d) 76 - 100 Participantes/sessão: 4 propostas

e) 101 - 151 Participantes/sessão: 5 propostas

f) 152 – 200 Participantes/sessão: 6 propostas

g) Mais de 201 Participantes/sessão: 7 propostas

9.(...).

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

10.(...).

Artigo 13º

Análise técnica das propostas

1. (...).

2. (...).

3. (...):

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) (...);

f) Contrariem ou sejam incompatíveis com planos, projetos municipais e legislação em vigor;

g) Cuja execução implique a utilização de terrenos do domínio público ou privado, sem a respetiva autorização prévia dos legítimos proprietários;

h) Quando seja impossível aprovar mais do que um projeto vencedor, em virtude de excederem o montante da verba do Orçamento Municipal a afetar ao Orçamento Participativo Jovem no ano em questão.

4. No caso previsto na alínea h) do número anterior, apenas será admitida a proposta ou as propostas que melhor se enquadrem nos critérios estabelecidos no artigo 14º.

5. Na fase de análise das propostas apresentadas, a comissão verifica a sua conformidade com o presente regulamento assim como a sua viabilidade.

6. Caso seja necessário, as propostas poderão ser adaptadas, em resultado da semelhança de conteúdos ou proximidade geográfica entre elas, podendo originar a sua integração num só projeto.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

2º

As alterações introduzidas ao Regulamento do Orçamento Participativo Jovem aplicam-se para as assembleias participativas já realizadas no ano de 2015.

3º

É republicado em anexo à presente proposta, da qual faz parte integrante, o Regulamento do Orçamento Participativo Jovem, com as correções materiais resultantes das alterações propostas.

10. CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS APTAS AO ALOJAMENTO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CANAL TÉCNICO MUNICIPAL, REDE DE TUBAGENS, POSTES, CONDUTAS, CAIXAS, CÂMARA DE VISITA, ARMÁRIOS OU EDIFÍCIOS, RESPETIVOS ACESSÓRIOS E QUAISQUER INFRAESTRUTURAS ASSOCIADAS DO DOMÍNIO PÚBLICO E PRIVADO DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO: ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO: APROVAÇÃO.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de quatro do corrente mês de junho, constante das subsequentes doze folhas da presente minuta da ata, para efeitos de aprovação de alterações ao Programa de Procedimento e Caderno de Encargos aprovados por este órgão deliberativo em reunião de vinte e nove de abril último (item 5 da respetiva minuta da ata).----------

A assembleia municipal deliberou aprovar as seguintes alterações:----------

1. Alterações ao Programa de Procedimento----------

1.1. Alteração da redação do ponto i) da alínea b) da cláusula 10ª do Programa de Procedimento;----------

1.2. Aditamento de uma nova cláusula à mesma peça procedimental, relativa à definição do critério de desempate, que passa a constituir a cláusula 20ª do Programa de Procedimento, com a consequente renumeração das cláusulas seguintes;----------

2. Introdução de um novo documento às peças do procedimento, que constitui o Anexo III referido no ponto i) da alínea b) da cláusula 10ª do Programa de Procedimento, na redação agora aprovada.----------

As alterações atrás referidas constam de folhas cento e quarenta e três a folhas cento e quarenta e seis da presente minuta da ata.----------

3. Alteração às cláusulas 6ª, 13ª, 20ª e 25ª do Caderno de Encargos, assinaladas a amarelo no documento que igualmente se anexa à presente minuta da ata, e dela fica a fazer parte integrante,

constituindo as folhas cento e quarenta e sete a cento e cinquenta e duas da mesma.----------

As peças do procedimento, com a redação resultante das alterações aprovadas, são republicadas em anexo à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Interveio na discussão deste assunto o senhor presidente da câmara municipal.----------

---

2. CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS APTAS AO ALOJAMENTO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CANAL TÉCNICO MUNICIPAL, REDE DE TUBAGENS, POSTES, CONDUTAS, CAIXAS, CÂMARA DE VISITA, ARMÁRIOS OU EDIFÍCIOS, RESPETIVOS ACESSÓRIOS E QUAISQUER INFRAESTRUTURAS ASSOCIADAS DO DOMÍNIO PÚBLICO E PRIVADO DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO: ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO.----------

Presente informação de vinte e nove de maio findo, do departamento administrativo e financeiro, registada com o número seis mil cento e noventa e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, para cumprimento do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação de alterações ao Programa de Procedimento e Caderno de Encargos aprovados por aquele órgão deliberativo em reunião de vinte e nove de abril último (item cinco da respetiva ata), nos seguintes termos:----------

1. Alterações ao Programa de Procedimento----------

1.1. Alteração da redação do ponto i) da alínea b) da cláusula 10ª do Programa de Procedimento;----------

1.2. Aditamento de uma nova cláusula à mesma peça procedimental, relativa à definição do critério de desempate, que passa a constituir a cláusula 20ª do Programa de Procedimento, com a consequente renumeração das cláusulas seguintes;----------

2. Introdução de um novo documento às peças do procedimento, que constitui o Anexo III referido no ponto i) da alínea b) da cláusula 10ª do Programa de Procedimento, na redação agora proposta.----------

As alterações atrás referidas constam das subsequentes quatro folhas da presente ata.------

3. Alteração às cláusulas 6ª, 13ª, 20ª e 25ª do Caderno de Encargos, assinaladas a amarelo no documento que igualmente se anexa à presente ata, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as folhas vinte e uma a vinte e seis da mesma.----------

As peças do procedimento, com a redação resultante das alterações propostas, são republicadas em anexo à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma.----------

Procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade.---------

Concurso público para a concessão de exploração das infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações, canal técnico municipal, rede de tubagens, postes, condutas, caixas, câmaras de visita, armários ou edifícios, respetivos acessórios e quaisquer infraestruturas associadas, do domínio público e privado do município de Santo Tirso

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO – ALTERAÇÃO

CLÁUSULA 10.ª

Documentos das propostas

1. (...)

a) (...)

i) (...)

ii) (...)

b) (...)

i) Valor da contrapartida financeira a pagar ao Município de Santo Tirso, a título de renda, expressa em percentagem da receita sobre os preços de cada um dos serviços a prestar no âmbito da Concessão e constantes do anexo III, que o concessionário venha a auferir pela exploração da concessão.

ii) (...)

iii) (...)

iv) (...)

v) (...)

vi) (...)

c) (...)

i) (...)

ii) (...)

d) (...)

Cláusula 20ª
Critério de Desempate

1. No caso de empate das propostas apresentadas, será efetuado um sorteio na presença dos elementos do júri, assim como dos representantes de todos os Concorrentes.

2. Será marcada data e hora através da função "*Aviso*" da plataforma de compras públicas, com um prazo mínimo de 5 dias úteis.

3. O sorteio terá as seguintes regras:

   i) Em caixa opaca serão depositados os invólucros com o nome de cada uma das entidades empatadas.

   ii) Cabendo a um dos representantes presentes, escolhido aleatoriamente, retirar da caixa um invólucro, correspondente ao nome da entidade cuja proposta será adjudicada.

   iii) No caso da ausência de representação da alguma das entidades empatadas, implica a aceitação do procedimento de sorteio.

   iv) Findo o sorteio, elabora-se ata do mesmo, a qual é assinada por todos os presentes.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Concurso público para a concessão de exploração das infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações, canal técnico municipal, rede de tubagens, postes, condutas, caixas, câmaras de visita, armários ou edifícios, respetivos acessórios e quaisquer infraestruturas associadas, do domínio público e privado do município de Santo Tirso

ANEXO III (a que se refere o ponto i) da alínea b) do nº1 da cláusula 10ª do Programa do Procedimento)

Declaração da percentagem da contrapartida a pagar ao concedente

Quadro 1.

SERVIÇOS DA CONCESSÃO	Un.	Preço fixado	Contrapartida do Município	
			Percentagem	Valor
CONDUTAS SUBTERRÂNEAS				
Pedidos de acesso a condutas				
Análise de pedido de viabilidade / disponibilidade	/ pedido	75,00 €		
Análise de viabilidade por caixa de visita	/ pedido/CV	60,00 €		
Validação de pedido de acesso e instalação de cabo	/ pedido	50,00 €		
Envio de cadastro a operadores atualizado	obrigatório	1.000 €		
Ocupação de condutas				
Preço mensal de ocupação de espaço em conduta - metro e cm2 de área – mês	/km.cm2	0,046 €		
Preço mensal de ocupação de espaço por PE	/un	3,00 €		
Preço mensal de ocupação de espaço por PL	/un	6,50 €		
Preço mensal de ocupação de espaço por Folga de Cabo	/un	6,50 €		
Desocupação de condutas				
Remoção de cabos em condutas	/ m2	3,50 €		
Penalidades				
Acesso detetado sem comunicação	1	1.000 €		
POSTES DE REDE AÉREA				
Pedidos de acesso a postes				
Análise de pedido de disponibilidade	/ pedido	75,00 €		
Análise de viabilidade por poste	/ pedido. poste	35,00 €		
Ocupação (postes)				
Preço mensal de ocupação de espaço de uma fixação	/ cabo	2,00 €		
Preço mensal de ocupação de espaço em tubo de subida	/ cabo	1,00 €		
Preço mensal de ocupação de espaço para subida	/ tubo	1,50 €		
Remoção.				
Preço por remoção		3,50€		

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE TRABALHOS ou QUALQUER DESLOCAÇÃO IMPUTÁVEL AO OPERADOR				
Dias úteis - 1ª hora - Mínimo 4 horas	/ hora	50,00 €		
Dias úteis - Horas seguintes -	/ hora	35,00 €		
Fins de semana e feriados - 1ª hora - mínimo de 4 horas	/ hora	65,00 €		
Fins de semana e feriados - - Horas seguintes	/ hora	50,00 €		

Concurso público para a concessão de exploração das infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações, canal técnico municipal, rede de tubagens, postes, condutas, caixas, câmaras de visita, armários ou edifícios, respetivos acessórios e quaisquer infraestruturas associadas, do domínio público e privado do município de Santo Tirso

ALTERAÇÃO AO

CADERNO DE ENCARGOS

CAPÍTULO I

Disposições gerais

CLÁUSULA 6.ª

Estabelecimento da concessão

1. O estabelecimento da concessão é composto pelos bens móveis e imóveis afetos àquela e pelos direitos e obrigações destinados à realização do interesse público subjacente à celebração do contrato.

2. Para efeitos do disposto no ponto anterior consideram-se afetos, i.e. a pertencer à concessão, todos os bens existentes e identificados à data da celebração do contrato, que já integrem ou venham a integrar o domínio privado e público municipal, em particular os resultantes do levantamento e cadastro e os bens a criar, construir, adquirir ou instalar pelo concessionário em cumprimento do mesmo, que sejam indispensáveis para o adequado desenvolvimento das atividades concedidas, independentemente de o direito de propriedade pertencer ao concedente, ao concessionário ou a terceiros.

3. Consideram-se também afetos todos os meios que venham a ser integrados no domínio municipal, resultantes de investimento municipal ou de terceiros, nos termos do Decreto-Lei N.º 123/2009 de 21 de maio e sucessivas alterações.

4. Ficarão igualmente afetos à concessão

a) Todos os bens referidos no número 1 do artigo anterior;

b) As obras, equipamentos e outros bens que venham a ser adquiridos, realizados e implantados no âmbito e decorrentes do contrato a celebrar e que deverão reverter no final da concessão para o concedente;

c) Tudo o que resultar das operações de levantamento e cadastro das infraestruturas aptas ao alojamento das redes de telecomunicações, o cadastro, projetos e documentação, incluindo a propriedade intelectual, que foram afetos à concessão ou que esta deles necessite para o seu correto funcionamento e exploração;

d) Consideram-se nomeadamente integrados no cadastro, todas as infraestruturas aptas ao alojamento das redes de telecomunicações resultantes do levantamento realizado pelo concessionário e bem assim todas as infraestruturas aptas ao alojamento das redes de telecomunicações que vierem, no prazo da concessão, a ser identificadas e informadas pelo concedente ao concessionário, como sendo do seu domínio publico ou privado, devendo, neste caso, o concessionário integrá-las para todos os efeitos, no objeto da sua concessão.

e) Caso o concessionário entenda, por qualquer motivo, que os bens identificados pelo concedente não devam integrar os bens afetos à concessão, dispõe do prazo de trinta dias, após a receber a notificação que a concedente lhe dirija nos termos do numero anterior, para a informar das suas razões, juntando parecer fundamentado, que deve conter designadamente a identificação precisa das infraestruturas em causa e as razões que a levam a discordar do entendimento da concedente, sob pena de não o fazendo, se entender que aquelas infraestruturas aptas ao alojamento das redes de telecomunicações ficam a pertencer aos bens afetos à concessão.

f) A concedente após receber a comunicação a que se alude na alínea anterior, dispõe do prazo de trinta dias para informar a concessionaria se aceita o seu entendimento, considerando-se a omissão de pronuncia aceitação.

g) A não aceitação por parte da concedente do entendimento da concessionaria, obriga esta no prazo de trinta dias a requerer a constituição de um tribunal arbitral cujo objeto será a determinação sobre se as infraestruturas aptas ao alojamento das redes de telecomunicações apresentadas pela concedente, devem, para efeitos do presente contrato, integrar os bens afetos à concessão. Nesta situação cada uma das partes nomeará um árbitro e os dois

nomearão um terceiro que presidirá ao julgamento, aplicando-se subsidiariamente o regime da LAV (Lei da Arbitragem Voluntária Lei n.º 63/2011, de 14 de Dezembro.

h) O não cumprimento da obrigação referida na alínea g) da presente cláusula, implica a aceitação por parte da concessionaria para todos os efeitos do presente contrato, da integração dos bens apresentados pela concedente, no âmbito dos bens afetos à concessão.

i) Consideram-se abrangidos por cláusula de transferência, para efeitos do contrato de concessão, os bens que integrem por definição nos números anteriores.

j) O concessionário elaborará, no prazo de doze meses, e manterá permanentemente atualizado e à disposição do concedente, ou de quem for por ele indicado, um inventário dos bens referidos nos números anteriores, bem como dos direitos que integram a concessão, e que mencionará, nomeadamente, os ónus e encargos que sobre eles recaiam.

CLÁUSULA 13.ª

Poder de direção do concedente

Sem prejuízo do disposto nos artigos 302º a 304 do CCP, o poder de direção do concedente compreende as seguintes faculdades:

a. Dirigir o modo de execução das prestações;

b. Fiscalizar por si ou por entidade por si designada o modo de execução do contrato;

c. Modificar, unilateralmente, o conteúdo e o modo de execução das prestações previstas no contrato, por razões de interesse público;

d. Aplicar as sanções previstas para a inexecução do contrato;

e. Resolver unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA 20.ª

Renda da Concessão

1. O montante da renda a pagar trimestralmente ao concedente pela exploração da concessão corresponderá à percentagem da receita indicada na proposta que for adjudicada e que seja efetivamente auferida pelo

concessionário, tendo por base o Anexo III.

2. O Concessionário pode adoptar posteriormente um modelo diverso do anexo III para a prestação de serviços objeto da concessão, desde que seja economicamente mais favorável para a concessão e depois de expressamente aprovado pelo concedente.
3. O concessionário pagará as rendas até ao trigésimo dia do trimestre seguinte àquele a que diz respeito a renda, entendendo-se que se o último dia do prazo for sábado, domingo ou feriado, este terminará no dia útil imediato.
4. A última renda do contrato, caso não coincida com o final de um trimestre, deverá ser liquidada até ao trigésimo dia subsequente ao último dia do contrato. ~~em referência a este.~~
5. Na falta de pagamento das rendas devidas, subsistindo essa situação por um período superior a dois meses, pode a concedente exigir do concessionário o pagamento do valor correspondente acrescido de juros à taxa legal.
6. O concessionário fica obrigado a exigir de todos utilizadores dos bens afetos à concessão as remunerações devidas pelo valor a que se refere o anexo III, ou o que vier a ser aprovado nos termos do numero 2.º da presente cláusula, a contar do prazo da execução do cadastro, ou outro desde que mais favorável para a concessão.
7. Sem prejuízo do disposto no numero anterior, quando a identificação dos utilizadores dos bens afetos à concessão, ocorrer por indicação do concedente, o concessionário fica obrigado a exigir-lhes as remunerações que forem devidas, no prazo de dez dias, a partir da notificação da referida utilização, por parte da concedente, ou no prazo de dez dias após a decisão que resultar do procedimento previsto nas alíneas d) a i) do numero 4.º da cláusula sexta.
8. Se o concessionário for ao mesmo tempo utilizador, a qualquer titulo, das infraestruturas aptas ao alojamento das redes de telecomunicações, fica obrigado, como qualquer terceiro, a pagar a remuneração que for devida ao

concedente, no prazo de trinta dias, após a celebração do presente contrato.

9. Se por algum motivo de natureza legal ou por imposição de entidade reguladora sectorial as remunerações devidas tiverem de ser alteradas, considera-se alterado, para todos os efeitos, os valores identificados no anexo III ou no documento que vier a ser originado por efeitos do numero 2.º da presente cláusula.

CLÁUSULA 25.ª

Incumprimento e Sanções contratuais

1. Sem prejuízo da possibilidade de sequestro ou resolução do contrato de concessão, o concedente pode, nos termos do art.º 333º do CCP, com observância do procedimento previsto nos números 1 e 2 do artigo 325º e no artigo 329º do CCP, aplicar multas em caso de incumprimento pelo concessionário das suas obrigações, incluindo as resultantes de determinações do concedente emitidas nos termos da lei ou do contrato.

2. O montante das multas variará, em função da gravidade da falta e do grau de culpa, nos termos dos artigos anteriormente referidos.

3. Em caso de incumprimento das obrigações previstas nos números 1, 6, 7 e 8 da cláusula vinte, a concessionaria, fica obrigada a pagar à concedente, a titulo de indemnização:

a) Quando se trate do incumprimento de pagamento da percentagem sobre as remunerações recebidas pela concessionária, que não tenha sido pago à concedente, para além da obrigação de pagamento da percentagem devida, nos termos do contrato, um valor igual ao montante das prestações efetivamente recebidas;

b) Quando se trate de incumprimento que resulte da não exigência dos valores devidos aos utilizadores das infraestruturas, o valor que seria devido acrescido de 40% (quarenta por cento);

c) Quando se trate de incumprimento que resulte do não pagamento dos valores devidos pela utilização própria dos bens afetos à concessão, para além da obrigação de pagamento da percentagem que seria devida nos termos do contrato, um valor igual ao que seria devido acrescido de

80% (oitenta por cento).

4. Entende-se existir incumprimento, para efeitos desta cláusula, quando se verifique que o concessionário tem conhecimento da utilização dos bens afetos à concessão, por si ou por terceiro, e não procede ao respetivo pagamento ou à exigência de pagamento da remuneração devida, respetivamente.

5. Entende-se para efeitos do presente contrato existir conhecimento do concessionário quanto à utilização dos bens afetos à concessão, quando:

a) O concessionário utiliza os bens afetos à concessão e não os integrou no levantamento que realizou.

b) O concessionário procedeu ao levantamento dos bens afetos à concessão e omitiu a existência das mesmas ou da ocupação por terceiras entidades.

c) O concessionário não integrou nos bens afetos à concessão aqueles que foram indicados pela concedente ou que resultaram da decisão arbitral a que se reporta o n.º 4.º da cláusula sexta.

6. Se a concedente optar por exercer o direito previsto na primeira parte do numero 2.º do artigo 325.º do CCP, optando pela realização por terceiro das prestações de natureza fungível em falta, o concessionário, fica obrigado a suportar a totalidade do custo que a concedente venha a despender onde se incluem designadamente todos os custos judiciais que se venham a mostrar necessários.

6. Não se considera existir incumprimento quando, sem culpa do concessionário, o utilizador dos bens afetos à concessão não pague as remunerações devidas.

7. As obrigações e penalidades previstas no presente artigo não afastam a responsabilidade criminal.

11. PLANO DIRETOR MUNICIPAL: PROPOSTA DE 4ª ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de dezoito do corrente mês de junho, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata.----------

A assembleia municipal deliberou aprovar as alterações por adaptação, das restrições e servidões de utilidade pública, a introduzir na planta de condicionantes do PDM, que se traduzem no seguinte:----------

1. Introduzir as áreas percorridas por incêndio relativas aos anos de dois mil e doze e dois mil e treze, não sendo incluídas as áreas percorridas por incêndio relativas ao ano de dois mil e catorze por não se terem registado ocorrências a considerar para esse efeito;----------

2. Eliminar as áreas referentes ao ano de 2003 e 2004, por já não estarem sujeitas à restrição estabelecida no artigo 1º do DL nº 327/90, de 22 de outubro;----------

3. Retirar das árvores classificadas a Árvore de Interesse Público, Quercus Robur L. na União de freguesias de Santo Tirso, Couto (Sta. Cristina e S. Miguel) e Burgães, dado ter sido desclassificada pelo Aviso 9949/2012, publicado no DR II série de 24 de julho.----------

As alterações aprovadas determinam a alteração das cartas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 da Planta de Condicionantes e das cartas 2.1 a), 2.2 a), 2.3 a), 2.4 a) e 2.5 a) da Planta de Condicionantes – Riscos, as quais, com as alterações introduzidas, se juntam à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante constituindo os anexos V a XIV da mesma.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Interveio na discussão deste assunto o senhor presidente da câmara municipal.----------

---

6. PLANO DIRETOR MUNICIPAL: 4ª ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO.----------

Presente informação da divisão de ambiente e planeamento, de três do corrente mês de junho, registada no Sistema de Gestão Documental com o número seis mil setecentos e cinquenta e seis, a qual, para maior facilidade de identificação do assunto em causa, se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer integrante, para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, constituindo a folha subsequente.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com fundamento na aludida informação técnica, e ao abrigo do disposto no artigo 97º, nºs 1, alínea a), e 2, e artigo 79º, nº 1, aplicável por força do disposto no artigo 97º, nº 3, do Decreto-Lei 380/99, de 22 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação das alterações por adaptação, das restrições e servidões de utilidade pública, a introduzir na planta de condicionantes do PDM, que se traduzem no seguinte:----------

1. Introduzir as áreas percorridas por incêndio relativas aos anos de dois mil e doze e dois mil e treze, não sendo incluídas as áreas percorridas por incêndio relativas ao ano de dois mil e catorze por não se terem registado ocorrências a considerar para esse efeito;----------

2. Eliminar as áreas referentes ao ano de 2003 e 2004, por já não estarem sujeitas à restrição estabelecida no artigo 1º do DL nº 327/90, de 22 de outubro;----------

3. Retirar das árvores classificadas a Árvore de Interesse Público, Quercus Robur L. na União de freguesias de Santo Tirso, Couto (Sta. Cristina e S. Miguel) e Burgães, dado ter sido desclassificada pelo Aviso 9949/2012, publicado no DR II série de 24 de julho.----------

Alterações, essas, que determinam a alteração das cartas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 da Planta de Condicionantes e nas cartas 2.1 a), 2.2 a), 2.3 a), 2.4 a) e 2.5 a) da Planta de Condicionantes – Riscos, as quais, com as alterações introduzidas, se juntam à presente minuta e dela ficam a fazer parte integrante constituindo os anexos I a X da mesma.----------

A câmara municipal deliberou, por votação nominal, aprovar as propostas que antecedem, com cinco votos a favor.----------

Abstiveram-se os senhores edis eleitos em lista inscritos na lista do PPD/PSD, P.P.M.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DEPARTAMENTO DE URBANISMO PLANEAMENTO E AMBIENTE
DIVISÃO DE AMBIENTE E PLANEAMENTO

Referência externa	Registo N.º	Data de Entrada	Origem
	Doc_4940/2015	2015/06/09	

Assunto: 4ª Alteração por adaptação - Plano Diretor Municipal

DESPACHO

2015/06/09

O Vereador

Luciano Gomes

Concordo. Remeta-se à próxima reunião da Câmara Municipal

Ao abrigo de competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 9 de março de 2015.

C. M. St. Tirso
Nº 6756 Data: 2015/06/15

Informação Superior

2015/06/08

A Diretora de Departamento

Conceição Melo, Arq.ª

Concordo.

Informação Superior

2015/06/04

A Chefe de Divisão

Lúcia Rodrigues

Concordo com a informação técnica prestada. Julgo de remeter à próxima reunião da Câmara Municipal (reunião pública) para apreciação e envio para aprovação da Assembleia Municipal.

INFORMAÇÃO

03/06/2015

O Técnico

Sara Cidade, arq.ta

A atualização das novas restrições e servidões de utilidade pública na planta de condicionantes do PDM é obrigatória e deve seguir o procedimento de **alteração por adaptação** previsto na alínea a), do nº 1, do artigo 97º do DL 380/99.

Verifica-se que devem ser atualizadas as seguintes restrições e servidões de utilidade pública:

1. Introduzir as áreas percorridas por incêndio relativas aos anos de 2012 e 2013. Segundo informação da Proteção Civil durante o ano de 2014 não se registaram ocorrências a considerar para este efeito.
2. Eliminar as áreas referentes ao ano de 2003 e 2004, por já não estarem sujeitas à restrição estabelecida no artº1 do DL 327/90, de 22 de outubro;
3. Retirar das árvores classificadas a Árvore de Interesse Público, Quercus Robur L. na União de freguesias de Santo Tirso, Couto (Sta. Cristina e S. Miguel) e Burgães, desclassificada pelo Aviso 9949/2012, publicado no DR II série de 24 de julho.

Estas alterações incidem nas cartas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 da Planta de Condicionantes e 2.1a), 2.2a), 2.3a), 2.4a) e 2.5a) da Planta de Condicionantes – riscos.

A alteração por adaptação deve ser aprovada pela Assembleia Municipal mediante proposta da Câmara Municipal, conforme definido no n.º 1 do artigo 79º por remissão do n.º 3 do artigo 97º do DL 380/99. A deliberação da Assembleia Municipal deve ser objeto de publicação no Diário da República, publicitação nos meios de comunicação social e depósito na DGOTDU.

Anexam-se três exemplares das plantas acima referidas.

SISTEMA CERTIFICADO eiC ISO 9001 certificação acreditada IPAC

12. RECRUTAMENTO DE TITULARES PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA (DIRETORES DE DEPARTAMENTO, CHEFES DE DIVISÃO E CHEFES DE SERVIÇO): ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS: COMPOSIÇÃO DOS JÚRIS DE RECRUTAMENTO.----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte e cinco do corrente mês de junho, que aprovou a proposta de composição dos júris de recrutamento para os procedimentos concursais a abrir para recrutamento de titulares de cargos de direção intermédia de 1º, 2º e 3ºgraus.----------

A referida deliberação da câmara municipal e proposta junta do presidente da câmara ficam anexas à presente minuta da ata, dela fica a fazendo parte integrante, constituindo as subsequentes sete folhas.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou, de harmonia com o previsto nos números 1 e 2 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, designar os júris para os procedimentos concursais a seguir referidos, conforme proposta anexa à aludida deliberação da câmara municipal.---

Cargos de direção intermédia de 1º grau----------

- Diretor do Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente;----------
- Diretor do Departamento de Coesão Social, Educação e Desporto.----------

Cargos de direção intermédia de 2º grau----------

- Chefe da Divisão Jurídica e Contratação Pública;----------
- Chefe da Divisão Financeira;----------
- Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Urbanos;----------
- Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento;----------
- Chefe da Divisão de Licenças e Urbanismo;----------
- Chefe da Divisão de Projetos e Empreitadas.----------

Cargos de direção intermédia de 3º grau----------

- Chefe do Serviço de Expediente Geral;----------

- Chefe do Serviço de Mobilidade e Transportes.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Interveio na discussão deste assunto o senhor presidente da câmara municipal.----------

---

3. RECRUTAMENTO DE TITULARES PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA (DIRETORES DE DEPARTAMENTO, CHEFES DE DIVISÃO E CHEFES DE SERVIÇO): ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS: COMPOSIÇÃO DOS JÚRIS DE RECRUTAMENTO.----------

Presente proposta do senhor presidente da câmara, de nove do corrente mês de junho, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes seis folhas, a propor a composição dos júris de recrutamento para os procedimentos concursais a abrir para recrutamento de titulares dos seguintes cargos de direção intermédia:----------

Cargos de direção intermédia de 1º grau----------

- Diretor do Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente;----------
- Diretor do Departamento de Coesão Social, Educação e Desporto.----------

Cargos de direção intermédia de 2º grau----------

- Chefe da Divisão Jurídica e Contratação Pública;----------
- Chefe da Divisão Financeira;----------
- Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Urbanos;----------
- Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento;----------
- Chefe da Divisão de Licenças e Urbanismo;----------
- Chefe da Divisão de Projetos e Empreitadas.----------

Cargos de direção intermédia de 3º grau----------

- Chefe do Serviço de Expediente Geral;----------
- Chefe do Serviço de Mobilidade e Transportes.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a referida proposta de composição dos júris de recrutamento para os referidos cargos de direção intermédia e propor à assembleia municipal, de harmonia com o previsto nos números 1 e 2 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, que designasse os referidos júris para os respetivos procedimentos concursais.----------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PROPOSTA

Considerando a reorganização dos serviços municipais, aprovada pela assembleia municipal, na sua sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2015, sob proposta da câmara municipal, aprovada na sua sessão ordinária de 22 de janeiro de 2015 e publicada no diário da república 2ª série, nº 70, de 10 de abril de 2015;

Considerando que com esta reestruturação ficaram desprovidos vários lugares de cargos dirigentes;

Considerando que para o bom funcionamento dos serviços há necessidade de prover esses mesmos lugares;

Atendendo que os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos previstos do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro em conjugação com o artigo 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

Tendo ainda em conta que, de acordo com o n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, obedecendo aos critérios definidos nos n.ºs 2 e 3 desse artigo, proponho, desde já que os júris para os procedimentos concursais com vista ao provimento dos cargos dirigentes das unidades orgânicas a seguir indicadas, tenham a seguinte constituição:

- Para o cargo de direção intermédia de 1º grau – Diretor do Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente:

Presidente: Drª Maria Adriana Salgado Magalhães

Vogais: Drª Paula Maria Brandão Silva e Arq. Alexandra Carla Almeida Castro Moreira

- Para o cargo de direção intermédia de 1º grau – Diretor do Departamento de Coesão Social, Educação e Desporto:

Presidente: Drª Maria Adriana Salgado Magalhães

Vogais: Arq. Alexandra Carla Almeida Castro Moreira e Prof. Vitor Manuel Carvalho Matos

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC
M.021GR

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- Para o cargo de direção intermédia de 2º grau – Chefe da Divisão Jurídica e Contratação Pública:

Presidente: Drª Maria Adriana Salgado Magalhães

Vogais: Drª Maria de Fátima Coelho Pereira e Drª Maria Alcina Marques Oliveira

- Para o cargo de direção intermédia de 2º grau – Chefe da Divisão Financeira:

Presidente: Drª Maria Adriana Salgado Magalhães

Vogais: Drª Maria de Fátima Coelho Pereira e Dr. Rui Manuel André Rosário

-.Para o cargo de direção intermédia de 2º grau – Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Urbanos:

Presidente: Arq. Maria da Conceição Teixeira Figueiredo Melo

Vogais: Engº Carlos António Nogueira Veloso e Drª Maria de Fátima Coelho Pereira

- Para o cargo de direção intermédia de 2º grau – Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento:

Presidente: Arq. Maria da Conceição Teixeira Figueiredo Melo

Vogais: Arq. Alexandra Carla Almeida Castro Moreira e Drª Maria de Fátima Coelho Pereira

- Para o cargo de direção intermédia de 2º grau – Chefe da Divisão de Licenças e Urbanismo:

Presidente: Arq. Maria da Conceição Teixeira Figueiredo Melo

Vogais: Drª Maria de Fátima Coelho Pereira e Arq. Lúcia do Rosário Moita Rodrigues

- Para o cargo de direção intermédia de 2º grau – Chefe da Divisão de Projetos e Empreitadas:

Presidente: Arq. Maria da Conceição Teixeira Figueiredo Melo

Vogais: Drª Maria de Fátima Coelho Pereira e Arq. Lúcia do Rosário Moita Rodrigues

- Para o cargo de direção intermédia de 3º grau – Chefe do Serviço de Expediente Geral:

Presidente: Drª Maria Adriana Salgado Magalhães

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC
Serviços de Obras Particulares, Ação Social e Atendimento Geral e Atividades de Gestão Administrativa, Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Compras

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Vogais: Drª Maria de Fátima Coelho Pereira e Drª Diana Paula Ferreira Salgado

- Para o cargo de direção intermédia de 3º grau – Chefe do Serviço de Mobilidade e Transportes:

Presidente: Arq. Maria da Conceição Teixeira Figueiredo Melo

Vogais: Drª Maria de Fátima Coelho Pereira e Arq. Lúcia do Rosário Moita Rodrigues

A escolha destes elementos baseou-se no seu perfil pessoal e profissional, nomeadamente pela sua experiência na administração local e valorização profissional, apresentando-se uma síntese curricular constante no anexo I da presente proposta que dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais.

Remeta-se para reunião de câmara.

Santo Tirso, 09 de junho de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Joaquim Couto

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC
Serviços de Obras Particulares, Ação Social e Atendimento Geral e Atividades de Gestão Administrativa, Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Compras

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

ANEXO I
SINTESES CURRICULARES DOS ELEMENTOS DOS JÚRIS

- Arq. Alexandra Carla Almeida Castro Moreira, licenciada em arquitetura paisagista, é trabalhadora desta câmara municipal desde o ano de 1993, tendo já desempenhado várias funções, estando atualmente a exercer o cargo de comandante operacional municipal, com várias participações em júris de diversos procedimentos concursais e várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais;

- Engº Carlos António Nogueira Veloso, licenciado em engenharia civil, é trabalhador desta câmara municipal desde o ano de 1980, tendo já desempenhado várias funções, estando atualmente a exercer cargo dirigente, com várias participações em júris de diversos procedimentos concursais e várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais;

- Dr.ª Diana Paula Ferreira Salgado, licenciada em direito, desempenha funções nesta câmara municipal desde o ano de 1995, sempre ligada à área jurídica, estando em funções dirigentes desde 1999, com várias participações em júris de procedimentos concursais para o recrutamento de pessoal, ao longo destes anos tem feito várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais;

- Arq. Lúcia do Rosário Moita Rodrigues, licenciada em arquitetura, é trabalhadora desta câmara municipal desde o ano de 1985, tendo já desempenhado várias funções, estando atualmente a exercer cargo dirigente, com várias participações em júris de diversos procedimentos concursais e várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais;

- Drª Maria Adriana Salgado Magalhães, licenciada em direito, desempenha funções nesta câmara municipal desde o ano de 1990, estando em funções dirigentes há mais de vinte anos, com várias participações em júris de diversos procedimentos concursais, ao longo destes anos tem feito várias

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais, exerce as funções de notária privativa do município há cerca de vinte anos;

- Drª Maria Alcina Marques Oliveira, licenciada em gestão financeira, é trabalhadora desta câmara municipal desde o ano de 1994, tendo já desempenhado várias funções, estando atualmente a exercer cargo dirigente, com participações em júris de diversos procedimentos concursais e várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais;

- Arq. Maria da Conceição Teixeira Figueiredo de Melo, licenciada em arquitetura e mestre em planeamento e projeto do ambiente urbano, é trabalhadora desta câmara municipal desde o ano de 1984, tendo já desempenhado várias funções, estando atualmente a exercer cargo dirigente, com várias participações em júris de diversos procedimentos concursais e experiência profissional ao nível da docência;

- Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira, licenciada em gestão de recursos humanos, desempenha funções nesta câmara municipal desde o ano de 1994, sempre ligada à área dos recursos humanos, estando em funções dirigentes desde 2005, com várias participações em júris de procedimentos concursais para o recrutamento de pessoal, ao longo destes anos tem feito várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais;

- Dr.ª Paula Maria Brandão Silva, licenciada em serviço social, desempenha funções nesta câmara municipal desde o ano de 1984, estando em funções dirigentes há mais de vinte anos, com várias participações em júris de diversos procedimentos concursais, ao longo destes anos tem feito várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais;

- Dr. Rui Manuel André do Rosário, licenciado em contabilidade e administração de empresas, técnico de contas inscrito na ordem dos técnicos oficiais de contas. Tem experiência profissional como consultor autárquico, formador e assessor na gestão e responsável financeiro. Tem várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- Prof. Vitor Manuel Carvalho Matos, licenciado em Desporto e Educação Física e mestre em Ciência do Desporto. Tem experiência profissional como docente, cargos dirigentes, assessoria e coordenação técnica. Participou em júris de diversos procedimentos concursais e tem várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais.

13. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE ARQUEOLOGIA E FORMAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DA EVOLUÇÃO E BIOLOGIA HUMANAS.----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte e cinco do corrente mês de junho, constante das subsequentes três folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal, com a fundamentação constante daquela deliberação da câmara municipal e da informação técnica nela referida, deliberou autorizar a abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira de técnico superior, com formação na área de Arqueologia e formação específica na área da Evolução e Biologia Humanas.----------

A presente deliberação foi tomada com trinta e nove votos a favor e uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista independente P'rá Frente Santo Tirso (PFST).----------

Intervieram na discussão deste assunto os senhores presidente da câmara municipal e Dr. Henrique da Cruz Pinheiro Machado.----------

---

4. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE ARQUEOLOGIA E FORMAÇÃO ESPECIFICA NA ÁREA DA EVOLUÇÃO E BIOLOGIA HUMANAS PARA EXERCICIO DE FUNÇÕES NO DEPARTAMENTO DE CULTURA PATRIMÓNIO E TURISMO.----------

Presentes informações Chefe da Divisão de Cultura e Turismo e da Chefe da Divisão de Recursos Humanos, de dezanove e vinte e dois do corrente mês de junho, respetivamente, registadas com o número sete mil e dezasseis, que aqui se dão por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:----------

Considerando o teor da referida informação do Chefe da Divisão da Cultura e Turismo, verifica-se ser imprescindível o recrutamento para um posto de trabalho por tempo indeterminado, a afetar ao Departamento de Cultura, Património e Turismo, para suprir necessidades, na área de recrutamento, de caráter permanente;----------

O referido lugar está previsto no mapa de pessoal para o ano de dois mil e quinze, aprovado pela assembleia municipal na sessão ordinária de dois de dezembro último;----------

Os encargos com o referido recrutamento estão previstos no orçamento da câmara municipal para dois mil e quinze, aprovado pela assembleia municipal na referida sessão ordinária (classificação 02/01.01.04.04) e procedeu-se à respetiva cabimentação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1690/2015, de vinte e dois de junho;----------

O município de Santo Tirso está em situação de equilíbrio financeiro;----------

Verificam-se cumulativamente os requisitos previstos nos n.os 2 a 6 do artigo 62º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para dois mil e quinze.----------

Têm sido cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei 57/2011, de 28 de novembro, conforme consta da mesma informação;----------

Após a autorização da assembleia municipal para abertura do referido procedimento concursal, serão efetuados todos os procedimentos prévios legalmente previstos, nomeadamente a consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento).----------

Está demonstrado o cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 64º da LOE para dois mil e quinze.----------

Face ao exposto, verificados que estão todos os requisitos legais previstos nos artigos 62º e 64º da Lei 82-B/2014, proponho que a câmara municipal delibere solicitar autorização à assembleia municipal para abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira de técnico superior, com formação na área de Arqueologia e formação específica na área da Evolução e Biologia Humanas.----------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.----------

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na Lista de Coligação do PPD/PSD.PPM foi feita a seguinte declaração de voto:

" Os vereadores eleitos na Lista do PSD.PPM votaram favoravelmente esta proposta, que de acordo com o informado pelo senhor presidente, corresponde a uma obrigação legal. Aquando da discussão foram prestadas informações no que respeita aos procedimentos que a lei impõe, mais concretamente, no que respeita ao recurso à Bolsa de Mobilidade, para

satisfazem este posto de trabalho, e que só depois de ultrapassados estes procedimentos, se iniciará o processo de recrutamento externo. Foi também com base nestas garantias dos senhores presidente da Câmara que subscrevemos a proposta em causa."

14. PROPOSTA DE ALARGAMENTO DO ÂMBITO DE COMPARTICIPAÇÕES DOS TRANSPORTES ESCOLARES AOS ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO, PARA O ANO LETIVO DE 2015/2016.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de dezoito do corrente mês de junho, constante das subsequentes quatro folhas da presente minuta da ata, para efeitos de autorização pela assembleia municipal da assunção de compromissos plurianuais decorrentes do alargamento da comparticipação dos transportes escolares aos alunos do ensino secundário, no âmbito da ação social escolar, para o ano letivo 2015/2016.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou autorizar a assunção de compromissos plurianuais com a execução da deliberação da câmara municipal de alargamento da comparticipação dos transportes escolares aos alunos do ensino secundário, da qual resulta numa despesa adicional estimada de 117.570,25 € (cento e dezassete mil quinhentos e setenta euros e vinte e cinco cêntimos), a suportar pela rubrica orçamental com a classificação económica 020210, na qual tem dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1579/2015, de onze do corrente mês de junho, a repartir pelos anos económicos de dois mil e quinze e dois mil e dezasseis, nos seguintes termos:------

2015 – 47.028,10 € (quarenta e sete mil e vinte e oito euros e dez cêntimos) de setembro a dezembro;----------

2016 –70.542,15 € (setenta mil quinhentos e quarenta e dois euros e quinze cêntimos) de janeiro a julho).----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Interveio na discussão deste assunto o senhor presidente da câmara municipal.----------

----------**"DECLARAÇÃO DE VOTO"**----------

O **presidente da junta de freguesia da União de Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira** – Fez a declaração de voto que consta de folhas cento e setenta e quatro a folhas cento e setenta e cinco da presente minuta da ata.----------

11. PROPOSTA DE ALARGAMENTO DO ÂMBITO DE COMPARTICIPAÇÕES DOS TRANSPORTES ESCOLARES AOS ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO, PARA O ANO LETIVO DE 2015/2016.----------

Presente informação da Divisão de Educação, de vinte e nove de maio findo, registada com o número seis mil trezentos e cinquenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a propor o alargamento a comparticipação dos transportes escolares aos alunos do ensino secundário, no âmbito da ação social escolar, para o ano letivo 2015/2016.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 6º e n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei 55/2009, de 02 de março, e alínea h) do n.º2 do artigo 23º e alínea hh) do n.º1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse aprovar o alargamento do âmbito da comparticipação dos transportes escolares a todos os alunos enquadrados na escolaridade obrigatória.----------

Estima-se que a implementação desta medida por parte do município de Santo Tirso venha a resultar, no ano letivo de 2015/2016, numa despesa adicional estimada de 117.570,25 € (cento e dezassete mil quinhentos e setenta euros e vinte e cinco cêntimos), a suportar pela rubrica orçamental com a classificação económica 020210, na qual tem dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1579/2015, de onze do corrente mês de junho.----------

Considerando que a despesa respetiva é repartida pelos anos económicos de 2015 e 2016 e que aquando da elaboração do Orçamento Municipal e Plano de Atividades Municipal para o ano em curso esta medida não foi considerada, a presente deliberação será submetida à assembleia municipal, para efeitos de autorização da assunção dos correspondentes encargos plurianuais, cuja repartição estimada pelos anos económicos de dois mil e quinze e dois mil e dezasseis é a seguinte:

2015 – 47.028,10 € (quarenta e sete mil e vinte e oito euros e dez cêntimos) de setembro a dezembro;----------

2016 –70.542,15 € (setenta mil quinhentos e quarenta e dois euros e quinze cêntimos) de janeiro a julho).----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes, pelos senhores vereadores inscritos na lista do PS que apresentaram a declaração de voto constante das subsequentes duas folhas.

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Transporte escolar gratuito até ao 12.º ano)

A partir do ano letivo 2015-2016, todos os alunos do 1.º ano do Ensino Básico ao 12.º ano de escolaridade que frequentam os estabelecimentos de ensino do concelho de Santo Tirso vão ter transporte escolar gratuito.

Até aqui, apenas os alunos até ao 9.º ano tinham transporte gratuito, uma vez que a Câmara Municipal comparticipava na totalidade a despesa, enquanto os estudantes que frequentavam o Ensino Secundário tinham de suportar 50 por cento do custo com o passe escolar e os outros 50% eram assumidos pelo Município.

A partir de agora, nenhum aluno vai ter despesas com transporte escolar até que cumpra os 12 anos de escolaridade obrigatória.

Tudo porque a Câmara Municipal vai chamar a si a comparticipação total dos encargos com o transporte escolar para todos os alunos que estudam no concelho, em mais uma medida lançada por este executivo municipal que pretende fazer face às dificuldades por que passam as famílias.

Paralelamente, esta medida corrige também uma injustificável desigualdade por parte do Estado, que paga a 100 por cento os custos com transporte escolar aos alunos do ensino profissional, mas obriga os restantes do Ensino Secundário a suportar metade da despesa.

Em Santo Tirso, a partir do próximo ano letivo, todos os alunos das escolas do concelho estarão em pé de igualdade.

É, pois, mais um esforço do orçamento municipal para apoiar os alunos e os agregados familiares, num montante estimado de cerca de 117 mil euros, e um contributo para um outro objetivo: o combate ao abandono e ao insucesso escolares.

Pelo exposto, os vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente a proposta de alargamento da comparticipação dos transportes escolares aos alunos do Ensino Secundário.

Santo Tirso, 18 de junho de 2015

ORDEM DO DIA | PONTO Nº 14

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Transporte escolar gratuito até ao 12.º ano)

A Educação está no centro da ação política do Partido Socialista.

Depois de ter lançado um conjunto de medidas com vista a contribuir para um ensino de excelência em Santo Tirso, algumas das quais verdadeiramente inovadoras, como, por exemplo, o programa MIMAR, o executivo municipal liderado pelo Partido Socialista vai pôr em prática, a partir do ano letivo 2015-2016, mais uma medida com grande impacto social.

Até ao ano letivo que agora terminou, os alunos até ao 9.º ano tinham transporte escolar gratuito, uma vez que a Câmara Municipal comparticipava na totalidade essa despesa, e os alunos que frequentavam o Ensino Secundário suportavam 50 por cento dos custos com o passe escolar e os outros 50 por cento eram assumidos pela autarquia.

Mas, a partir do ano letivo 2015.-2016, nenhum aluno, do pré-escolar ao 12.º ano, vai ter despesas com o transporte escolar, porque a Câmara Municipal vai chamar a si a comparticipação total dos encargos com a deslocação para a escola.

Com esta medida, implementada pela primeira vez no concelho, a Câmara Municipal liderada pelo Partido Socialista dá um importante contributo para fazer face às dificuldades por que passam as famílias do concelho e para combater o abandono e o insucesso escolares.

ORDEM DO DIA | PONTO Nº 14

Ao mesmo tempo, corrige uma injustificável e discriminatória situação provocada pelo Governo, que paga na totalidade os custos com transporte escolar aos alunos do ensino profissional, mas obriga os restantes alunos do Ensino Secundário a suportar metade das despesas.

Em Santo Tirso, a partir do próximo ano letivo, todos os alunos do pré-escolar ao 12.º ano serão tratados por igual, fruto de uma medida que vai custar ao orçamento municipal 117 mil euros e abranger mais de 500 famílias.

Assim, os eleitos nas listas do Partido Socialista **votam favoravelmente o alargamento da comparticipação dos transportes escolares aos alunos do Ensino Secundário.**

Santo Tirso, 30 de junho de 2015

Eram zero horas e cinco minutos do dia um de julho de dois mil e quinze, quando o senhor presidente colocou à consideração do plenário, nos termos da parte final do nº 1 do artigo 12º do Regimento da assembleia municipal, o prolongamento desta reunião para discussão e votação dos assuntos constantes da ordem do dia desta sessão ordinária, o que foi aceite pelo plenário.----------

15. CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A GESTÃO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADAPTAÇÃO.----------

A) COM A JUNTA DE FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS;----------

B) COM A JUNTA DE FREGUESIA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS DE RIBA DE AVE;----------

C) COM A JUNTA DE FREGUESIA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA.----------

Presentes as deliberações da câmara municipal de dezoito do corrente mês de junho (itens 7.A), 7.B) e 7.C)), bem como o despacho do senhor presidente da câmara municipal desta data, documentos de que se juntam cópias à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes sete folhas.----------

Anexam-se ainda à minuta da presente ata as minutas dos contratos de delegação de competências a celebrar com as juntas acima identificadas, para gestão do Espaço do Cidadão e Execução de Adaptação, as quais ficam a constituir os anexos XV, XVI e XVII da mesma.----------

Após debate, foram submetidas a votação nominal e em simultâneo, as referidas minutas de contrato de delegação de competências, tendo a assembleia municipal deliberado autorizar as delegações de competências em causa, nos termos constantes das aludidas minutas dos respetivos contratos.----------

A presente deliberação foi tomada com trinta e quatro votos a favor e seis abstenções, sendo quatro abstenções dos presidentes das juntas de freguesia de Agrela, Vila das Aves, Monte Córdova e Reguenga, uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, senhor Dr. Paulo da Silva e Sousa, e uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista do CDS/PP, senhor Ricardo António Ferreira da Silva Camizão Rossi.----------

Intervieram na discussão deste assunto o senhor presidente da câmara municipal, o senhor Dr. Henrique da Cruz Pinheiro Machado e os senhores presidentes das juntas de freguesia de Vila das Aves e S. Tomé de Negrelos.----------

----------**" DECLARAÇÕES DE VOTO "**----------

A **senhora presidente da junta de freguesia de Vila das Aves** – Disse que a sua abstenção ia no sentido da falta de diálogo nesta tomada de decisão com a freguesia de Vila das Aves, entendia que o senhor presidente da câmara não tivesse conhecimento de certos assuntos, mas ficava na consciência de quem tinha estado envolvido nos assuntos da tomada de decisão e prova disso eram todos os presidentes de junta que estavam presentes nessa reunião.----------

O **senhor presidente da junta de freguesia de Monte Córdova** – Disse que se absteve e sem querer melindrar ninguém no seu entender também se justificava que a sua freguesia fosse também servida com uma loja de cidadão.----------

O **senhor Dr. Paulo da Silva e Sousa** – Disse que votou ao lado da presidente da junta de freguesia de Vila das Aves porque achava que desde o início este processo não tinha sido muito bem conduzido, daí a sua abstenção.----------

---

7. **A) COM A JUNTA DE FREGUESIA DE S. TOME DE NEGRELOS.**----------

Presente informação do Serviço de Expediente Geral, de doze do corrente mês de junho registada com o número seis mil setecentos e setenta e três, a submeter à aprovação da câmara municipal a minuta de contrato de delegação de competências da câmara municipal na junta de freguesia de Negrelos (São Tomé) para a gestão do Espaço do cidadão no edifício sede daquela freguesia e para a realização das respetivas obras de adaptação, o qual se anexa à presente minuta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XI da mesma, composto por trinta e sete folhas, o qual fica desde já rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do aludido Contrato e remeter o mesmo à assembleia municipal, para aprovação.----------

Do referido Contrato resulta uma despesa para o município no montante global de 25.655,65 € (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme propostas de cabimento orçamentais número 1499/2015 e 1613/2015.----------

Os compromissos inerentes ao contrato de delegação de competências estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documentos números 1550/2015 e 1589/2015, de nove e quinze do corrente mês de junho, respetivamente.----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.---

7. **B) COM A JUNTA DE FREGUESIA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS DE RIBA DE AVE.**----------

Presente informação do Serviço de Expediente Geral, de doze do corrente mês de junho registada com o número seis mil setecentos e trinta e nove, a submeter à aprovação da câmara municipal a minuta de contrato de delegação de competências da câmara municipal na junta de freguesia União das freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave para a gestão do Espaço do cidadão no edifício sede daquela freguesia e para a realização das respetivas obras de adaptação, o qual se anexa à presente minuta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XII da mesma, composto por trinta e seis folhas, o qual fica desde já rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do aludido Contrato e remeter o mesmo à assembleia municipal, para aprovação.----------

Do referido Contrato resulta uma despesa para o município no montante global de 7.238,21 € (sete mil duzentos e trinta e oito euros e vinte e um cêntimos), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 1498/2015.----------

Os compromissos inerentes ao contrato de delegação de competências estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1549/2015, de nove do corrente mês de junho.----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.---

7.- C) COM A JUNTA DE FREGUESIA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA.----------

Presente informação do Serviço de Expediente Geral, de doze do corrente mês de junho registada com o número seis mil setecentos e trinta e ~~sete~~ dois, a submeter à aprovação da câmara municipal a minuta de contrato de delegação de competências da câmara municipal na junta de freguesia União das freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira para a gestão do Espaço do cidadão no edifício sede daquela freguesia e para a realização das respetivas obras de adaptação, o qual se anexa à presente minuta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XIII da mesma, composto por trinta e seis folhas, o qual fica desde já rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do aludido Contrato e remeter o mesmo à assembleia municipal, para aprovação.----------

Do referido Contrato resulta uma despesa para o município no montante global de 6.977,66 € (seis mil novecentos e setenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 1496/2015.----------

Os compromissos inerentes ao contrato de delegação de competências estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1548/2015, de nove do corrente mês de junho.----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. Pelos senhores vereadores inscritos na lista do PPD/PSD.PPM foi apresentada a seguinte declaração de voto:

"Os vereadores eleitos em cabeça inscritos na lista do PPD/PSD.PPM votaram favoravelmente os pontos 4 e 7 da presente ordem do dia

consubstanciados nas alíneas a), b) e c) porque consideram que os espaços do cidadão constituem uma medida administrativa meritória já que aproxima alguns serviços públicos dos cidadãos, mas também consideram que é uma oportunidade que é disponibilizada às juntas de freguesia, para poderem, enquanto poder de maior proximidade, ampliar os serviços prestados às populações que deles necessitam. Os vereadores inscritos na lista do PPD/PSD, PPM, uma vez mais, apelam ao senhor presidente da câmara, para que o espaço do cidadão previsto para a freguesia de vila das Aves seja instalado, como aliás é vontade da junta de freguesia e das populações, no edifício da respetiva junta, consubstanciando uma verdadeira descentralização e delegação de competências no orgão democrático que gere os

destinos da freguesia".

Após a discussão e votação do presente item, ausentou-se da reunião o senhor José Manuel Coelho Pinheiro Machado.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

Contrato de delegação de competências da câmara municipal de Santo Tirso na junta de freguesia de Negrelos (S. Tomé) para a gestão do Espaço do Cidadão no edifício sede da freguesia e para a realização das respetivas obras de adaptação

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, decido, ao abrigo da competência excecional prevista no nº 3 do artº 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterar a minuta do contrato de delegação de competências acima referido, aprovada por deliberação da câmara municipal de 18 do corrente mês de junho (item 7.A da respetiva ata) e que foi submetida à assembleia municipal para aprovação.

O presente despacho tem a seguinte com a fundamentação:

Consta dos pressupostos da minuta do contrato aprovado pela câmara municipal que o edifício sito na Rua do Giestal, nº 214 da freguesia de Negrelos (S. Tomé), onde está prevista a instalação de um Espaço do Cidadão, conforme Anexo I do Protocolo assinado entre o município e a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., é propriedade do município de Santo Tirso;

Tal pressuposto resulta do facto de no edifício em causa ter funcionado a escola do ensino básico do Giestal 1, sendo que, nos termos do D.L. 77/84, de 8 de março, se previa que os investimentos em escolas dos níveis que constituem o ensino básico era da competência dos municípios, prevendo o artº 13º do mesmo diploma que *"O património e os equipamentos eventualmente afectos a investimentos públicos que agora ficam a cargo das autarquias constituem, salvo acordo em contrário, património da autarquia (...)"*;

Resulta desse diploma que todos os edifícios destinados a escolas do ensino básico são municipais, ou porque o investimento público foi realizado pelo município, ou porque lhe foram transferidos nos termos do referido artigo 13º;

Aquele diploma legal não atribuía competências próprias às freguesias em matéria de investimentos, que apenas poderiam atuar por delegação da administração municipal;

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Por essa razão, e à semelhança de outras situações, partiu-se do pressuposto que o edifício é propriedade municipal;

Sucede que, a junta de freguesia apresentou na câmara municipal, depois da aludida reunião de 18 do corrente mês de junho, uma escritura de justificação notarial que lhe confere a presunção de propriedade do prédio em causa;

Considerando que tem sido a junta de freguesia de Negrelos (S. Tomé), cuja sede está instalada naquele edifício há mais de vinte anos, que tem vindo a fazer as obras de manutenção do edifício, entende-se reconhecer que a propriedade daquele edifício pertence à freguesia de Negrelos (S. Tomé);

Estando o assunto agendado para a assembleia municipal ordinária do corrente mês de junho, convocada para o dia 30, conforme consta do item 15.A) da respetiva ordem do dia, mostra-se urgente fazer as correções necessárias ao aludido contrato de delegação de competências, de modo a que o assunto possa ser deliberado pela assembleia municipal;

Não é possível reunir extraordinariamente, em tempo útil, a câmara municipal.
Face ao exposto, o contrato de delegação de competências da câmara municipal de Santo Tirso na junta de freguesia de Negrelos (S. Tomé) para a gestão do Espaço do Cidadão no edifício sede da freguesia e para a realização das respetivas obras de adaptação é alterado, passando a ficar com a redação que consta da minuta anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante, substituindo a minuta que foi aprovada pela câmara municipal.
Remeta-se ao presidente da assembleia municipal para os devidos efeitos, e à próxima reunião da câmara para ratificação.

Santo Tirso, 30 de junho de 2015

O presidente,

Joaquim Couto (Dr.)

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

16. CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A GESTÃO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO.----------

A) COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA LONGA;----------

B) COM A JUNTA DE FREGUESIA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO (SÃO MARTINHO), SÃO SALVADOR DO CAMPO E NEGRELOS (SÃO MAMEDE).---------

Presentes as deliberações da câmara municipal de vinte e cinco do corrente mês de junho (itens 6.A) e 6.B)), documentos de que se juntam cópias à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas.----------

Anexam-se ainda à minuta da presente ata as minutas dos contratos de delegação de competências a celebrar com as juntas acima identificadas, para gestão do Espaço do Cidadão, as quais ficam a constituir os anexos XVIII e XIX da mesma.----------

Após debate, foram submetidas a votação nominal e em simultâneo, as referidas minutas de contrato de delegação de competências, tendo a assembleia municipal deliberado autorizar as delegações de competências em causa, nos termos constantes das aludidas minutas dos respetivos contratos.----------

A presente deliberação foi tomada com trinta e quatro votos a favor e seis abstenções, sendo quatro abstenções dos presidentes das juntas de freguesia de Agrela, Vila das Aves, Monte Córdova e Reguenga, uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, senhor Dr. Paulo da Silva e Sousa, e uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista do CDS/PP, senhor Ricardo António Ferreira da Silva Camizão Rossi.----------

Intervieram na discussão deste assunto o senhor presidente da câmara municipal e o senhor presidente da junta de freguesia da União das freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede).----------

---

6. **A) COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA LONGA.**----------

Presente informação do Serviço de Expediente Geral, de vinte e dois do corrente mês de junho, registada com o número sete mil e cinquenta e nove, a submeter à aprovação da câmara municipal a minuta de contrato de delegação de competências da câmara municipal na freguesia de Água Longa para a gestão do Espaço do cidadão a instalar na Rua Nova das Escolas, Super. Comercial Minipreço, o qual se anexa à presente minuta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma, composto por trinta e uma folhas.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do aludido Contrato e remeter o mesmo à assembleia municipal, para aprovação.----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada com oito votos.---
a favor.

6. **B) COM A JUNTA DE FREGUESIA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO (SÃO MARTINHO), SÃO SALVADOR DO CAMPO E NEGRELOS (SÃO MAMEDE).**-------

Presente informação do Serviço de Expediente Geral, de vinte e dois do corrente mês de junho, registada com o número sete mil e sessenta, a submeter à aprovação da câmara municipal a minuta de contrato de delegação de competências da câmara municipal na junta de freguesia de União das Freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede) para a gestão do Espaço do cidadão no edifício sede daquela freguesia, o qual se anexa à presente minuta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma, composto por trinta e duas folhas.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do aludido Contrato e remeter o mesmo à assembleia municipal, para aprovação.----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada com oito votos a favor.

Pelos senhores edis eleitos, exceto inscritos na lista de coligação do PPD/PSD. PPM foi feita a seguinte declaração de voto:

"Os vereadores do PSD reiteram a declaração de voto que a este propósito foi emitida na reunião ordinária do dia dezoito de junho."

17. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE NEGRELOS (SÃO TOMÉ) PARA A GESTÃO DA CASA MORTUÁRIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de dezoito do corrente mês de junho, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata.----------

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante cópia do contrato de delegação de competências da câmara municipal na junta de freguesia de Negrelos (São Tomé) para a gestão da denominada Casa Mortuária de S. Tomé de Negrelos, e que fica a constituir o anexo XX da mesma.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou autorizar a delegação de competências na junta de freguesia de Negrelos (São Tomé) para a gestão da Casa Mortuária, nos termos que constam da aludida minuta do respetivo contrato de delegação de competências.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Interveio na discussão deste assunto o senhor presidente da câmara municipal.----------

8. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE NEGRELOS (SÃO TOMÉ) PARA A GESTÃO DA CASA MORTUÁRIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS.----------

Presente informação da divisão jurídica e da contratação pública de doze de junho de dois mil e quinze, registada com o número seis mil setecentos e quarenta e oito, a remeter minuta do contrato de delegação de competências na Junta de Freguesia de Negrelos (São Tomé) para a gestão da denominada Casa Mortuária de S. Tomé de Negrelos, da qual se anexa cópia à presente minuta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XIV da mesma, composto por dezasseis folhas, o qual fica desde já rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:----------

Considerando que, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 117º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os órgãos dos municípios podem delegar competências nos órgãos das freguesias;----------

Considerando que os autarcas eleitos nas freguesias, pela sua maior proximidade à população local, têm maior capacidade para a resolução dos problemas locais;----------

Considerando que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício;----------

Considerando que os encargos do município com a presente delegação de competências serão satisfeitos pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 1600/2015.----------

O compromisso inerente ao contrato de delegação de competências está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1565/2015, de doze do corrente mês de junho.----------

Considerando que a assunção dos respetivos compromissos plurianuais foi-me delegada

por deliberação da assembleia municipal de vinte e nove de abril último (item seis da respetiva ata).

Proponho que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, o presente contrato de delegação de competências.----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada cinco votos a favor

18. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À JUNTA DE FREGUESIA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA: REPARAÇÃO DE COLETOR DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOÃO PAULO II.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de dezoito do corrente mês de junho, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após discussão, a assembleia municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à União de Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira um subsídio no montante de 8.209,70 € (oito mil duzentos e nove euros e setenta cêntimos), a pagar à medida da execução dos trabalhos, a realizar com acompanhamento e fiscalização dos serviços técnicos da câmara.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Interveio na discussão da proposta o senhor presidente da câmara municipal.----------

---

12. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À JUNTA DE FREGUESIA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA: REPARAÇÃO DE COLETOR DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOÃO PAULO II.----------

Presente oficio da junta de freguesia União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, de dezanove de maio findo, registado com o número cinco mil setecentos e sessenta e um, a solicitar a atribuição de um subsidio para as obras de reparação do coletor de drenagem de águas pluviais na rua João Paulo II, em Sequeirô, conforme orçamento anexo ao aludido oficio.----------

O expediente vem informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas, conforme informação de vinte e sete do mesmo mês de maio, registada com o número seis mil seiscentos e cinquenta e nove, onde se refere quais as obras que são necessárias realizar para reparação do referido coletor.----------

A estimativa orçamental dos trabalhos descritos no mapa de trabalhos anexo àquela informação é de 7.745,00 € (sete mil setecentos e quarenta e cinco euros), sem IVA incluído.---------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir à União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira um subsídio no montante de 8.209,70 € (oito mil duzentos e nove euros e setenta cêntimos), a pagar à medida da execução dos trabalhos, a realizar com acompanhamento e fiscalização dos serviços técnicos da câmara.----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1577/2015.----------

O compromisso a assumir com a deliberação da assembleia municipal está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1557/2015, de onze do corrente mês de junho.----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada com oito votos a favor,

19. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS DE RIBA D'AVE – AQUISIÇÃO DE UMA CARRINHA.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de sete de maio findo, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à União de Freguesias de Carreira e Refojos de Riba D'Ave um subsídio no montante de 12.000,00 € (doze mil euros), para custear as despesas com a aquisição de uma carrinha de marca Toyota, modelo Dyna 280, de modo a permitir a satisfação das necessidades da freguesia e melhorar as condições de limpeza.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Interveio na discussão da proposta o senhor presidente da câmara municipal.----------

---

7. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À FREGUESIA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS DE RIBA D'AVE: AQUISIÇÃO DE UMA CARRINHA.----------

Presentes ofícios da junta de freguesia de União das freguesias de Carreira e Refojos de Riba d'Ave, de quatro de dezembro e vinte e seis de março últimos, registados com os número doze mil quatrocentos e oitenta e seis, e três mil seiscentos e noventa e três, respetivamente, a solicitar a atribuição de um subsidio para custear as despesas com a aquisição de uma carrinha de marca Toyota, modelo Dyna 280, pelo preço de 12.000,00 € (doze mil euros) de modo a permitir a satisfação das necessidades da população da freguesia e melhorar as condições de limpeza.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir à União de Freguesias de Carreira e Refojos de Riba d'Ave um subsídio no montante de 12.000,00 (doze mil euros) para custear as despesas com a aquisição da referida carrinha.----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1246/2015.----------

O compromisso a assumir com a deliberação da assembleia municipal está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1270/2015, de cinco do corrente mês de maio.----------

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade.----------

20. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE FINIECO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, S.A. – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DA AMPLIAÇÃO DAS SUAS ATUAIS INSTALAÇÕES PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e cinco do corrente mês de junho, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou, o seguinte:----------

A) Reconhecer o especial interesse público municipal do empreendimento relativo à ampliação do estabelecimento industrial da Finieco – Industria e Comércio de Embalagens S.A. sito em Santa Cristina do Couto, concelho de Santo Tirso.----------

B) Consequentemente, isentar a requerente do pagamento do imposto municipal sobre imóveis (IMI) pelo período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão e inscrição na matriz predial urbana do prédio correspondente à ampliação prevista.----------

O valor estimado do benefício fiscal concedido é de 132.500,00 € (cento e trinta e dois mil e quinhentos euros).----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Intervieram na discussão da proposta o senhor presidente da câmara municipal e o senhor Dr. Henrique da Cruz Pinheiro Machado.----------

---

10. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE FINIECO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, S.A. – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DA AMPLIAÇÃO DAS SUAS ATUAIS INSTALAÇÕES, PARA EFEITOS DE REDUÇÃO/ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS IMPOSTOS.----------

Presente requerimento de um do corrente mês de junho, registado com o número seis mil oitocentos e sessenta e nove, da sociedade Finieco – Indústria e Comércio de Embalagens, S.A., com sede na rua Gonçalo Cristóvão, n.º 128, 16º, Dto, da Cidade do Porto, e estabelecimento industrial na rua do Barracão, n.º 500, Santa Cristina do Couto, freguesia União das freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães, a solicitar o reconhecimento do especial interesse público municipal da ampliação das suas atuais instalações, para efeitos de redução/isenção de taxas e outros impostos.----------

O requerimento vem informado pelo Serviço de Desenvolvimento Económico, conforme informações de dezanove do corrente mês de junho, e pelo assessor técnico na área financeira, conforme informação de vinte e dois do mesmo mês, registadas com o número sete mil e setenta e nove, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:----------

O projeto de investimento a ser desenvolvido pela sociedade Finieco – Indústria e Comércio de Embalagens, S.A., cujo objeto social é a industria e comércio de sacos de papel e de outros artigos de embalagem, ficará localizado em Santa Cristina do Couto, da freguesia União das freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães, deste concelho, estando previsto um investimento global, na 1ª fase, de três milhões e duzentos mil euros, e a criação de trinta e um postos de trabalho até dois mil e dezoito, com uma percentagem significativa de emprego qualificado;----------

O referido projeto de investimento desenvolverá uma atividade que contribuirá para a diversificação das atividades económicas do concelho;----------

Considerando a atual conjuntura da economia e do emprego, quer a nível nacional, quer a nível municipal, o investimento é de inegável e especial interesse para o desenvolvimento económico e social do concelho.----------

Face ao exposto, e ao a brigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 15º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e n.º 2 do artigo 16º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal o seguinte:----------

A) O reconhecimento do empreendimento relativo à ampliação do estabelecimento industrial da Finieco – Industria e Comércio de Embalagens S.A. sito em Santa Cristina do Couto, concelho de Santo Tirso, como de especial interesse público municipal.----------

B) A isenção do pagamento do imposto municipal sobre imóveis (IMI) pelo período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão e inscrição na matriz predial urbana do prédio correspondente à ampliação prevista.----------

O valor estimado do benefício fiscal concedido é de 132.500,00 € (cento e trinta e dois mil e quinhentos euros).----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada com com sete votos a favor.

21. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE WEGEURO – INDÚSTRIA ELÉCTRICA, S.A. – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA RESPEITANTE AO PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES 15/15 - LURB .----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e cinco do corrente mês de junho, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou, o seguinte:----------

A) Reconhecer o especial interesse público municipal do empreendimento a levar a efeito pela sociedade WEGEURO – Indústria Elétrica, S.A. em Santa Cristina do Couto, concelho de Santo Tirso.----------

B) Consequentemente, isentar a requerente do pagamento do imposto municipal sobre imóveis (IMI) pelo período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão e inscrição na matriz predial urbana do(s) prédio(s) correspondente(s) ao empreendimento previsto.----------

O valor estimado do benefício fiscal concedido é de 735.000,00€ (setecentos e trinta e cinco mil euros).----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Interveio na discussão deste assunto o senhor presidente da câmara municipal.----------

----------**" DECLARAÇÃO DE VOTO "**----------

O **senhor Rogério Manuel Pinto Trindade Frião** – Fez a declaração de voto que consta de folhas duzentas e duas a folhas duzentas e quatro da presente minuta da ata.----------

---

11. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE WEGEURO – INDÚSTRIA ELÉCTRICA, S.A. – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA RESPEITANTE AO PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES 15/15 – LURB, PARA EFEITOS DE REDUÇÃO/ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS IMPOSTOS.----------.----------

Presente o processo de obras particulares registado na câmara municipal com o número 15/15-LURB, no qual é requerente a sociedade WEGEURO – Indústria Elétrica, S.A., com sede na Rua Eng.º Frederico Ulrich, Guardeiras, Maia, e que diz respeito a uma operação urbanística de remodelação de terrenos para constituição de uma plataforma para acolhimento de novas unidades, industriais, no lugar da Ermida, Santa Cristina do Couto, da freguesia União das freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães.----------

Do processo consta requerimento da sociedade, de vinte e cinco de março último, registado com o número três mil oitocentos e noventa e nove (folhas quarenta e dois e seguintes do processo) a solicitar o reconhecimento do especial interesse público municipal do empreendimento em causa, para efeitos de redução/isenção de taxas e outros impostos.----------

O requerimento vem informado pelo Serviço de Desenvolvimento Económico, conforme informação de doze do corrente mês de junho, e pelo assessor técnico na área financeira, conforme informação de vinte e dois do mesmo mês, registadas com o número sete mil e oitenta e sete, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:----------

O projeto de investimento a ser desenvolvido pela sociedade WEGEURO – Indústria Elétrica, S.A., cujo objeto social consta da Certidão Permanente junta a folhas quatro daquele processo, e que, por economia processual, aqui se dá por reproduzida, ficará localizado em Santa Cristina do Couto, da freguesia União das freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães, deste concelho, estando previsto um investimento global, na 1ª fase, de quinze milhões de

euros, e a criação de cento e trinta postos de trabalho na área fabril e vinte na área administrativa e técnica, com uma percentagem significativa de emprego qualificado;----------

O referido projeto de investimento desenvolverá uma atividade que contribuirá para a diversificação das atividades económicas do concelho;----------

Considerando a atual conjuntura da economia e do emprego, quer a nível nacional, quer a nível municipal, o investimento é de inegável e especial interesse para o desenvolvimento económico e social do concelho.----------

Face ao exposto, e ao brigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 15º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e n.º 2 do artigo 16º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal o seguinte:----------

A) O reconhecimento do empreendimento a levar a efeito pela sociedade WEGEURO – Indústria Elétrica, S.A. em Santa Cristina do Couto, concelho de Santo Tirso, como de especial interesse público municipal.----------

B) A isenção do pagamento do imposto municipal sobre imóveis (IMI) pelo período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão e inscrição na matriz predial urbana do(s) prédio(s) correspondente(s) ao empreendimento previsto.----------

O valor estimado do benefício fiscal concedido é de 735.000,00€ (setecentos e trinta e cinco mil euros).----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada com com oito votos a favor.

ORDEM DO DIA | PONTO Nº 20 e 21

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Reconhecimento de interesse público empresarial)

É com especial satisfação que a bancada do Partido Socialista vota favoravelmente as duas propostas de reconhecimento do interesse público municipal com vista à instalação no concelho de Santo Tirso de uma nova empresa e à ampliação da unidade produtiva de uma outra já sediada no Município.

Na atual conjuntura socioeconómica do país, o emprego tem de ser a prioridade das prioridades. Em Santo Tirso, a Câmara Municipal liderada pelo Partido Socialista está a fazer a sua parte, criando um ambiente mais favorável à atração de investimentos e à manutenção dos já existentes no concelho.

O sinal inequívoco de que o emprego está no topo das prioridades da Câmara Municipal liderada pelo Partido Socialista foi dado em maio último, quando foi criado, pela primeira vez no Município, o INVEST Santo Tirso, uma medida do Partido Socialista que tem três objetivos fundamentais:

1. Captação e atração de novos investidores para se instalarem no concelho;
2. Agilização dos processos de instalação de novos investimentos;
3. Apoio aos empresários/investidores instalados no concelho que queiram aumentar as suas unidades de produção.

A Câmara Municipal não cria, por si só, postos de trabalho, mas pode criar as condições necessárias para atrair novos investimentos e para manter os investimentos já existentes no concelho.

ORDEM DO DIA | PONTO Nº 20 e 21

Por outro lado, não há desenvolvimento económico nem coesão social sem os empresários e as empresas, razão pela qual a bancada do Partido Socialista saúda a Câmara Municipal pelo esforço que tem feito em dirigir as suas políticas para o tecido empresarial do Município, com o objetivo de fazer face ao maior flagelo que se vive em Portugal: o desemprego.

Menos de dois meses depois de ter sido criado, o INVEST Santo Tirso já está a dar resultados, com a atração para Santo Tirso de um projeto empresarial de grande envergadura na área dos equipamentos elétricos e motorizados e com o alargamento de uma unidade produtiva instalada no concelho.

Hoje em dia, é, de facto, mais fácil investir em Santo Tirso, graças à criação de um instrumento ao dispor dos empresários e das empresas apenas focado na captação e manutenção de investimentos, com incentivos fiscais atrativos e com políticas de proximidade que se traduzem, por exemplo, na existência de um gestor de processo que acompanha do princípio ao fim qualquer projeto que dê entrada no Gabinete de Apoio ao Investidor, o que reduz drasticamente os tempos de resposta e de decisão por parte da Câmara Municipal.

Os resultados estão à vista! Em menos de dois meses, o INVEST Santo Tirso já contribuiu para a criação de cerca de 200 novos postos de trabalho e para a concretização de investimentos na ordem dos 20 milhões de euros.

Isto só foi possível porque a Câmara Municipal liderada pelo Partido Socialista não olha a meios quando se trata de defender os interesses do concelho e de puxar

ORDEM DO DIA | PONTO Nº 20 e 21

para Santo Tirso investimentos que vão ajudar à criação de postos de trabalho, por via direta e indireta.

Ou seja, para que a nova empresa se instalasse em Santo Tirso e não fosse para outro concelho e para que a empresa sediada no Município aumentasse a sua capacidade de produção, a Câmara Municipal abdicou de cerca de 500 mil euros em receitas por via do IMI, da Derrama e de outras taxas municipais.

Para estes resultados, não são também alheias as políticas de proximidade e de diálogo que a Câmara Municipal liderada pelo Partido Socialista tem vindo a pôr em prática, com visitas às empresas do concelho e reuniões de trabalho realizadas com o tecido empresarial.

Por tudo isto, os eleitos nas listas do Partido Socialista **votam favoravelmente o reconhecimento do interesse público municipal dos dois projetos empresariais em Santo Tirso.**

Santo Tirso, 30 de junho de 2015

----------**"PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO"**----------

Neste período, usou da palavra o senhor Ireneu Marques, residente na freguesia de Água Longa, que disse que ainda não tinha recebido nenhuma resposta aos pedidos de esclarecimento que tinha feito anteriormente em reuniões desta assembleia, nomeadamente sobre a delimitação do concelho.----------

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.----------

A assembleia municipal, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a presente minuta da ata, da parte propriamente deliberativa da reunião, reservando para próxima reunião a aprovação da parte relativa às ocorrências verificadas.----------

A reunião da sessão ordinária do mês de junho foi encerrada eram zero horas e cinquenta e cinco minutos.----------

E para constar se lavrou a presente minuta da ata que eu Fernando Benjamim de Oliveira Martins 1º secretário da mesa da assembleia subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.----------

[illegible]

Fernando Benjamim Martins

[illegible]

Todas as deliberações constantes desta minuta da ata foram tomadas por votação nominal.